Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Março de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3070

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2024

PUBLICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 008/2024,** para a contratação de empresa destinada à realização de serviços de assessoria de comunicação destinado a manutenção desta Câmara Municipal de São Francisco de Goiás a ser firmado com Rondenilson A de Paula , inscrito no CNPJ Nº 27.465.931/0001-11, com endereço a AV Cristóvão Colombo de Freitas, Qd.05 Lt47, Jardim Aeroporto Jaraguá-GO, através de seu representante sr. Rondenilson Antônio de Paula, inscrito no CPF Nº 427.058.781-49, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.858,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**, para pronto fornecimento.

São Francisco de Goiás, 13de março de 2024

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:A7A7FBE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024

O Município de Abadia de Goiás/GO torna público para conhecimento dos interessados que na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, no que couber, que a partir do dia **14/03/2024,** no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 16:00h estará recebendo Requerimentos e Documentos de Habilitação dos interessados para **Credenciamento de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veiculos e máquinas do poder Executivo e demais órgãos que compõe a administração pública do Município de Abadia de Goiás/GO,** na Av. Francisco Paiva da Silva, s/n, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás/GO. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h. Abadia de Goiás/GO, 13/03/2024.

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:8746BE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

Processo Administrativo nº 2550/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021/Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de utensílio, produtos de higiene e limpeza e gêneros alimentícios –** Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Gestão e Compras de Abadia de Goiás/GO – Empresas Gestoras: Triunfo Distribuidora Comercial Ltda, CNPJ Nº 15.488.199/0001-16 – Valor: 88.038,20; Distribuidora Sudoeste Tendtudo Ltda, CNPJ Nº 31.629.675/0001-28 – Valor: 195.097,90; VB Seis Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ Nº 46.936.421/0001-20 – Valor: 24.199,00; Aroeira Comercio e Varejo Ltda, CNPJ Nº 32.264.573/0001-19 – Valor: 12.340,00; Alegre Empreendimentos Comercial Ltda, CNPJ Nº 45.738.130/0001-64 – Valor: 27.822,40; Cooperquímica Industrial Ltda, CNPJ Nº 41.397.873/0001-67 – Valor: 3.700,00; Industria e Com de Rodos Rodobem Ltda, CNPJ Nº 03.539.933/0001-40 – Valor: 2.878,20; Primos MG Comercio Representação e Turismo Ltda, CNPJ Nº 29.217.135/0001-95 – Valor: 17.230,00; Supermercado Imperial Trindade Ltda , CNPJ Nº 11.444.862/0001-20 – Valor: 144.372,50; Araújos Distribuição Ltda, CNPJ Nº 41.767.164/0001-26 – Valor: 55.395,00; 3Marias Distribuição e Serviços Ltda, CNPJ Nº 47.341.740/0001-55 – Valor: 27.153,50. – VALIDADE DA ATA 04/03/2024 até 04/03/2025.

Abadia de Goiás, 13 de março 2024

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:7799675E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2024

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 007/2024,** para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Avaliação de Imóveis Urbano, de qualquer natureza como levantamento de edificações, relatórios fotográficos, vistorias, pareceres, perícias, assessoramento técnico, análise de viabilidade técnica e econômico-financeiro, entre outros para a câmara municipal de água fria de goiás a ser firmado com LONDON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.740.304/0001-81, com endereço a STN Conjunto L Bloco A Asa Norte, Brasília DF CEP: 70770-100, através do profissional Matheus Torres da Silva, inscrito no CPF nº 046.554.051-12, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)**, durante a vigência do pacto contratual até 13 de abril de 2024.

Água Fria de Goiás, 13 de março de 2024

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F10D3D4B

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 154/2023

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 154/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Que entre si celebram o município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física **PABULLO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, **O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse do Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09, com sede a Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, legalmente representado pela ilustríssima Secretária Municipal, a **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CREDENCIANTE,** e de outro lado a pessoa física **PABULLO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA,** inscrito no CPF sob n.º 063.619.981-93, técnico de enfermagem, registrado no COREN GO n° 001.983.263-TE, residente e domiciliado em Avenida Aníbal Modesto, Quadra 11, Lote 18, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 154/2023**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 1097/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato nº 154/2023, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 29/04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO
O presente termo de Aditivo, totaliza o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), para fazer jus a prorrogação do contrato de n° 154/2023 para 02 (dois) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO
As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:
Enfrentamento da Emergência COVID19
03.11.10.122.0211.2.100 00205 3.3.90.34
03.11.10.122.0211.2.100 00206 3.3.90.36
03.11.10.122.0211.2.100 00207 3.3.90.39
Fundo Municipal de Saúde
03.11.10.302.0005.2.033 00221 3.3.90.34
03.11.10.302.0005.2.033 00222 3.3.90.36
03.11.10.302.0005.2.033 00223 3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO PSF
03.11.10.302.0005.2.070 00237 3.3.90.34
03.11.10.302.0005.2.070 00238 3.3.90.36
03.11.10.302.0005.2.070 00239 3.3.90.39
Prevenção de Doenças
03.11.10.305.0005.2.032 00250 3.3.90.34
03.11.10.305.0005.2.032 00251 3.3.90.36
03.11.10.305.0005.2.032 00252 3.3.90.39
Elemento de despesas: 3.1.90.34.03 – Outras despesas decorrentes de Contratos de Terceirização – Credenciamento
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 29 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n. 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Credenciante

PABULLO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
CPF n. 063.619.981-93
Credenciado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8B6E408D

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 155/2023

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 155/2023
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Que entre si celebram o município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica **CLINICA SERENA ODONTOLOGIA LTDA**, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, **O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse do Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09, com sede a Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, legalmente representado pela ilustríssima Secretária Municipal, a **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CREDENCIANTE,** e de outro lado **CLINICA SERENA ODONTOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ sob nº 52.675.988/0001-92, com endereço sede na Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, Quadra 17, Lote 03, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela sócia devidamente registrada e capacitada para a função, Sra. **Juliana da Silva Oliveira,** Cirurgiã-Dentista, inscrição CRO/DF-CD-15463, inscrita no CPF sob n.º 046.487.271-50, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 155/2023**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 1098/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato nº 155/2023, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 29/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo de Aditivo, totaliza o valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para fazer jus a prorrogação do contrato de n° 155/2023 para 02 (dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Enfrentamento da Emergência COVID19
03.11.10.122.0211.2.100 00205 3.3.90.34
03.11.10.122.0211.2.100 00206 3.3.90.36
03.11.10.122.0211.2.100 00207 3.3.90.39
Fundo Municipal de Saúde
03.11.10.302.0005.2.033 00221 3.3.90.34
03.11.10.302.0005.2.033 00222 3.3.90.36
03.11.10.302.0005.2.033 00223 3.3.90.39
MANUTENÇÃO DO PSF
03.11.10.302.0005.2.070 00237 3.3.90.34
03.11.10.302.0005.2.070 00238 3.3.90.36
03.11.10.302.0005.2.070 00239 3.3.90.39
Prevenção de Doenças
03.11.10.305.0005.2.032 00250 3.3.90.34
03.11.10.305.0005.2.032 00251 3.3.90.36
03.11.10.305.0005.2.032 00252 3.3.90.39
Elemento de despesas: 3.1.90.34.03 – Outras despesas decorrentes de Contratos de Terceirização – Credenciamento

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 29 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n. 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Credenciante

CLINICA SERENA ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ n. 52.675.988/0001-92
Credenciada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A33D8884

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2023

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2023

> "DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E ARIANIA FELIPE DE SOUZA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **ARIANIA FELIPE DE SOUZA,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 718.046.411-20, técnico de enfermagem, residente e domiciliada na Fazenda Muzungo, no município de Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 055/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **Técnico (a) Enfermagem Centro de Saúde - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 08 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 08 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

ARIANIA FELIPE DE SOUZA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
2°_____

CPF:_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9B855634

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.16.02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.16.02/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **BELANICE PEREIRA FARINHA**, RG nº. 4.753.183 DGPC/GO, CPF nº. 017.828.831-42, PIS/PASEP/NIT nº. 201.10470.56-1, residente à Rua 85, Quadra 187, Lote 20, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Auxiliar de Educação Infantil, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 134 (cento e trinta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:6954E495

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.16.02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.16.02/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **AMANDA VIEIRA DA SILVA ROSA**, RG nº. 6.224.962 SSP/GO, CPF nº. 059.362.451-36, PIS/PASEP/NIT nº. 268.97897.04-1, residente à Rua 90, Quadra 114, Lote 18, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Auxiliar de Educação Infantil, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 134 (cento e trinta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0FE1241C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.16.02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.16.02/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **BIANCA NONATO LIMA**, RG nº. 6.612.915 SSP/GO, CPF nº. 023.997.361-50, PIS/PASEP/NIT nº. 237.72470.75-0, residente à Rua 134, Quadra 199, Lote 24, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Auxiliar de Educação Infantil, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 134 (cento e trinta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:7ACB2BD7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09.16.02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09.16.02/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **MARISE CÂNDIDO DA SILVA COSTA**, RG nº. 3.787.914 SSP/GO, CPF nº. 997.241.971-15, PIS/PASEP/NIT nº. 200.77404.96-8, residente à Rua 86, Quadra 185, Lote 9, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Auxiliar de Educação Infantil, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 134 (cento e trinta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D6343884

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.16.02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.16.02/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **JHEYNES HEIRES DIAS DUTRA ROCHA**, RG nº. 5.254.768 SPTC/GO, CPF nº. 027.595.641-50, PIS/PASEP/NIT nº. 236.50067.40-0, residente à Rua 30, Quadra W-4, Lote 18, Casa 2, Setor Parque Alvorada IV, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de Serviço de Auxiliar de Educação Infantil, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 134 (cento e trinta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 15,00 (quinze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.010,00 (dois mil e dez

reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 16 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:6BED6210

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.09.02/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.09.02/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, domiciliado na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: **JANISSE DE OLIVEIRA CARVALHO**, RG nº. 61.705 PTC/AP, CPF nº. 431.918.352-53, PIS/PASEP/NIT nº. 126.27590.42-3, CRP-9 012949, residente na Rua General Poli Coelho, Quadra 24, Lote 11, Casa 2, Distrito de Olhos D´Água, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, do Contrato nº. 94.01.07/2022 de prestação do serviço de Psicologia na Atenção Básica em Saúde, item 22 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:4CFD7CFF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.29.02/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.29.02/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, domiciliado na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: **MARLENE CLARA PERPÉTUA DA SILVA**, RG nº. 1.947.940 SSP/GO, CPF nº. 526.805.921-15, PIS/PASEP/NIT nº. 190.45419.82-6, CRO/GO 9.345, residente na Rua Industrial, Quadra 53-A, Lote 11, Parque Nova Capital, Anápolis/GO, CEP 75114-720.
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, a pedido, do Contrato nº. 113.01.07/2022 de prestação do serviço de Odontologia, item 30 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:FE83C719

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 03.29.02/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 03.29.02/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, domiciliado na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: **RAQUEL OLIVEIRA LANDIM**, RG nº. 2.085.748 SSP/DF, CPF nº. 001.749.581-45, PIS/PASEP/NIT nº. 129.59440.27-9, COREN/GO 354.880-TE, residente na Rua 157, Quadra 269, Lote 11-B, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, a pedido, do Contrato nº. 07.01.08/2022 de prestação do serviço de Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde, item 15 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:33442257

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 04.29.02/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 04.29.02/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, domiciliado na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: **IRACI DE RESENDE MENDONÇA**, RG nº. 5.398.399 SPTC/GO, CPF nº. 043.140.551-46, PIS/PASEP/NIT nº. 201.75598.92-9, COREN/GO 845.337-TE, residente na Rua José Fernandes, Nº. 113-B, Distrito de Olhos D´Água, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, a pedido, do Contrato nº. 72.01.07/2022 de prestação do serviço de Enfermagem Técnica na Atenção Básica em Saúde, item 15 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:39DC9756

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 05.29.02/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 05.29.02/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, domiciliado na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: **CAROLINA LEMES DE OLIVEIRA**, RG nº. 6.129.080 SSP/GO, CPF nº. 043.140.551-4, PIS/PASEP/NIT nº. 163.91401.25-0, CRN-01 15442, residente na Rua Sebastião Damas Santiago, Quadra 120, Lote 6-B, Bairro Prolongamento, Abadiânia/GO, CEP 72940-000.
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, a pedido, do Contrato nº. 78.01.07/2022 de prestação do serviço de Nutrição na Atenção Básica em Saúde em Saúde, item 17 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3304F2F2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 06.29.02/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 06.29.02/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, domiciliado na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: **DAYSE ALVES GOMES**, RG nº. 1.908.461 SSP/DF, CPF nº. 696.898.491-15, PIS/PASEP/NIT nº. 126.64986.27-0, CRFa 5-12419, residente na QNO 18, Conjunto 2, Casa 9, Ceilândia/DF, CEP 72260-802.
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, a pedido, do Contrato nº. 05.04.10/2022 de prestação do serviço de Fonoaudiologia na Atenção Básica em Saúde, item 29 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:5744AE59

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 07.29.02/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 07.29.02/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 005/2022 – Processo Administrativo nº. 2541/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, domiciliado na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, matrícula 67101-1, CPF nº. 836.516591-00.
DISTRATADA: **JACKELLYNE MATOS GONÇALVES**, RG nº. 6.105.450 SSP/GO, CPF nº. 055.616.571-35, PIS/PASEP/NIT nº. 163.03376.29-1, residente na Avenida JK, Quadra 251, Lote 25-B, Setor Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, para todos os efeitos, a pedido, do Contrato nº. 125.01.07/2022 de prestação do serviço de Auxiliar de Saúde Bucal, item 31 do Edital de Credenciamento nº. 005/202.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EB45A4D7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 08.29.02/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 08.29.02/2024
(Edital de Credenciamento nº. 007/2022 – Processo Administrativo nº. 5351/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Katiane Medeiros Salgado, CPF nº. 008.946.581-40.
DISTRATADA: **CLEIRY ELIAS GONÇALVES**, CPF nº. 876.428.081-00, PIS/PASEP/NIT nº. 132.43932.31-8, com endereço na Rua 134, Quadra 189, Lote 3, Setor Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, a pedido, para todos os efeitos do Contrato nº. 13.01.09/2022 de prestação do serviço de Educação Física no CREAS, item 14 do Edital de Credenciamento nº. 007/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3BB627FE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 09.29.02/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 09.29.02/2024
(Edital de Credenciamento nº. 007/2022 – Processo Administrativo nº. 5351/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Katiane Medeiros Salgado, CPF nº. 008.946.581-40.
DISTRATADA: **ROSIMEIRE COELHO DE ARAÚJO ANDRADE**, CPF nº. 007.266.651-00, PIS/PASEP/NIT nº. 190.44722.32-0, com endereço na Rua Câmara Filho, Nº. 2, Quadra 48, Lote 11, Distrito de Olhos D´Água, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, a pedido, para todos os efeitos do Contrato nº. 18.01.09/2022 de prestação do serviço de Assistência Social no CREAS, item 16 do Edital de Credenciamento nº. 007/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:AB7CEE99

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 10.29.02/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 10.29.02/2024
(Edital de Credenciamento nº. 007/2022 – Processo Administrativo nº. 5351/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Katiane Medeiros Salgado, CPF nº. 008.946.581-40.
DISTRATADA: **JULIANA SARDINHA RABELO**, CPF nº. 966.071.061-53, PIS/PASEP/NIT nº. 129.95996.31-1, com endereço na Rua 18, Quadra 27, Lote 12, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, a pedido, para todos os efeitos do Contrato nº. 17.01.09/2022 de prestação do serviço de Coordenação da Casa de Passagem, item 20 do Edital de Credenciamento nº. 007/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:ED575EDD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 11.29.02/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 11.29.02/2024
(Edital de Credenciamento nº. 007/2022 – Processo Administrativo nº. 5351/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Katiane Medeiros Salgado, CPF nº. 008.946.581-40.
DISTRATADA: **LUANA PEREIRA DE ALENCAR**, CPF nº. 036.894.321-62, PIS/PASEP/NIT nº. 203.84936.61-4, com endereço na Avenida Vale do Sol, Quadra 189, Lote 19, Setor Jardim Esperança, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, a pedido, para todos os efeitos do Contrato nº. 01.08.05/2023 de prestação do serviço de Promoção e Apoio à Casa de Passagem, item 21 do Edital de Credenciamento nº. 007/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:906AA1B5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 12.29.02/2024

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 12.29.02/2024
(Edital de Credenciamento nº. 007/2022 – Processo Administrativo nº. 5351/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Katiane Medeiros Salgado, CPF nº. 008.946.581-40.
DISTRATADA: **ISABELLA PEREIRA**, CPF nº. 007.270.271-07, PIS/PASEP/NIT nº. 201.10189.11-5, com endereço na Rua 60, Quadra 18, Lote 14-A, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, a pedido, para todos os efeitos do Contrato nº. 01.08.05/2023 de prestação do serviço de Promoção e Apoio à Casa de Passagem, item 21 do Edital de Credenciamento nº. 007/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1CEC4A15

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 13.29.02/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 13.29.02/2024
(Edital de Credenciamento nº. 007/2022 – Processo Administrativo nº. 5351/2022)

DISTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 14.804.921/0001-11, com sede administrativa na Rua 28, Quadra 32, Casa 16, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Katiane Medeiros Salgado, CPF nº. 008.946.581-40.
DISTRATADA: **MAYARA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF nº. 058.854.401-90, PIS/PASEP/NIT 160.67577.06-3, com endereço na Rua 18, Quadra 21, Lote 21, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: rescisão unilateral, a pedido, para todos os efeitos do Contrato nº. 31.01.09/2022 de prestação do serviço de Promoção e Apoio ao Abrigo dos Idosos, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 007/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:321C6440

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.21.02/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **BUENO MEDICAL GESTÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LTDA.**, CNPJ nº. 22.233.303/0001-97, domiciliada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº. 2496, Salas A-64 e A-65, Setor Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74810-100, por sua representante legal, Auriane Bueno Barbosa, CPF nº. 011.107.071-69.
OBJETO: Prestação do serviço de Clínica Geral em Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/USA, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Auriane Bueno Barbosa, CPF nº. 011.107.071-69, CREMEGO nº. 30436, disponibilizando até 96 (noventa e seis) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 10.399,68 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:0425102C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.21.02/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **RM NICOLAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº. 45.520.349/0001-92, domiciliada na Rua J-72, Nº. 231, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74674-390, por seu representante legal, Rafael de Melo Silva Nicolau, CPF nº. 009.048.581-54.
OBJETO: Prestação do serviço de Clínica Geral em Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/USA, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Rafael de Melo Silva Nicolau, CPF nº. 009.048.581-54, CREMEGO nº. 28670, disponibilizando até 96 (noventa e seis) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 10.399,68 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:44F7BC81

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.21.02/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **RM NICOLAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº. 45.520.349/0001-92, domiciliada na Rua J-72, Nº. 231, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74674-390, por seu representante legal, Rafael de Melo Silva Nicolau, CPF nº. 009.048.581-54.
OBJETO: Prestação do serviço de Clínica Geral em Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/USA, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Rafael de Melo Silva Nicolau, CPF nº. 009.048.581-54, CREMEGO nº. 28670, disponibilizando até 96 (noventa e seis) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 10.399,68 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C9E23685

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.21.02/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do

Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO**, CNPJ nº. 34.428.687/0001-82, domiciliada na Rua F, Quadra 29, Lote 6, Apartamento 602, Cidade Jardim, Anápolis/GO, CEP 75080-370, por seu representante legal, Fernando Brito de Mesquita Leite, CPF nº. 970.545.691-72.
OBJETO: Prestação do serviço de Clínica Geral no Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, item 3 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Fernando Brito de Mesquita Leite, CPF nº. 970.545.691-72, CREMEGO nº. 16595, disponibilizando até 100 (cem) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 10.833,00 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:AF4EF02D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.21.02/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **CLÍNICA FG DA FAMÍLIA LTDA.**, CNPJ nº. 01.586.500/0001-10, domiciliada na Rua 23, Quadra 69, Lote 3, Sala 1, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua representante legal, Carla Maria Ribeiro de Sousa Azevedo, CPF nº. 476.277.781-15.
OBJETO: Prestação do serviço de Clínica Geral no Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, item 3 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Carla Maria Ribeiro de Sousa Azevedo, CPF nº. 476.277.781-15, CREMEGO nº. 9259, disponibilizando até 100 (cem) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 10.833,00 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:91AE5312

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.21.02/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **MEDFROIO HEALT CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº. 35.371.258/0001-89, domiciliada na Rua 17, Quadra 48, Lote 12, Loja 2, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante legal, Patrick do Nascimento Froio, CPF nº. 054.172.081-32.
OBJETO: Prestação do serviço de Medicina da Família e Comunidade, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Mário Henrique Ribeiro Froio, CPF nº. 944.643.167-00, CREMEGO nº. 15668, disponibilizando até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 98,08 (noventa e oito reais e oito centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 18.046,72 (dezoito mil e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:A30E474B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.21.02/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO**, CNPJ nº. 34.428.687/0001-82, domiciliada na Rua F, Quadra 29, Lote 6, Apartamento 602, Cidade Jardim, Anápolis/GO, CEP 75080-370, por seu representante legal, Fernando Brito de Mesquita Leite, CPF nº. 970.545.691-72.
OBJETO: Prestação do serviço de Medicina da Família e Comunidade, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Fernando Brito de Mesquita Leite, CPF nº. 970.545.691-72, CREMEGO nº. 16595, disponibilizando até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 98,08 (noventa e oito reais e oito centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 18.046,72 (dezoito mil e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:EF166A26

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.21.02/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **CARLOS E MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº. 53.379.213/0001-32, domiciliada na Rua 16, Quadra 58, Lote 11-B, Setor Sul, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante legal, Carlos Chaves Valente Filho, CPF nº. 009.517.963-13.
OBJETO: Prestação do serviço de Medicina da Família e Comunidade, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Carlos Chaves Valente Filho, CPF nº. 009.517.963-13, CREMEGO nº. 29951, disponibilizando até 184 (cento e oitenta e quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 98,08 (noventa e oito reais e oito centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 18.046,72 (dezoito mil e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:AE26E452

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.21.02/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **FERNANDO BRITO DE MESQUITA LEITE MÉDICO**, CNPJ nº. 34.428.687/0001-82, domiciliada na Rua F, Quadra 29, Lote 6, Apartamento 602, Cidade Jardim, Anápolis/GO, CEP 75080-370, por seu representante legal, Fernando Brito de Mesquita Leite, CPF nº. 970.545.691-72.
OBJETO: Prestação do serviço de Medicina do Trabalho, item 5 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Fernando Brito de Mesquita Leite, CPF nº. 970.545.691-72, CREMEGO nº. 16595, disponibilizando até 50 (cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 208,34 (duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 10.417,00 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2EE63F14

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09.21.02/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **ELCAM SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº. 26.390.778/0001-48, domiciliada na Rua C-185, Nº. 618, Quadra 409, Lote 19, Apartamento 702, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74275-225, por seu representante legal, Eduardo Lucas Camilo Mariano, CPF nº. 927.254.141-72.
OBJETO: Prestação do serviço de Ortopedia, item 15 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Eduardo Lucas Camilo Mariano, CPF nº. 927.254.141-72, CREMEGO nº. 12739, disponibilizando até 50 (cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:52E05D05

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.21.02/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **ARTHUR FERNANDES FUSCO PESSOA LTDA.**, CNPJ nº. 30.693.566/0001-07, domiciliada na Avenida T-4, Nº. 1340, Quadra 162, Lote 6-E, Sala 2, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74230-035, por seu representante legal, Arthur Fernandes Fisco Pessoa, CPF nº. 032.269.111-71.
OBJETO: Prestação do serviço de Psiquiatria, item 20 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Arthur Fernandes Fusco Pessoa, CPF nº. 032.269.777-71, CREMEGO nº. 21448, disponibilizando até 50 (cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:53128408

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11.21.02/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **MEDICINA INTEGRATIVA INOVADORA LTDA.**, CNPJ nº. 47.233.073/0001-97, domiciliada na Avenida José Neto Paranhos, Nº. 382, Quadra 63, Bloco 4, Apartamento 401, Condomínio Prive Vilage Cardoso, Judiaí, Anápolis/GO, CEP 75110-750, por seu representante legal, Nelyson Macedo Maia, CPF nº. 788.962.908-72.
OBJETO: Prestação do serviço de Clínica Geral Hospitalar, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Nelyson Macedo Maia, CPF nº. 788.962.908-72, CREMEGO nº. 4762, disponibilizando até 180 (cento e oitenta) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 19.499,40 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:B6263C71

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12.21.02/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **CLÍNICA MARREIROS LTDA.**, CNPJ nº. 47.657.239/0001-00, domiciliada na Rua 94, Quadra G, Lote 1, Casa 1, Anexo 2, Jardim Europa, Itumbiara/GO, CEP 75514-136, por seu representante legal, Thiago Vinícius Marreiros Silva, CPF nº. 045.962.803-80.
OBJETO: Prestação do serviço de Clínica Geral Hospitalar, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Thiago Vinícius Marreiros Silva, CPF nº. 045.962.803-80, CREMEGO nº. 23758, disponibilizando até 240 (duzentos e quarenta) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 25.999,20 (vinte e cinco mil, novescentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:718BC221

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.21.02/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **CARLOS E MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº. 53.379.213/0001-32, domiciliada na Rua 16, Quadra 58, Lote 11-B, Setor Sul, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua representante legal, Maria Carolina de Araújo Seixas, CPF nº. 057.681.331-19.
OBJETO: Prestação do serviço de Clínica Geral Hospitalar, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Maria Carolina de Araújo Seixas, CPF nº. 057.681.331-19, CREMEGO nº. 33657, disponibilizando até 240 (duzentos e quarenta) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 25.999,20 (vinte e cinco mil, novescentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3B2F8E2E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.21.02/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14.21.02/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Sra. Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.

CONTRATADA: **OESTE MEDICA LTDA**, CNPJ nº. 37.680.244/0001-72, domiciliada na Avenida Transbrasiliana, Nº. 141, Quadra 23, Lote 85/87-A, Centro, Uruaçu/GO, CEP 76400-000, por sua representante legal, Poliana Tavares Camargo Costa, CPF nº. 018.668.731-13.
OBJETO: Prestação do serviço de Clínica Geral Hospitalar, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Roberto Carlos Reyes Lecca, CPF nº. 745.943.701-87, CREMEGO nº. 17602, disponibilizando até 240 (duzentos e quarenta) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 25.999,20 (vinte e cinco mil, novescentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:168E7A63

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 14.29.02/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5597/2022)

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07
DISTRATADO: **OTAVIANO DA COSTA FREIRE**, CPF nº. 008.247.491-54, PIS/PASEP/NIT nº. 210.48129.40-5, residente na Rua Couto Magalhães, Quadra 19, Lote 6, Distrito de Olhos D´Água, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral, a pedido, para todos os efeitos, do Contrato nº. 03.22.08/2022 de prestação do serviço de Servente de Pedreiro, item 7 do Edital de Credenciamento nº. 008/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 29 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:6831AAB4

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 15.29.02/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº.
15.29.02/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADA: **BIANCA NONATO LIMA**, CPF nº. 023.997.361-50, PIS/PASEP/NIT nº. 237.72470.75-7, residente na Rua 134, Quadra 199, Lote 24, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº. 05.20.01/2023 de prestação do serviço de Monitoria de Alunos Especiais, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 15 de fevereiro de 2024.
DATA DO TERMO: 06 de fevereiro de 2024.

Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:793E7DD5

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 16.29.02/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 16.29.02/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

DISTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
DISTRATADO: **EDMAR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, CPF nº. 837.262.091-15, PIS/PASEP/NIT nº. 129.08415.31-5, residente na Rua João Botelho de Andrade, Quadra 65, Lote 11, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº. 04.18.01/2023 para a prestação do serviço de Condução de Veículo de Transporte Escolar, item 4 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 01 de março de 2024.
DATA DO TERMO: 29 de fevereiro de 2024.

Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3CF6468A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL

Data Abertura: **28 de março de 2024 às 08h00min**. Objeto da Licitação: **Aquisição de Material Grafico**. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Câmara Municipal de Alto Horizonte – Rua Genipapo, Esquina com Ribeiro Otoni, Centro- Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: licitação@altohorizonte.go.leg.br

EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIN –
Presidente.

Publicado por:
Anna Luisa de Freitas Rosa
Código Identificador:A1792DA7

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por intermédio de seu Presidente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, AVISA aos interessados que o Pregão Presencial Nº 009/2024, Cujo o Objeto e Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção de Calhas, Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema Elétrico, Hidráulico e Hidro Sanitários, com abertura prevista para o dia 15 de março de 2024, às 08h00min, **FICA ADIADO, para o dia 28/03/2024, as 10h00mim**, o Adiamento se dará devido Alteração do Termo de Referência e Adequações ao Edital. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br. Fone: (62) 3383-3193, Email: compras@altohorizonte.go.leg.br.
EDMAR RAMOS DE MENEZES ALVIN
– Presidente.

Publicado por:
Anna Luisa de Freitas Rosa
Código Identificador:7613F472

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PP 04/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº04/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°1439/2024;
IV-OBJETO: Contratação para locação de caminhão do tipo Baú com motorista, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do município de Alto Horizonte – Go.
V- DATA AUDIÊNCIA: 01/04/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte, 14 de março de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA–PREGOEIRA -
Agente de Contratação /Decreto 075/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:8AA99956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ERRATA DO 2° ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

ERRATA DO 2° ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO (Contrato n° 02/2023, Pregão n° 01/2023)

Trata – se do termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
Tendo em vista erro material na descrição do contrato, segue as erratas conforme mencionadas abaixo:

Extrato de Aditivo de prazo:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

– O valor fixo total do período de vigência é de R$ 66.275,62.
- Conforme alteração da clausula 7° do contrato em referência nos seguintes termos:
Clausula 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1.3 - A CONTRATANTE *pagará a CONTRATADA o valor fixo mensal de até 5 mil km rodado, ultrapassando essa quilometragem será pago o valor de 0,009% do valor do contrato por km rodado.*

– O valor estimado para quilometragem excedente será com base a média do 1° aditivo, será de R$: 5.000,00.
- O valor excedente será através de medição podendo sofrer variação.
– Ficando ajustado o valor global (66.275,62) + valor excedente estimado (5.000,00). Entretanto o valor total para empenho para todo período de vigência é de **R$ 71.275,62 (setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**
- O valor fixo será pago em 9 (nove) parcelas de **R$: 6.785,90 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)** sendo a última parcela de **R$: 5.202,52 (cinco mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos),** correspondente aos 23 dias do mês de Dezembro (07/12/2024 á 31/12/2024).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

– O valor fixo total do período de vigência é de R$ **66.501,82.**
- Conforme alteração da clausula 7° do contrato em referência nos seguintes termos:
Clausula 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
7.1.3 - A CONTRATANTE *pagará a CONTRATADA o valor fixo mensal de até 5 mil km rodado, ultrapassando essa quilometragem será pago o valor de 0,009% do valor do contrato por km rodado.*

– O valor estimado para quilometragem excedente será com base a média do 1° aditivo, será de R$: 5.000,00.
- O valor excedente será através de medição podendo sofrer variação.
– Ficando ajustado o valor global (66.501,82) + valor excedente estimado (5.000,00). Entretanto o valor total para empenho para todo período de vigência é de **R$ 71.501,82 (setenta e um mil, quinhentos e um real e oitenta e dois centavos)**
- O valor fixo será pago em 9 (nove) parcelas de **R$: 6.785,90 (seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)** sendo a ultima parcela de **R$: 5.428,72 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos),** correspondente aos 24 dias do mês de Dezembro (07/12/2024 á 31/12/2024).

Alto Horizonte, 13 de março de 2024

Atenciosamente.

AMARILDO FULGÊNCIO PIRES
Secretário Municipal de Desporto e Lazer
Decreto nº 824/2023

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1B305078

SEMMA
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A Comissão de Seleção da OSC, analisou a documentação entregue pela Organizações da Sociedade Civil (OSC) de Alto Horizonte- GO. Divulga o resultado preliminar das propostas, projetos, plano de trabalho pré-selecionados para a parceria.

Ressalva: Seguindo a análise pela comissão dos atos e procedimentais que consta no processo conforme o Edital Nº 002/2024. A Secretaria Municipal de Alto Horizonte – GO, torna pública a lista preliminar das inscrições habilitadas a participar do credenciamento:

RELAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HABILITADAS:

NOME	CNPJ
ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA REGIÃO DE ALTO HORIZONTE.	54.186.376/0001-61

Deste modo, para cumprimento do edital, as OSCs terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação da proposta, por meio pessoal à Comissão de Seleção, conforme o edital.

Alto Horizonte- GO, 13 de março de 2024.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Alto Horizonte

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FADA391E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 3764/2024
O Fundo municipal de Assistencia Social e o Fundo municipal de Saude, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 007/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de mobília de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data de início de recebimento das propostas: a partir das 14:00h do dia 14/03/2024. Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 28/03/2024. Data de abertura da sessão pública/propostas: Às 08:01h do dia 28/03/2024. Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 28/03/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 14/03/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 14 de março de 2024.

LIS KRELING –
Pregoeira.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:BA631205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2024

Objeto: contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento eventual de refeição (marmitex e em self-service) nas cidades de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS e distrito de SÃO JORGE para o exercício do ano de 2024.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: ISADORA GOMES BARROS
CPF/CNPJ:43.256.417/0001-22
Ata: Nº 44/2024
Valor da Ata: R$ 226.069,00
Data da Assinatura: 14.03.2024
Vigência: 12 meses .

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:6373C9A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA N. 001/2024

Portaria nº. 001/2024.
Aparecida do Rio Doce, 13 de março de 2023.

"Concede o benefício de Pensão por Morte, na forma que especifica e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce - IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 7º do Art. 40, da Constituição Federal e art. 46, da Lei Municipal nº 513/2016, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao menor MATHIAS LORENZO BORGES ANSELMO, CPF: nº 023.756.803-91, menor absolutamente incapaz, representado por sua genitora EDNA LAIRA BORGES E SILVA, CPF nº 062.320.583-13, o benefício de Pensão por Morte do ex-servidor CALLIL ANSELMO DIAS, com proventos integrais sobre a última remuneração, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce – IPARD, sendo que seus proventos segue no valor de:

PROVENTOS	R$ 1.418,73
TOTAL DOS PROVENTOS:	R$ 1.418,73

Art. 2º - A forma de reajuste do provento será na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do IPARD, conforme Lei nº 513/2016, de 05 de setembro de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 13 de março de 2024.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Diretor Presidente do IPARD

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:B3DD8BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 60

PORTARIA Nº 60/24 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 13 de março de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:10A9C676

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 46

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 13 de março no veículo Voyage RBK-2B43 para a cidade de Rio verde – Goiás, para fazer reparo no para choque.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2024.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5BE3CE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 221/2024 – SMS DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 221/2024 – SMS DE 12 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de março de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hemolabor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CD9B4BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 222/2024 – SMS DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 222/2024 – SMS DE 12 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de março de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Maternidade Augusta Bastos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C63FB604

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 223/2024 – SMS DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 223/2024 – SMS DE 12 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 12 (doze) de março de 2024, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4C7F62CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 224/2024 – SMS DE 12 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 224/2024 – SMS DE 12 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de março de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente ao Hospital Unimed, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:396A48DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 225/2024 – SMS DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 225/2024 – SMS DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de março de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AC11C256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 226/2024 – SMS DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 226/2024 – SMS DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de março de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Optima, Clínica Radiológica, Clínica Day Medical Center, Clínica CTO, Clinica Med Prev e Clínica Inovar, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:26996549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 227/2024 – SMS DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 227/2024 – SMS DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de março de 2024, à cidade de Quirinópolis transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Ao 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A701174F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 228/2024 – SMS DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 228/2024 – SMS DE 13 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de março de 2024, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao Hospital Araújo, HGG e HEMU, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EEE30180

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 001/2024

Processo nº 18017
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E A EMPRESA SIDNEI CORREA MOREIRA 04215164966

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 21.841.442/0001-30, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 949.998.481-04 e Carteira de Identidade nº 3653823º via DGPC/GO, residente e domiciliada nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) SIDNEI CORREA MOREIRA 04215164966 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.153.191/0001-60, sediado(a) na AV OTILDES LUIZ, SN Q.41, L.14B, CENTRO, CEP:75.827-000 em APARECIDA DO RIO DOCE-GO Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SIDNEI CORREA MOREIRA, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18017 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação/da Inexigibilidade de Licitação n. 09/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Contratação de empresa especializada em **LAVAGEM DE VEÍCULO.** Destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispenda de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 29/01/2024 a 29/01/2025, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor mensal da contratação é variável, perfazendo o valor total anual de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO
16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 29 de janeiro de 2024

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Representante Legal Do Contratante

SIDNEI CORREA MOREIRA
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:091DE0F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18054/2024
EMPENHO N°92808/2024. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
VALOR: R$ 627,95
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIAS.
Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E86E83E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado(a):**FALCÃO ARMARINHOS LTDA**
CNPJ: 07.696.977/0001-34
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA DE PROMOÇÃO DE TRABALHO E RENDA PARA O PUBLICO ALVO DO BOLSA FAMILIA.
Valor Global: R$ 10.249,70
Vigência: 11/03/2024 A 11/04/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6C2A510F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Onde se ler: Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
Leia-se: MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
Onde se ler: CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Leia-se: CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Onde se ler: Valor Total: 6.504,00.
Leia-se: Valor Total: 10.423,79.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALDEMAR SOUSA BARROS.
Vigência: 08/03/2024 à 08/04/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4A5DABCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): IRIS DE PAULA VIEIRA 84343079104.
CNPJ: 17.699.981/0001-00.
Valor Total: 28.800,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MAQUINÁRIOS DA LAVADERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 13/03/2024 à 13/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F47E4681

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2024

Intenção de dispensa de licitação 152/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em concerto/manutenção em equipamentos odontológicos, visando suprir as necessidades do Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-02-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.514/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A9F70A5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 10.333,64.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALDEMAR SOUSA BARROS.
Vigência: 13/03/2024 à 13/04/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:3ED43C21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 17.790,46.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MATHEUS COSTA DA ROCHA.
Vigência: 13/03/2024 à 13/04/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9CA64E4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 24.370,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 13/03/2024 à 13/04/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F0763B3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.
Valor Total: 18.317,14.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE DANILO QUEIROZ ASSIS.
Vigência: 13/03/2024 à 13/04/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:52AD3373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 471,14.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE IRENE MENDES SOUSA.
Vigência: 13/03/2024 à 13/04/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:58ACB53D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): 44.574.084 DOUGLAS PEREIRA SOARES.
CNPJ: 44.574.084/0001-42.
Valor Total: 34.650,30.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETÁRIAS DO EXECUTIVO.
Vigência: 13/03/2024 à 13/04/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
agente de contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2383F6F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024

Intenção de dispensa de licitação 178/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de suplemento trophyc – 800gr e suplemento nan confor 0 a 6 meses-800gr, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.008/DSD/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 13 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A6035417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **STELA CANDIDA DE CASTRO**
Objeto: Prestação dos serviços de PSICOPEDAGOGA CAPS
Valor Global: 27.500,00
Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8180C5E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **PLANTAO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.115.210/0001-26
Objeto: Prestação dos serviços de MEDICO CIRURGIÃO HMGV
Valor Global: 800.00,00
Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

GISELY VIEIRA TORRES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9CD5FD56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024

Intenção de dispensa de licitação 179/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.698/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 13 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:63D5C37C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2024

Intenção de dispensa de licitação 180/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3253/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 13 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:553E69F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024

Intenção de dispensa de licitação 181/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.3254/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 13 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:869FA6FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2024

Intenção de dispensa de licitação 182/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.325/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 13 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:25F4049D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024

Intenção de dispensa de licitação 173/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de serviços contábeis, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18-03-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.193/SMECD/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 13 de março de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E4F6EF87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 068/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 068/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para MARIA COSTA DO NASCIMENTO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 700/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 13/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A572EFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DECRETO Nº 133/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

"Anula procedimento de Dispensa de Licitação n.º 026/2024 e dá outras providencias. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que foi instaurado procedimento licitatório de Dispensa de Licitação de n.º 026/2024, para contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Considerando a existência de alegação de dificuldade de acesso as informações, por parte de licitante interessado, no curso do processo de dispensa;

Considerando que a Administração Pública pode rever seus próprios atos por meio da aplicação do poder de autotutela, conforme Súmula 473 do STF que dispõe: "*A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL".*
DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento de Dispensa de Licitação de n.º 026/2024, destinada a contratação de profissional técnico de assessoria e consultoria para análise de projetos, construção, parcelamento do solo e processo de REURB para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Art. 2º. Em razão da anulação, fica determinada às Secretarias Municipais competentes, a adoção das devidas providências para o cumprimento do presente decreto;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Aragoiânia-GO, aos 08 de março de 2024.

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data, dei publicidade
Ao presente DECRETO mediante a fixação
do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade

CLEIB BORGES DA SILVA
Secretario Mun. De Administração e Planejamento

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7A29FD28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 067/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 067/2024

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Telefones Sem Fio, com identificador de Chamada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1475/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 13/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:62E43419

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 069/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 069/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Solda em Grade de Trator, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1473/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 13/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2C5D9F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 070/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 070/2024

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço de Reforma Geral do Mata-Burro do Baixadão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1474/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 13/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:24CE1BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 071/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 071/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço de Revisão Geral no Trator SOLIS 90, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1195/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/03/2024 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 13/03/2024.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9B886637

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00004/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00004/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-ESTADO DE GOIÁS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ(MF) sob o nº 11.238.287/0001-09**, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00004/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 26/03/2024 às 8h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO HOSPITALAR,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 12 de março de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:2D828411

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ELETRÔNICA) Nº 0016/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA) Nº 0016/2024

O Departamento de Licitações e Contratos de Araguapaz-GO, torna público a **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ELETRÔNICA) Nº 0016/2024**.
Órgão: **MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ**

Unidade compradora: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Modalidade da compra: **Dispensa de Licitação Eletrônica**
Amparo legal: **Lei 14.133/2021, Art. 75, I**
Tipo: **Aviso de Contratação Direta**
Modo de Disputa: **Dispensa Eletrônica**
OBJETO: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DE ARQUIBANCADA PARA ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ PESCADOR, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.**
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R$ 95.139,89 (NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**
PERÍODO DE PROPOSTAS:
INICIO: 18/03/2024 das **08h00mm**
TERMINO: 22/03/2024 às **08h00mm**

PERÍODO DE LANCES
De 22/03/2024 às **08h30mm**
Até 22/03/2024 às **15h00mm**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
Para mais informações, acesse: https://acessoainformacao.araguapaz.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas.

Araguapaz-GO, 13 de março de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Diretor Municipal de Licitações e Contratos/ Agente de Contratação

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:D556E70D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 081/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B8B6DEEA

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 091/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "**Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, da Retro Escavadeira JCB e Motoniveladora, lotadas no Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C5626595

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 090/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA nº 090/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis - FME, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para o AEE (Atendimento Educacional Especializado), atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Arenópolis-GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 13 de março de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EB594939

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

Processo nº 484/2024
Inexigibilidade nº 041/2024.
Contrato nº043/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
Contratada: RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ: 29.927.108/0001-06
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e realização de SHOW ARTÍSTICO com apresentação do SHOW da dupla RUAN & LEANDRO, no evento "
FESTIVIDADES DA 103ª FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA,
previsto para o dia 22 de junho de 2024, com duração de 1h30min, com previsão para o início às 23:00 Horas.
Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B0D75493

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2024

DECRETO Nº 026/2024
Buriti Alegre, 13 de março de 2024.

> "Decreta luto oficial de três dias pelo falecimento de Neube Antônio Marques".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o falecimento do Dr. Neube Antônio Marques, renomado médico que dedicou sua vida ao atendimento e cuidado da população de Buriti Alegre;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo Dr. Neube Antônio Marques à comunidade, demonstrando comprometimento, dedicação e profissionalismo em sua prática médica;

Considerando a comoção e o sentimento de perda que acomete a população de Buriti Alegre;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de três dias no Município de Buriti Alegre, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. Neube Antônio Marques.

Art. 2º A presente homenagem reconhece a importância inestimável do Dr. Neube Antônio Marques para nossa comunidade, expressando gratidão pelos anos dedicados ao serviço da saúde e ao bem-estar dos cidadãos de Buriti Alegre.

Art. 3º As repartições públicas municipais poderão adotar medidas internas que se fizerem necessárias para manifestação do luto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, aos treze dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (13.03.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:297052A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2024

Portaria n° 015/2024
Buriti Alegre - GO, aos 12 de março de 2024.

> "Coloca servidor efetivo a disposição da Secretaria de Estado da Economia, com lotação na Unidade do Vapt-Vupt em Buriti Alegre."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o ofício nº 47/2024, encaminhado pelo Governador do Estado de Goiás, que requer a manutenção da disposição de servidor municipal para a Secretaria de Estado da Economia;

Considerando a necessidade de prestação de serviços na unidade do Vapt-Vupt no município de Buriti Alegre;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Resolve:

Art. 1º. Colocar o servidor efetivo municipal **Marsivon Vicente de Almeida**, inscrito no CPF nº 350.892.961-20 e matrícula nº 100088 à disposição da Secretaria de Estado da Economia, com ônus a origem, a ser lotado na unidade do Vapt-Vupt no município de Buriti Alegre.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12.03.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F27900B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2024

DECRETO Nº 027/2024
Buriti Alegre, 13 de março de 2024.

"Estabelece prazo para fechamento da folha de pagamento dos servidora públicos municipais".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de garantir a precisão e conformidade das informações relativas à folha de pagamento dos servidores públicos municipais;
Considerando a importância de assegurar tempo hábil para a verificação e correção de dados das contribuições sociais e retenções antes do envio às autoridades competentes;
DECRETA:
Art. 1º O Departamento de Pessoal do Município de Buriti Alegre terá até o dia 20 de cada mês para finalizar o fechamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.
Art. 2º Este prazo destina-se a permitir que a equipe de assessoria do Departamento de Pessoal revise minuciosamente as informações, dados de contribuições sociais e retenções, a fim de garantir sua correção e conformidade antes do envio às autoridades competentes.
Art. 3º As exonerações e nomeações de servidores ocorridas após o dia 20, deverá ser excepcionado, permitindo que tais alterações sejam devidamente processadas e incluídas na folha de pagamento, desde que observados os trâmites legais e administrativos estabelecidos.
Art. 4º O descumprimento do prazo estabelecido neste decreto sujeitará os responsáveis às sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, aos treze dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (13.03.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:776C49B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2024

DECRETO Nº 028/2024

Buriti Alegre, 13 de março de 2024.

"Corrige o Valor da UFM do Município de Buriti Alegre".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) conforme estabelecido pelo Código Tributário Municipal;
Considerando que o valor atualmente previsto para a UFM, de R$ 78,54, encontra-se defasado em relação as regras estabelecidas no Art. 310 do Código Tributário Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), estabelecida pelo Código Tributário Municipal, para o montante de R$ 79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente ao acumulado do IPCA de dezembro de 2005 a novembro de 2023.
Art. 2º Esta atualização será aplicada a partir da data de 15 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º A próxima correções se dará no primeiro dia útil do ano de 2025, que corresponderá ao acumulado do IPCA de dezembro do ano de 2023 a novembro de 2024.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, aos treze dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (13.03.2024).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Art. 310 – A unidade fiscal do município – UFM é fixada em R$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo Único - A UFM será corrigida anualmente, em 1º de janeiro, no mesmo percentual inflacionário encontrado, para o ano anterior, pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonca
Código Identificador:80AE7448

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 13 de março de 2024 até o às 09h00min do dia 15 de março de 2024**, estará buscando **propostas** de Contratação de serviços de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina da Secretaria de Saúde de Buriti de Goiás, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal. Com exceção de Material e equipamento, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – *cplburitidegoiasprefeitura@gmail.com* e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 12 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B76F14AE

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2050/2024

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de reforma do PSF (Posto de Saúde Familiar), situado na Rua Jatobá, distrito Campo das Perdizes, Buriti de Goiás, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. **Data de início de recebimento das propostas:** A partir do dia 14/03/2024. **Data final de recebimento propostas:** Às 07:00h do dia 01/04/2024. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 07:01h do dia 01/04/2024. **Data de início dos lances:** Às 08:01h do dia 01/04/2024. O edital 14/03 09/02/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 14 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3F20DC07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2024
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 012/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **DENTAL RESNER CLINIC LTDA** CNPJ: **53.905.796/0001-98.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA.** Valor estimado: **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**. Vigência: 01/03/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **01/03/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 13 de março de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:BED337E7

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:14/03/2024, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:18/03/2024 17:00hrs**(horário de Brasília). Objeto: **Aquisição e Instalação de Peças para Manutenção dos Purificadores de Água dos Órgãos da Administração Pública Municipal. Valor Estimado: R$ 3.602,66 (três mil, seiscentos e dois reais, sessenta e seis centavos).** Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:572F8EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 0002, RETIFICAÇÃO DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Portaria nº 0002, RETIFICAÇÃO de 12 de MARÇO de 2024.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de utensílios, equipamentos diversos e material esportivo, por ter valor inferior a R$ $ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ESPORTE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos),, no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 526/2024, de que solicita o procedimento para a aquisição de utensílios, equipamentos diversos e material esportivo no valor de: R$ 47.070,00(quarenta sete mil e setenta reais),portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica " ELETROMOVEIS ARAUJO''CNPJ: 09.585.321/0001-70, situado na RUA 2 Nº 491, CONJ. PARAÍSO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO/76.125-000.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE MARÇO DE 2024.

VINICIUS CAMILO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Esporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6B5FDBD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 11825/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos Três Poderes, n° 10, Setor Central, Cachoeira Dourada-GO, neste ato representado pelo Gestor Municipal, **Sr. ELMO JOÃO DA SILVA**, sob Decreto n° 751/2022 brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **CERRADO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.886.953/0001-55, com sede no endereço na Rua Tupiniquim, Qd. 55, Lt 26, n° 355, Sala 02, Setor Santa Paula, CEP: 75.600-000, Goiatuba-GO, representada por seu proprietário o **Sr. TANISMAR PEREIRA DA CUNHA**, inscrito no CPF sob n° 000.545.601-01, CNH n° 03140031777, residente e domiciliado na Rua Maranhão, n° 1139, Qd 282, Lt 0, Centro de Goiatuba-GO, CEP: 75.600-000, denominada simplesmente **CONTRATADO**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação formal do processo administrativo n° 11825/2023, Pregão Presencial n° 051/2023, Ata de Registro de Preços n° 051/2023, onde se deu a alteração no contrato social conforme informado pela empresa, visando a alteração da razão social e logradouro da mesma;

Onde se lê: **TANISMAR PEREIRA DA CUNHA & CIA LTDA, com sede na Rua Tefe, n° 1150, Qd 293, Lt 1-B, Setor Central, Goiatuba – Goiás, CEP: 75.600-000, inscrita no CNPJ n° 27.886.953/0001-55.**

Passa a se ler: **CERRADO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA, com sede a Rua Tupiniquim, Qd 55, Lt 26, n° 355, Sala 02, Setor Santa Paula, CEP: 75.600-000, Goiatuba – Goiás, CNPJ n° 27.886.953/0001-55.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do processo administrativo 11825/2023, Pregão Presencial n° 051/2023, Ata de Registro de Preços n° 051/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A municipalidade providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cachoeira Dourada - GO, 15 de dezembro de 2023.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:4810B641

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Em atendimento aos que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato n° 002/2024, com a pessoa física: MARIARLENE CASTANHEIRA, inscrita no CPF sob n°: 477.294.141-04,** que tem por objeto a **"Locação de um imóvel situado na Rua 7B, Lote 2, Qd 31, Setor Sudoeste, Vila Operadora em Cachoeira Dourada-GO que irá abrigar a nova sede do Conselho Tutelar atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social" no valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil de quinhentos reais) e valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com prazo de vigência de: 12 meses contados da data de assinatura do mesmo, derivado da Inexigibilidade nº 002/2024** e **Processo Administrativo nº 76/2024** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 17 de janeiro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 796/2022

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:52A3C50D

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao Processo n° 564/2024, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, "f" da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14.133/21 NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO**, tendo como contratada a empresa: **BORGES E LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ 25.249.203/0001-47, perfazendo o global do contrato de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos em três parcelas fixas de R$ 10.000,00 (dez mil reais)** durante período de 4 (quatro) meses de janeiro de 2024 a abril de 2024.
O contrato terá **vigência até o final do mês de ABRIL/2024** e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 18 DE JANEIRO DE 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:26A2C8FE

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 4293/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS INDISPENSÁVEIS PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES , OFICÍOS E MANDADOS JUDICIAIS E DEMAIS DEMANDAS DO MUNICIPIO , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS.**

Tendo como vencedoras as Empresas: **APOIO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ 46.858.986/0001-36, vencedora dos itens:1, 3, 4, perfazendo o valor de **R$ 101.409,00; INNOVAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 32.392.267/0001-68, vencedora dos itens:2, 5, perfazendo o valor de **R$ 85.320,00; VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS H** - CNPJ 03.095.992/0001-76, vencedora dos itens:6, 7, perfazendo o valor de **R$ 44.325,00;** Totalizando o Valor de **R$ 231.054,00(duzentos e trinta e um mil e cinqüenta e quatro reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/01/2025 e está disponível no site HTTPS://WWW.CACHOEIRADOURADA.GO.GOV.BR/. Maiores informações no endereço AVENIDA EDUARDO SOARES FERREIRA, nº S/N, SETOR NOROESTE , CACHOEIRA DOURADA, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 9664-8357.

CACHOEIRA DOURADA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

BERTILHA ALVES SANTANA CINTRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:9B967693

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1° TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 534/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007 REFERENTE AO PE - N° 004/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o 07.445.626/0001-50, com sede na Rua Eduardo Soares Ferreira, n° S/N, Quadra 27, Lote 01, Cachoeira Dourada-GO, neste ato representado por sua Gestora, **Sra. BERTILHA ALVES SANTANA**, sob Decreto n° 1669/2024, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a empresa **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.251.716.0001-74, com sede no endereço na Avenida Goiás, Qd 43, Lt 44, n° 11.490, Sala 03, Residencial Recanto do Bosque, Goiânia-GO, CEP: 74.474-310, representada por seu proprietário o **Sr. Wilson Lemos Ferreira**, inscrito no CPF sob n° 231.772.501-97, RG n° 880.284 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Jardins Munique, Qd 03, Lote 10 – Residencial Balneário I, Cep: 74.591-001 Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADO**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação formal do processo administrativo n° 534/2023, Pregão Eletrônico n° 004/2023, Ata de Registro de Preços n° 007, onde se deu a alteração

no contrato social conforme informado pela empresa, visando a alteração do logradouro da mesma;

Onde se lê: **com sede a Rua Valdomiro Botelho, n° s/n, Qd 10, Lt 09, Sala 02, Vila Campos, Santo Antônio – GO, Cep: 75.375-000.**

Passa a se ler: **com sede a Avenida Goiás, Qd 43, Lt 44, n° 11, Sala 03, Residencial Recanto do Bosque, Goiânia-GO, Cep: 74.474-310.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do processo administrativo 534/2023, Pregão Eletrônico n° 004/2023, Ata de Registro de Preços n° 007, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A municipalidade providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cachoeira Dourada - GO, 09 de fevereiro de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 1480/2023

Publicado por:
Rangelaynne Silveira Amaral
Código Identificador:04046371

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.21 DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Diárias ao Vereador ARIONE LUCIANO DOS SANTOS dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 031/2007 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder e designar a senhora Vereador ARIONE LUCIANO DOS SANTOS a quantidade de 02 (DUAS) diária no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA (GO), para tratar de assuntos do interesse do Município conforme requerimento de solicitação 007/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:7F1587AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.22 DE 11 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Diárias ao Vereador GILSON COSTA E SILVA dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 031/2007 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder e designar a senhora Vereador GILSON COSTA E SILVA a quantidade de 2 (DUAS) diária no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA (GO), para tratar de assuntos de interesses do município conforme requerimento de solicitação 008/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:94A9F8C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2024

PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
O Município de Davinópolis-Go, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.º 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado a partir do dia 14 de março de 2024, ás 09h00min, CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o credenciamento de prestadores de serviços na área da saúde. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 13 março de 2024.

IARA PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:79167DC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024 DISPENSA Nº 033/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **15/03/2024 ao dia 19/03/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de ovos de Páscoa para distribuição entre as crianças do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de**

Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 13 de março de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:28851AEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **SCHERLIANE ALVES DOS SANTOS** brasileira, portadora do RG sob o n° 1210849 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 051.613.641-06, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer o **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 12 (doze) dias do mês do mês de Março de 2024.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:B255EF64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **466/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **NORTE GOIANO IMAGENS DIAGNÓSTICAS LTDA – CLÍNICA NINA**; inscrita no CNPJ sob o N° **37.269.224/0001-03,** com o valor de R$: 600,00 (seiscentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 13 de março de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AB1573EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **762/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.661.424/0001-13, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa: **CLÍNICA ELLO PORANGATU LTDA**; inscrita no CNPJ sob o N° **36.454.696/0001-73,** com o valor de R$: 500,00 (quinhentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 11 de março de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:564F4F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **845/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA **EXTRA MÁQUINAS S/A** devidamente inscrita no CNPJ N° **19.293.041/0005-75**, para compra de peças, com o valor de R$ **7.994,31** (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 13 de março de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:52E920F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **856/2024**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAME A EMPRESA: **IVAN CANDIDO DE SOUZA 31610340159,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 17.942.122/0001-08**, para prestação de serviços, com o valor de R$: 12.501,00 (doze mil, quinhentos e um reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por

terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 13 de março de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:AFA71003

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 016/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

CRISTIANO ALVES DA SILVA – Portaria nº 106/2024 – Valor R$ 1.496,00
DAVI SILVA DE SOUSA FILHO – Portaria nº 091/2024 – Valor R$ 1.520,00
DIEGO DOS SANTOS GODOI – Portaria nº 092/2024 – Valor R$ 720,00
EDVALDO SANTOS NASCIMENTO – Portaria nº 109/2024 – Valor R$ 2.206,00
FRANCISCO APARECIDO DE SALES – Portaria nº 093/2024 – Valor R$ 1.120,00
GUILHERME OLIVEIRA DE MOURA – Portaria nº 094/2024 – Valor R$ 800,00
HENRIQUE CALDAS DE SOUZA – Portaria nº 103/2024 – Valor R$ 1.166,00
HILTON JOSE BATISTA – Portaria nº 104/2024 – Valor R$ 1.170,00
HERMILON BERNARDES DOS SANTOS – Portaria nº 096/2024 – Valor R$ 2.028,00
IVOSMAR MENDES SANTANA JUNIOR – Portaria nº 088/2024 – Valor R$ 1.112,00
JEFERSON GOMES DA SILVA – Portaria nº 089/2024 – Valor R$ 1.410,00
JOSE SANTANA DA SILVA FILHO – Portaria nº 110/2024 – Valor R$ 1.360,00
JOAO FLAVIO RUIZ – Portaria nº 090/2024 – Valor R$ 1.528,00
LEANDRO JOSE VIEIRA PIRETT – Portaria nº 108/2024 – Valor R$ 1.082,00
MARCELO CASTILHO BORGES – Portaria nº 095/2024 – Valor R$ 1.650,00
MARCELO VIEIRA DE ARAUJO – Portaria nº 107/2024 – Valor R$ 1.280,00
MARCELU FRANCKLIN DE OLIVEIRA AFONSO – Portaria nº 100/2024 – Valor R$ 1.300,00
ODAIR MARQUES DOS SANTOS – Portaria nº 099/2024 – Valor R$ 1.690,00

PATRICIA LEMES DE LIMA – Portaria nº 114/2024 – Valor R$ 610,00
RONIL RODRIGUES DAVID – Portaria nº 101/2024 – Valor R$ 1.120,00
UELITON LEMES OLIVEIRA – Portaria nº 102/2024 – Valor R$ 1.352,00
VALDEMES JOSE DA SILVA – Portaria nº 098/2024 – Valor R$ 640,00
WEVERSON JOSE ALVES FERREIRA – Portaria nº 105/2024 – Valor R$ 1.280,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 13 de março de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F588E29E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 061/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente despesas com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção e instalação de toldo para a sala principal da unidade do Centro de Atendimento ao Autismo, atendendo as necessidades do Bloco do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2024004959.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns

CONSIDERANDO que a empresa**: INOVARI LTDA CNPJ: 52.733.782/0001-71,** apresentaram proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa; **INOVARI LTDA CNPJ: 52.733.782/0001-71,** com endereço na Av. Amazonas nº 230, Centro, Goiatuba Goiás, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento de R$ 1.490,00 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 12 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:11C25EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 066/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente despesas com Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento e instalação de papel de parede na unidade do Centro de Atendimento ao Autismo, atendendo as necessidades do Bloco do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2024001041.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns

CONSIDERANDO que a empresa**: LUDMILA SILVA SANTOS ALVES CNPJ: 19.238.159/0001-77,** apresentaram proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa; **LUDMILA SILVA SANTOS ALVES CNPJ: 19.238.159/0001-77,** com endereço na Rua Osvaldo Dias de Moura nº 75, Vila Betania, Goiatuba Goiás, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento de R$ 4.040,00 (Quatro Mil e Quarenta Reais).

Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 13 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:6DE2E8D7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CIDADANIA E COSTUMES
CONTRATADA: EMAPI ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO OBTER A OUTORGA DE ÁGUA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA BARRAGEM DO CÓRREGO LAGEADO solicitado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente conforme documentação anexa de dispensa de licitação, nas quantidades especificadas no termo de referência, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ 14,200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)
PRAZO: 90 dias - Início: 29/02/2024 - Término: 29/05/2024
PAGAMENTO: O valor pago será de R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO OBTER A OUTORGA DE ÁGUA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA BARRAGEM DO CÓRREGO LAGEADO, que será pago em uma parcela parcela de R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais) na entrega do produto.

Goiatuba-Goiás, 29 de fevereiro de 2024.

SYLLER BARROS BUZAIM
Secretário Municipal do Meio Ambiente Cidadania e Costumes

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EE282DEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 122/2024
Dispensa nº 008/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **15/03/2024 ao dia 19/03/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO PARA ATENDER AS GESTANTES QUE ESTÃO SENDO ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL DA FAMÍLIA – PAIF NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Guarani de Goiás-GO,13 de março de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:6238F856

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0980/2024
Dispensa nº 049/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **15/03/2024 ao dia 19/03/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO HOSPITALARES, SACOS DE LIXO INFECTANTES E PAPEL INTERFOLHADO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 13 de março de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:7D816A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0245/2024
Dispensa nº 050/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **15/03/2024 ao dia 19/03/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO DESTINADOS A CONFECÇÃO DE BLOCOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 13 de março de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:C18AF78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 0697/2024
Dispensa nº 051/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **15/03/2024 ao dia 19/03/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESTINADOS A REFORMA DO TETO, PAREDES E PISO DA ACADEMIA DE SAÚDE.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 13 de março de 2024.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:F5C8F0C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º CHAMADA - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2024.

2º Chamada da Dispensa Nº 064/2024 – Processo Administrativo nº 660/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de revisão, manutenção, limpeza e troca de peças de impressora EPSON I3510, para atender ao Programa Criança Feliz do município de Indiara- GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **19/03/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **500,73 (Quinhentos reais e setenta e três centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C447D858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 144/2024 AO CONTRATO Nº 706/2022 REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 948/2024.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 144/2024 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 706/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: **SETE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Situada na Rua José Ademar Ferreira, Qd 31, Lt 10, sala 01, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 01/06/2024. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 015/2022, Processo Administrativo nº 948/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2024.

Indiara – Goiás, 13 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3752FA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA 2º CHAMADA DO EDITAL DISPENSA Nº067/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº581/2024

O Município de Indiara, Goiás, torna público o Aviso de retificação da descrição do prazo de propostas no Termo de Referência, referente ao Dispensa de Licitação nº067/2024, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-DOSU, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**, cuja alteração estará disponível no no site da Prefeitura Municipal (www.indiara.go.gov.br), tendo sido redesignada a data de encerramento para propostas para o dia **19/03/2024 às 17h00min**, sendo ratificadas as demais disposições contidas em edital. PUBLIQUE-SE.

Indiara-GO, aos 13 de Março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A6A42C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 226/2024 AO CONTRATO Nº 508/2022 REFERENTE TOMADA DE PREÇO N° 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 983/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 226/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 508/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SETE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 34.777.808/0001-00.** Situada na Rua José Ademar Ferreira, Qd 31, Lt 10, sala 01, Vila Indiara, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 19/06/2024. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 010/2022, Processo Administrativo nº 983/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2024.

Indiara – Goiás, 13 de março de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8144A120

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO EDITAL Nº 05- CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE INDIARA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 128/2023, **torna público** que foi divulgado por meio do "**EDITAL N. 09 – DIVULGA OS RESULTADOS DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA, PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E PROVA DEREDAÇÃO (2ª ETAPA) DO CONCURSO."** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.indiara.go.gov.br.
Indiara-GO 13/03/24.
NÚBIA FRANCELINA DA CRUZ
Presidente da CECP.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:046A6D9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 944, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	01/02/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:07C06ADF

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 945, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	03/02/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:782A0E85

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 946, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	05/02/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTA E EXAME NA CLINICA IMAGEM E NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN RHR6G31	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DF3AEC28

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 947, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	06/02/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:97812087

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 948, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	08/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:8770D2DB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 949, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	10/02/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:3FAA0BD0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 950, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	13/02/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:66694B39

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 951, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	15/02/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:11855C76

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 952, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	17/02/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:49BEBC39

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 953, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	20/02/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6E8AA785

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 954, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	21/02/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR CONSULTAS NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:B2BC9889

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 955, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	22/02/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:50BE2551

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 956, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	24/02/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:A9E237CC

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 957, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	27/02/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:69F65CFD

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 958, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.057, CPF nº.: 425.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ LUIZ ADÃO DE REZENDE	CATALÃO - GO	29/02/2024	LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU E CONSULTA NO CTA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:F687577D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 975/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 975/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **abril de 2024**, a servidora, **Sr.ª ANDRESSA SILVA MARQUES,** matrícula funcional **nº.: 103.918** ocupando o cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024006657.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9843B52D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 976/2024 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 976/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º FERNANDO ABDALA JUNIOR,** com matrícula funcional **nº.:104.174**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no mês de março/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D0E83719

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 959, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	01/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E8D2CF3C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 960, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	MORRINHOS - GO	02/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SILVIO DE MELO CENTRO MÉDICO EM MORRINHOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:E0BF15A7

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 961, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	05/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DO CRER EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - SPIN SDX5D68	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:6E4F5070

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 962, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.:

287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	06/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2FA1402B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 963, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CALDAS NOVAS - GO	07/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA EM CALDAS NOVAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:2FCA4861

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 964, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	08/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:DF9E6B82

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 966, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.:

287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	CATALÃO - GO	15/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:AA0077DA

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 967, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	ANÁPOLIS - GO	16/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE HEAVA HOSPITAL ESTADUAL DR. HENRIQUE SANTILO EM ANÁPOLIS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5C5ACE6F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 968, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	ITUMBIARA - GO	19/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO MARCOS EM ITUMBIARA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:08CCF782

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 969, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de

Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	20/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:EEAC70A9

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 970, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	BRASÍLIA - DF	22/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA HUB, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7A011D0F

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 971, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	23/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SANTA BARBARA EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:23444039

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 972, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de

Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	26/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:7AD5A483

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 973, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	BRASÍLIA - DF	28/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASILIA HUB EM BRASÍLIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:4DD2EA96

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 974, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	PIRES DO RIO - GO	29/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CLINICA JOTARIO EM PIRES DO RIO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:78D3BBBB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 977/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 977/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.411,20 (dois mil quatrocentos e onze reais e vinte**

centavos), para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FD58D4C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 978/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.:978/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.022,40 (um mil e vinte dois reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AD9056C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 979/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 979/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APOSTOLO (CRECHE)**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.452,20 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77CF43B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 980/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 980/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORREIA DA SILVA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.575,60 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4D33278D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 981/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 981/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.904,40 (dois mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:97D0A9D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 982/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 982/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL NÍVEA SEBASTIANA CARNEIRO GRATÃO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.548,20 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AD13340B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 983/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 983/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E32739A1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 984/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 984/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.990,40 (um mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7E8BF64D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 985/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 985/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DEMOSTENES CRISTINO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A25CC9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 229/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 229/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n.° 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, publica o extrato do contrato firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 01.731.280/0001-7009.721.066/0001-45, com sede à Rodovia GO-213, Quilômetro 12, Zona Rural, Ipameri-GO, neste ato representada por sua presidente a Sra. **ELISÂNGELA DE JESUS MOURA ARANTES**, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 707.440.251-68, no valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7F150DF3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 986/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 986/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.379,20 (um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4DD07AA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 998/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 998/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ANTONIO DA CRUZ LIMA,** matrícula funcional **nº.: 103.884** ocupando o cargo de Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2023 a 03/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024006647.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6C06F336

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 987/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 987/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A18458C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 988/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 988/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS – PRÉ ESCOLAR**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8B57D2F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 999/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 999/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **maio de 2024**, a servidora, **Sr.:ª KELLEN CRISTINA CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.: 104.371** ocupando o cargo de Diretor, lotada no Depto de Licitação e Contratos, com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2023 a 31/03/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024006644.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D8E282AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 989/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 989/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA – PRÉ ESCOLAR**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.419,20 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:623E68C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 990/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 990/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA E "EJA"**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CD3FDD9C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 991/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 991/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:14B3FE9A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 992/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 992/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDROSO DE DEUS "EJA"**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1A46D641

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 993/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.:993/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.356,40 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:91817121

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 994/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 994/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA - CRECHE**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.356,40 (dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AE897330

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 995/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 995/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.195,20 (um mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:494ECEBE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 996/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 996/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.396,80 (um mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED68CAC8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 997/2024 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 997/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL - CRECHE**, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.698,80 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:58965A5B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 1000, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ESTER HENRIQUE REZENDE**, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula funcional nº.: 104.650, CPF nº.: 024.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ESTER HENRIQUE REZENDE	GOIANDIRA - GO	27/02/2024	REUNIÃO DO FORUM DO TURISMO DA REGIÃO DA ESTRADA DE FERRO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 887, de 11 de Março de 2023, publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 12/03/2024, Edição 3068.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:ED3AFE57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 011/2024.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go e a JAQUELINE MATOS DOS SANTOS MARIANO"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **JAQUELINE MATOS DOS SANTOS MARIANO,** brasileira, portador da RG nº 6378103 SSP/GO e CPF 704.787.061-03, DN 30/12/1997, residente e domiciliada na Rua Gurupi, quadra 42, lote 692, Jardim Novo Horizonte, Iporá/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 011/2024, firmado em 02 de janeiro 2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

JAQUELINE MATOS DOS SANTOS MARIANO
RG nº 6378103 SSP/GO
CPF 704.787.061-03
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A38ED048

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 013/2024

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go e a REBECA VALENTIM XAVIER"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **REBECA VALENTIM XAVIER,** brasileira, portador da RG nº 6344627 SSP/GO e CPF 060.953.491-25, DN 04/02/1997, residente e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, nº 111, quadra 116, lote 117, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 013/2024, firmado em 02 de janeiro 2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

REBECA VALENTIM XAVIER
RG nº 6344627 SSP/GO
CPF 060.953.491-25
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2D2B684E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 008/2024.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go e a FRANCIELE MARTINS PAES"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **FRANCIELE MARTINS PAES,** brasileira, portador da RG nº 5437037 SPTC/GO e CPF 032.581.051-62, DN 04/10/1989, residente e domiciliada na Avenida Orion, quadra 19, lote 345, Parque das Estrelas, Iporá/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 008/2024, firmado em 02 de janeiro 2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço para desempenhar a função de Coordenadora (a) a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior, que atenderá o Programa Primeira Infância/Criança Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

FRANCIELE MARTINS PAES
RG nº 5437037 SPTC/GO
CPF 032.581.051-62
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3FBA39F6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 038/2022.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go e a SOLANGE MARTINS GONÇALVES"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **SOLANGE MARTINS GONÇALVES,** brasileira, portador da RG nº 3918554 DGPC/GO e CPF 969.340.001-10, residente e domiciliada na Rua Francisco Jose Ferreira, quadra 08, lote 08, vila Ferreira, Iporá/GO, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato n". 038/2022, firmado em 01 de fevereiro 2022, cujo objeto é a contratação de Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

SOLANGE MARTINS GONÇALVES
RG nº 3918554 DGPC/GO
CPF 969.340.001-10
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:18EDED3B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: YASSAME ARMAD SILVA SARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 53.990.157/0001-78, com endereço na Avenida Pio XII, nº 322, quadra 56, lote 330-A, sala 04, Centro, Iporá – GO, CEP – 76.200.000, neste ato representada pela Dra. YASSAME ARMAD SILVA SARA, brasileira, advogada, inscrito na OAB/GO sob o nº. 42.546, portador do CPF nº 041.172.051-10
Objeto: "contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de advocacia como técnica de nível superior do piso de proteção social especial, junto à secretaria municipal de assistência social, a ser desempenhada por profissional com formação mínima em direito, que atenderá público alvo. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, neste Município de Iporá-Goiás".
Fundamento legal: Caput do artigo 74 e inciso III da Lei nº 14.133/21.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 67.325,80 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), que serão pagos em 11 (quatro) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 26/02/2024 à 29/02/2024 no valor de R$ 885,80 (oitocentos oitenta e cinco reais e oitenta centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 6.644,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), sendo que os pagamentos serão feitos até o último dia do mês respectivo, na tesouraria da Contratante ou mediante autorização para débito em conta.
Dotação: 14.14.14.122.1137.2.584.3.3.90.39 Ficha 496 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social)
Prazo de vigência: 26/02/2024 a 31/12/2024
Data da assinatura: 26/02/2024

Em atendimento ao disposto no § único da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 26 de fevereiro de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:39DF036B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2967/2024 – FMAS DISPENSA Nº 122/2024

O Fundo Municipal do Assistência Social de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 122/2024-FMAS, que tem como objeto a **Solicitação de benefício eventual – auxilio funerário, visando atender público alvo em situação de vulnerabilidade social, através do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Assistência Social /Política Pública Municipal de Assistência Social.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
-PAX BOM FIM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.907.140/0001-73, no valor de R$ **2.100,00** (dois mil e cem reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de março de 2024.

LUIZ MÀRCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:71465353

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2962/2024 – FMAS DISPENSA Nº 121/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 121/2024-FMAS, que tem como objeto a **Solicitação de benefício eventual – auxilio funerário, visando atender público alvo em situação de vulnerabilidade social, através do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Assistência Social /Política Pública Municipal de Assistência Social.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
-PAX BOM FIM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.907.140/0001-73, no valor de R$ **2.100,00** (dois mil e cem reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de março de 2024.

LUIZ MÀRCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A3ED61A3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2954/2024 – FMAS DISPENSA Nº 123/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 123/2024-FMAS, que tem como objeto a **Solicitação de benefício eventual – auxilio funerário, visando atender público alvo em situação de vulnerabilidade social, através do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Assistência Social /Política Pública Municipal de Assistência Social.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
-PAX E FUNERÁRIA IPORÁ LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.578.133/0001-99, no valor de R$ **3.001,00** (três mil e um reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de março de 2024.

LUIZ MÀRCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F9EBB6C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2966/2024 – FMAS DISPENSA Nº 124/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 124/2024-FMAS, que tem como objeto a **Solicitação de benefício eventual – auxilio funerário, visando atender público alvo em situação de vulnerabilidade social, através do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Assistência Social /Política Pública Municipal de Assistência Social.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
-PAX E FUNERÁRIA IPORÁ LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.578.133/0001-99, no valor de R$ **2.001,00** (dois mil e um reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de março de 2024.

LUIZ MÀRCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FC8B507E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2961/2024 – FMAS DISPENSA Nº 125/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 125/2024-FMAS, que tem como objeto a **Solicitação de benefício eventual – auxilio funerário, visando atender público alvo em situação de vulnerabilidade social, através do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Assistência Social /Política Pública Municipal de Assistência Social.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
-PAX E FUNERÁRIA IPORÁ LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.578.133/0001-99, no valor de R$ **1.605,00** (um mil, seiscentos e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de março de 2024.

LUIZ MÀRCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B8E39A52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 118/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para adquirir impressora para escola municipal Valdulce Sena Silva Coutinho para suprir as necessidades da secretaria de educação de Iporá GO", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 13 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:27812795

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 119/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para prestar serviços para manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças necessárias para o funcionamento correto de impressoras e multifuncionais, para suprir as necessidades da secretaria de educação de Iporá Go", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 13 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:31475556

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 221/2023

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA BARBARA VITÓRIA SALLUM CÂNDIDO.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 221/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado

CREDENCIANTE e de outro lado, a Sra. **BARBARA VITÓRIA SALLUM CÂNDIDO**, brasileira, portador do CPF nº 711.309.651-47 e RG nº 7173931 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Serra das Araras, SN, quadra 02, lote 35, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 221/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 221/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 30 de abril de 2024**. O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.804,10 (três mil oitocentos e quatro reais e dez centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas no valor mensal de R$ 1.902,05 (Hum mil novecentos e dois reais e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

BARBARA VITÓRIA SALLUM CÂNDIDO
CPF nº 711.309.651-47
RG nº 7173931 PC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ED8EC370

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3612/2024 – FMS DISPENSA Nº 101/2024

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 101/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos e peças para um bom funcionamento das Unidades de Saúde.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- JOSE NILTON SILVA OLIVEIRA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.176.343/0001-28, no valor de R$ **6.120,00** (seis mil e cento e vinte reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 01 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:38D0642C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3493/2024 – FMS DISPENSA Nº 120/2024

O Fundo Municipal do Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 120/2024-FMS, que tem como objeto a **Aquisição de cartucho para máscara, visando a proteção, preservação da saúde e minimizar os riscos derivados do uso de químicos dos indivíduos ocupacionalmente expostos durante as suas jornadas de trabalho em campo no combate a dengue no Município de Iporá.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
-KAPITÃO AMÉRICA EQUIP. SEG. COM E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.496.983/0001-07, no valor de R$ **3.924,75** (três mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de março de 2024.

LUIZ MÀRCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F83C4EAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por VILMAR ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49.
Contratado: BRUNO AUGUSTO SOARES MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, SN, Quadra 31, Lote 06, Setor Aeroporto, Fazenda Nova–GO, CEP: 76.220-000, inscrita

no CNPJ nº 53.899.633/0001-40, representado pelo sócio proprietário o Sr. BRUNO AUGUSTO SOARES MEDEIROS, brasileiro, advogado, portador do CPF n. 010.563.021-78.
Objeto: contratação de prestação de assessoria e consultoria jurídica direta ao Conselho Municipal de Previdência e Conselho Curador do IPASI (órgão superior de deliberação colegiada).
Valor: Os contratantes ajustam que, para o desenvolvimento dos trabalhos já especificados, o valor dos honorários serão o total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), em dez (10) parcelas no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Dotação: 15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 526 - Manutenção do RPPS.
Prazo de vigência: 01/03/2024 até 31/12/2024
Data da assinatura: 01/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá, aos 01 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:CC545950

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2024 – PMI DISPENSA Nº 100/2024

Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 09/2022, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais no levantamento patrimonial, catalogação, etiquetamento, elaboração de registros fotográficos, elaboração de relatórios inclusive dos inservíveis de todos os bens móveis e de natureza industrial pertencentes ao município de Iporá-Go, identificação, cadastro, aferição, tombamento e movimentação devidamente acrescidos de suas respectivas depreciações e avaliações nos termos da legislação vigente, inclusive com o uso de ferramentas tecnológicas de gestão através de sistema/software informatizado que ofereça ferramentas de controle e gestão de dados a fim de atender as demandas oriundas dos órgãos externos de fiscalização e preceitos legais da Administração Pública**.

- EMPRESAS HABILITADAS:
CAP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 17.250.255/0001-05, no valor mensal de R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), total: R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais);
SGP - GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 13.055.288/0001-43, no valor mensal de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), total: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
LAGE E LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ 00.205.753/0001-33, no valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

- EMPRESA VENCEDORA:
SGP - GESTÃO PATRIMONIAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.055.288/0001-43, estabelecida na Rua Senador Jaime, quadra 128 A, lote 01, sala 04, Setor Campinas, Goiânia, Go; no valor mensal de R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), total: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.
Iporá-GO, 12 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7DB3FB91

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 113/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de ferramenta (serra policorte portátil) para atender as necessidades da SMTU, para melhor funcionamento do município para a secretaria de obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 13 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E6EC8492

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 114/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da secretaria de obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 13 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BB159BD3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 115/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço de instalação, mudança e retirada de ar condicionados de 9.000 a 12.000 BTUS, para atender a secretaria de administração", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 13 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6CBE7FA3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 116/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "aquisição de material de processamento de dados para atender a secretaria de administração", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 13 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9D5C2714

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 117/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de equipamentos de processamento de dados para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iporá Go", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 13 de março de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B2F7A87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

"Declara inexigível a licitação para a contratação do escritório VANESSA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ/MF nº 40.994.364/0001-59), para Contrato a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em âmbito administrativo e judicial para o Município de Iporá"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 74 e seu inciso III da Lei nº 14.133/21, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços jurídicos que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o escritório **VANESSA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e seu sócio responsável possuem singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a licitação para serviços jurídicos é impossível por incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da Lei nº 8.906/94.

CONSIDERANDO que o prestador dos serviços jurídicos pode ser escolhido por discricionariedade da Chefe do Poder Executivo, cuja escolha está relacionada à confiança por ela depositada em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços jurídicos, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no procedimento;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação do escritório **VANESSA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB-GO sob nº. 361, CNPJ nº 40.994.364/0001-59, com endereço na Rua Esmerindo Pereira, nº 882, sala 02, Centro, Iporá – GO, CEP – 76.200.000, para a prestação dos serviços jurídicos de que trata o Termo de Referência constante dos autos deste processo.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Iporá - GO, 22 de fevereiro de 2024.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6DE101D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 149/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 149/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 14 de março de 2024 até o às 08h00min do dia 19 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VISUAL (FAIXAS, LETREIROS) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2024, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 14 de março de 2024.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:6ABBC4A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 150/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 150/2024 Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h00min do dia 14 de março de 2024 até às 08h00min do dia 19 de março de 2024, estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE LASER INFRAVERMELHO 660NM (PROBE P3) PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ITAGUARU-GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 14 de março de 2024.

JOSE EDUARDO CAMPANA DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:63A21478

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 518/2024
O Fundo Municipal de Educação de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 001/2024, tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e mobiliário, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Fim do recebimento:** Às 08:00h do dia 28/03/2024. **Data de abertura sessão pública:** Às 08:01h do dia 28/03/2024. **Data de início dos lances:** Às 09:01h do dia 28/03/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 14/03/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itaguaru/GO, 14 de março de 2024.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:3739BCE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 238-2023

CONTRATO N°: 238-2023

CONTRANTANTE: O **MUNICÍPIO DE ITAUÇU,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **00.167.437/0001-14**

CONTRATATO: 52.536.563 RONALDO JULIO BRUNO, inscrito no CNPJ: 52.536.563/0001-00

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Por ato amigável resolveu-se rescindir o Contrato n° 238/2023, bem como o Aditivo de nº. 001/2024, originário da Dispensa de Licitação nº 543/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021;

Itauçu, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024

SR. CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:AE6D1E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

Processo 1º Termo Aditivo
Processo: nº 6913-2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CONTRATADA: DIVINO HOMERO ALBERNAZ JUNIOR 70773073108

OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Pelo Presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 056/2023 , para 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, observando o limite de tempo que a legislação admite.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor original contratado de R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais) foi reajustado com o índice de correção (INPC + PIB) que resultou no valor mensal de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reis), totalizando um valor global de até R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

DATA DO ADITIVO: 22 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: artigo 107 da Lei 14.133/2021 bem como na Cláusula Quinta do instrumento que ora se adita.

ITAUÇU, 22 de dezembro de 2023.

IRENE BARBOSA DE PAULA RIBEIRO
Secretário(a)

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:888B7055

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2024

PORTARIA Nº 178/2024 LAGOA SANTA, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1280 de 22 de Setembro de 2023.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado. **No período de 28 a fevereiro a 01 de março de 2024**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1280/2023 de 22 de Setembro de 2023:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 300,00);
1.2.4 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 280,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (13.03.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B7E71AF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAL PROVA CONCURSO

Página 1 de 2
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, neste ato representada por sua Prefeita, fazendo uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:
1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no dia 17/03/2024 (domingo), no Município de Lagoa Santa/GO,conforme quadros abaixo:
PROVA OBJETIVA
TURNO: MANHÃ (MATUTINO) – ENSINO FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
08h00min (horário oficial de Brasília-DF) 09h00min (horário oficial de Brasília-DF)
COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS
Endereço: Rua Hildebrando Guilherme Strogem, S/N, Centro, Lagoa Santa/GO
- EXECUTOR ADMINISTRATIVO
- LAVADOR DE AUTOS
- MECÂNICO E ELETRICISTA DE AUTOS
- TRATORISTA
- AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS
- MOTORISTA
- PEDREIRO
TURNO: TARDE -VESPERTINO) – ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
13h00min -horário oficial de Brasília-DF) 14h00min -horário oficial de Brasília-DF)
COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS
Endereço: Rua Hildebrando Guilherme Strogem, S/N, Centro, Lagoa Santa/GO
- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA URBANA
- CONTADOR
- EDUCADOR FÍSICO
- ENFERMEIRO
- FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
- FISCAL TRIBUTÁRIO
- FISIOTERAPEUTA
- MONITOR
- MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
- MONITOR DE INFORMÁTICA

- PROFESSOR – NÍVEL III
- PROFESSOR – NÍVEL III – EDUCAÇÃO INFANTIL
- PSICÓLOGO
- PSICÓLOGO EDUCACIONAL
- TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

1.4. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.5. Os candidatos terão 03 -três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.
1.6. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: candidato.concursosembrasil.com.br/, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.
1.6.1 O cartão de Confirmação não é obrigatório, ele é apenas orientativo para que o candidato localize com maior facilidade seu local de prova.
1.7. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
Página 2 de 2
exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova, exceto os que forem amparados pelo edital regulamento.
2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido
OBRIGATORIAMENTE DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, não sendo aceitos documentos digitais, e CANETA TIPO ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA com ponta grossa e de material transparente.
2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio -qualquer tipo), papel -qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas -de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do
Concurso Público.
2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.
2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.
2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 h -uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas somente após 02 -duas) horas do seu início.
2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.
2.5 O presente Edital será publicado no diário do Município e nos sites concursosembrasil.com.br e www.lagoasanta.go.gov.br .

Lagoa Santa/GO, 12 de março de 2024.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:60C31BFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 225

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***KATIUSCIA DE SOUZA 06082020103,*** *inscrita no CNPJ: 45.505.185/0001-24, situada na 10 R RUA HILDEBRANDO GUILHERME STRONGREM, 1, CASA, nº 1, Centro, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da prefeitura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de salgados destinados a alimentação do policiais que atuam no município e manutenção dos eventos de pesca e carnaval, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***27*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33EED429

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 224

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **PROMUR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***46.714.561/0001-53****, estabelecida na* ***R F****, Nº 27,* **VI MUTIRAO I**, *na cidade de GOIANIA, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do da iluminação Municipal;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de plantas para manutenção da iluminação municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B719625E

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 230

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MINERACAO FORTALEZA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***01.829.378/0001-65****, estabelecida na* ***ROD GO 206, KM 07, ESQ. 900 MTS****, Nº s/n* ***ZONA RURAL****, na cidade de CACHOEIRA ALTA, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de obras;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de brita se faz necessária para manutenção dos serviços da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB99E9E5

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 229

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PORTO DE AREIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***11.996.948/0001-65****, estabelecida na* ***ROD BR 158, KM 93, COHAB SANTA RITA, 7 KM ESQ - RIO SANTANA****, Nº s/n* ***ZONA RURAL****, na cidade de PARANAIBA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de obras;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de areia se faz necessária para manutenção dos serviços da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E25B33B

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 227

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MINERACAO FORTALEZA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***01.829.378/0001-65****, estabelecida na* ***ROD GO 206, KM 07, ESQ. 900 MTS****, Nº s/n* ***ZONA RURAL****, na cidade de CACHOEIRA ALTA, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de obras;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de brita se faz necessária para manutenção dos serviços da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:14DF8AB1

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 226

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MINERACAO FORTALEZA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***01.829.378/0001-65****, estabelecida na* ***ROD GO 206, KM 07, ESQ. 900 MTS****, Nº s/n* ***ZONA RURAL****, na cidade de CACHOEIRA ALTA, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de obras;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de brita se faz necessária para manutenção dos serviços da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***fevereiro*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:15D3D789

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 231

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa MADEIREIRA 2 M LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***16.537.389/0001-49****, estabelecida na* ***R DONA EVA****, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material para manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01A1CC33

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 228

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa MADEIREIRA 2 M LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***16.537.389/0001-49****, estabelecida na* ***R DONA EVA****, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material para manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2D31C057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 218

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***HOSPITAL DE CLINICAS SAO LUCAS S/S LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***03.583.788/0001-02****, estabelecida na* ***R SEBASTIAO LEAL****, N° 535, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames médicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5D164971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 232

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 530, **Centro**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1D64FDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 223

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 530, **Centro**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:59A2D41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 222

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção do veículo RENAULT MASTER, placa PRT-7157, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:499A2CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 221

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção do veículo FIAT GRAND SIENA, placa SCM-4D42, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0E74C040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 220

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção do veículo MITSUBUSHI L200 TRITON SPORT, placa PQZ-8259, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***13*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0A325BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENS 219

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da ambulância da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **13** dias do mês de **março** do ano de **2024.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:538BB50B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 170-120/2024

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contrato torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto n°11.871/2023 em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação para a aquisição de materiais de ferro e prestação de serviço para manutenção dos portões do Estádio Amador de Jesus Borges, Campo Society Geraldo Gouveia Leite e manutenção de tendas, de modo a atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às **17h:00min do dia 19 de março de 2024.**

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 13 de março de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação
Portaria N°122/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:44BD7CB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2024

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 974/2024.
CONTRATO Nº: 092/2024
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e empresa LUCIMAR FERREIRA REIS 80835520110, (CNPJ sob nº 41.355.353/0001-91).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de substituição dos refletores das torres de iluminação do Estádio Municipal Amador de Jesus Borges, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VIGÊNCIA: 12/03/2024 a 30/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3322377D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO PE 11/2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Considerando a necessidade de retificar o aviso de licitação publica, veiculado no Diario Municipal/AGM no dia 08/03/2024, Edição 3066, Codigo Identificador : 4919161C.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Onde se Lê
O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 21 de março de 2024, às 15h00min (quinze horas), **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. O Pregão será realizado na plataforma www.licitanet.com.br.
Leia-se
O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27 de março de 2024, às 09h00min (nove horas), **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. O Pregão será realizado na plataforma www.licitanet.com.br

Montes Claros de Goiás, 13 de março de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D73B320C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gás Engarrafado, gêneros alimentícios, material de limpeza e Higienização e Copa e Cozinha para atendimento das Secretarias/órgãos solicitantes, para o período até 31 de dezembro de 2024. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 27 de março de 2024, às 13h00min (treze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**. O Pregão será realizado na plataforma www.licitanet.com.br.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão eletrônico no site www.licitanet.com.br ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 13 de março de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:625596C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de março, visando aquisição de conjunto de livros educativo-pedagógico para Escolas da Rede Municipal de Educação.

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com
A empresa deverá enviar todas as certidões da empresa.

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FCB90016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº117/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de março, visando aquisição de fogos artifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN
001	Girandola 1.080 baixo ruido	30	CX
002	Torta acústica baixo ruido 160 tubos	20	CX
003	Torta harmonia 185 tubos 1.5 polegadas baixo ruido	20	CX

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com
A empresa deverá enviar todas as certidões da empresa.

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BF153CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de março, visando contratação de serviços de hotelaria para atender as demandas da prefeitura municipal, bem como para atender artistas que irão se apresentar no evento de 250 da igreja matriz. Sendo que o hotel do município tem não comporta a demanda necessária.

Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com
A empresa deverá enviar todas as certidões da empresa.

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:52015ECA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 005/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 004/2024.
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS.
CONTRATADA: ARMAZEM LIDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.212.355/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/03/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.915,90**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.31.0001.2.001.3.3.90.30 – Ficha: 007 / Fonte: 100.
Data Assinatura: 08/03/2024

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:DD97DAC2

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 006/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 004/2024.
NUMERO DO CONTRATO: 006/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS.
CONTRATADA: ISAIAS MATIAS DE MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 29.564.116/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 08/03/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.936,00** (um mil e novecentos e trinta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.31.0001.2.001.3.3.90.30 – Ficha: 007 / Fonte: 100.
Data Assinatura: 08/03/2024.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio

eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Mutunópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:17A4BF8D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 569/2024
O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 01 (um) gerador de energia, com parte do custeio feito através da Emenda Parlamentar nº 1375/2023, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 01/04/2024 às 13hrs00min. Início da sessão pública no dia 01/04/2024 às 13h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 14/03/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 14 de março de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:C62A0ADA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2073/2023

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo 2073/2023 que se refere a Contratação de empresa especializada em manutenção e calibragem dos aparelhos, turbidimetro, fotocolorimetro, phmetro e reposição dos insumos necessários, em manutenção das atividades da Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Nazário -GO.

Nazário/GO, 13 de março de 2024

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor Interino do Fundo Municipal de Saúde
Decreto 020/2024

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F5A9330B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N 80

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 80/2024
Processo Administrativo nº 1963/2024
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Responsável pela solicitação e contratação: Geyciane Rosa de Oliveira.
Agente de Contratação: Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de exame de potencial evocado auditivo de tronco cerebral por frequências especificas (BERA) com sedação, para que seja realizado a doação aos pacientes inscritos no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 15/03/2024 até 19/03/2024
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 19/03/2024 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:994D5C53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 021/2024
O Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis - FUNREBOM, torna público que irá realizar, no dia 26 de março de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de uma empresa especializada em panificação, para atender às necessidades da 21ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar – 21ª CIBM de Nerópolis, conforme as condições estabelecidas no termo de referência elaborado pelo FUNREBOM. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 13 de março de 2024.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:AC7408D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2024

Dispensa de Licitação nº 84/2024.
Processo Administrativo nº 2423/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em aquisição de plantas para paisagismo no jardim do Centro Multiprofissional de Apoio a Diversidade (CMADI), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONTRATADO: VIVEIRO FLORA HARMONIA LTDA
CNPJ: 04.861.181/0001-00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 13 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:968F7C2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024

Dispensa de Licitação nº 83/2024.
Processo Administrativo nº 2451/2024.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, I da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na instalação dos Ares Condicionados, para atender a finalização das obras da Escola Municipal Jaime Máximo da Costa, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONTRATADO: AJEL MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 09.533.616/0001-00
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 14.526,13 (quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 13 de março de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:144CC57D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO 2121/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VAN FORD TRANSIT PLACA SCQ-1D53, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **19/03/2024, AS 15:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **04/03/2024 A 18/03/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5927B934

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 2082/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **19/03/2024, AS 14:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **14/03/2024 A 18/03/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:ECA9072A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 2088/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA GRADE ARADORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **19/03/2024, AS 13:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **14/03/2024 A 18/03/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B515F86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 2083/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR NEW HOLLAND, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **19/03/2024, AS 10:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **14/03/2024 A 18/03/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:FC00600E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 2085/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **19/03/2024, AS 09:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **14/03/2024 A 18/03/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:277E8B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 2086/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **19/03/2024, AS 08:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **14/03/2024 A 18/03/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1C00CAC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 18/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2297/2022, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, SRA. RENATA APARECIDA DE CAMPOS RODRIGUES. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 18/2022, FIRMADO AO 01 (UM) DIA DE ABRIL DE 2022, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,82%, CONFORME C.I. SMS N. 326/2024 E PARECER JURÍDICO N. 230/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA FARMACÊUTICA RENATA APARECIDA DE CAMPOS RODRIGUES, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 154.206,72 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 51.638,40 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) DO 1° TERMO ADITIVO E R$ 53.608,32 (CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 4.467,36 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (TRÊS) ANOS, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL, 01 (UM) ANO DO 1° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 01/04/2024 A 31/03/2025; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SRA. RENATA APARECIDA DE CAMPOS RODRIGUES.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8DFD2C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 21/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4561/2020, E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2021**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **CONTRATANTE*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, E, DO OUTRO LADO, A **SR. LUIS HENRIQUE DE SOUZA MOTA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR 01 (UM) ANO DO CONTRATO FMS N. 21/2021, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DE MARÇO DE 2021, BEM COMO REAJUSTAR O VALOR ANTERIORMENTE CONTRATADO PELO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 3,82%, CONFORME **C.I. SMS N. 325/2024 E PARECER JURÍDICO N. 212/2024.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA (QUADRO), TERCEIRA (CAPUT) E SÉTIMA (CAPUT) DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 219.801,60 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 48.960,00 (QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL; **R$ 54.241,92 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO**; R$ 57.208,32 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)** DO 3° TERMO ADITIVO**;** E **R$ 59.391,36 (CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** DO 4° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.949,28 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) ANOS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 01 (UM) ANO DO CONTRATO ORIGINAL; 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO E 01 (UM) ANO DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **05/03/2024 A 04/03/2025**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS*:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A **SR. LUIS HENRIQUE DE SOUZA MOTA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C422DD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, CONVOCA o(a) Sr.(a) LOURENNY ELOHENNY FERREIRA DA SILVA aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de AUXILIAR À EDUCAÇÃO/CMEI a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2022.
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Ensino Médio completo.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- 02 cópias do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agência Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 12 de março de 2024.

KELRYA VITURINO ARANTES
Chefe de Deptº. Pessoal

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0893FB3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

Órgão Gerenciador: Município de Palminópolis;
CNPJ: 01.178.573/0001-72

Fornecedor/Prestação de Serviço: DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE,
CNPJ/MF nº 33.621.277/0001-90;

Objeto: Aquisição de Refeições do tipo self servisse, para atender a demanda dos motoristas das ambulâncias e do transporte de pacientes carentes ao município de Goiânia-Go, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência.
Período: 11 de Março de 2024 à 31 de Dezembro de2024.
Valor Total: R$ 20.930,00 (Vinte mil, novecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária nº. 05.01.10.301.1007.2049.3.3.90.30.07; fonte: 102.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 11 de Março de 2024.

MARIA NELZIRA BORGES CUNHA
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B568889B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 076/2024, DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE O VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 076/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 2477/2024, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento a Servidora **LUCIANA SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9F47B69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 077/2024, DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE O VENCIMENTO AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 077/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 2606/2024, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento o Servidor **JOSE PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A1208F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 078/2024, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA NILMEIA RUA PEREIRA.

PORTARIA N° 078/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
761	NILMEIA RUA PEREIRA	01/04/2024 A 30/06/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de março do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:E317A1F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E CAPANGAS PERSONALIZADAS PARA CORRIDA DA ALELUIA.** Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:24D85432

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA FESTIVIDADES E EVENTOS.** Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:905B22C7

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, I, da Lei 14.133/2021, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TODOS OS PRÉDIOS MUNICIPAIS DE PILAR DE GOIÁS-GO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.** Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:3006EEDF

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço global, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO FINISA.** Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:054A37F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 264/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Uruaçu/GO no dia **12/03/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CAMRO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:ACA88883

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 265/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **12/03/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0D31C195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 266/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goianésia/GO no dia **12/03/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n°. 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:D9B6D1C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 267/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **12/03/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:797C51CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 268/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **12/03/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).**

ANDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:FEC0EE2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 269/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE MARÇO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **12/03/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).**

ANDDRÉ CORSINI DO CARMO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 076/2023

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:AE49D7DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Aviso de Licitação
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS - ESTADO DE GOIÁS
PROCESSO N° 1504/2024
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **27 DE MARÇO DE 2023, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FONECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **08 dias do mês de março do ano de 2024.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:69E5F143

PODER EXECUTIVO
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2024

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. : Dispensa de Licitação nº. 18/2024
Objeto : Contratação de empresa especializada em serviços de coordenação, organização, planeamento e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos para o quadro de pessoal do município de Piranhas-GO que se encontrarem vagos ou vierem a vagar na vigência do concurso.

Prezados Senhores,
Em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas empresas IGEDUC e OBJETIVA CONCURSOS LTDA, as quais questionam alguns pontos da Dispensa supracitada, cumpre-nos a responder:

Questionamentos IGEDUC:
Qual a quantidade estimada de inscritos?
Resposta: Não é possível estimar a quantidade de inscritos. O que se pode afirmar é a quantidade de vagas ofertadas para Ampla Concorrência (299) e Cadastro Reserva (379).
2. Qual a destinação dos valores que exceder a estimativa de inscritos?
Resposta: Os recursos arrecadados a título de taxas de inscrição e não utilizados integram as receitas ordinárias do Município.

Questionamentos OBJETIVA CONCURSOS LTDA:
1. Relativamente à publicação oficial a ser realizada junto à imprensa, conforme determina a legislação do Contratante, podemos considerar que o custo ficará a cargo do Contratante, cabendo à empresa o fornecimento dos editais a serem publicados, bem como disponibilizar a íntegra dos mesmos em site próprio?
Resposta: Todas as publicações do extrato do edital em órgão oficial de divulgação dos atos da Administração local ou no DOE, bem como em jornais de circulação local ou de grande circulação e, ainda, outros meios utilizados para ampliar a publicidade determinadas pela legislação ficarão por conta da contratante, ficando a cargo da contratada somente a disponibilização do edital para publicação e a disponibilização em site oficial da empresa.
1.1. Se for a cargo da empresa, favor confirmar:
1.1.1. Quais as publicações a serem efetuadas?
Prejudicado.
1.1.2. Qual jornal deverá ser utilizado para tanto?
Prejudicado.
1.1.3.A publicação poderá ser em forma de aviso/extrato, ficando sua íntegra disponível na Internet?
Prejudicado.
2. Podemos considerar que o recebimento das inscrições será exclusivamente via Internet, no site da empresa, com crédito do valor correspondente à taxa de inscrição em conta corrente a ser indicada pelo Contratante?
Resposta: Sim.
3. A quem compete a designação e o pagamento de:
3.1. local para realização da Prova Objetiva?
Resposta: Todas as despesas com a realização da Prova Objetiva, bem como Discursiva e Prática correrão por conta da contratada.
3.2. Qual a capacidade média de lotação das escolas que eventualmente serão disponibilizadas para realização das provas?
Resposta: A empresa contratada deverá fazer o levantamento das escolas disponíveis no Município de Piranhas, podendo, aplicar a prova em municípios circunvizinhos em caso de superlotação das escolas locais.
3.3. Pessoal para fiscalização de Provas Objetivas (fiscais de sala e de corredores), considerando que, independentemente disso, a Empresa contratada fará o treinamento dos fiscais e a coordenação da aplicação das provas?
Resposta: Todas as despesas correrão por conta da empresa contratada.
4. Favor informar se haverá Prova Prática, além da Prova Objetiva.
Resposta: Sim, haverá a aplicação de Prova Objetiva, Discursiva e Prática.
4.1. Se for o caso, relacionar os cargos que deverão ser submetidos a essa etapa.
Resposta: Somente os candidatos inscritos para o cargo de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Tratorista leves, deverão ser submetidos à prova prática.
4.2. Se for o caso, a quem compete a disponibilidade de local, de equipamentos e de pessoal de apoio para realização dos testes práticos?
Resposta: Todas as despesas com a realização dos testes práticos correrão por conta da contratada.
4.3. Podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 15 primeiros classificados na Prova Objetiva?
Resposta: Sim. Poderá ser definido no edital.
4.4. Se houver Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, esta será aplicada em apenas um tipo de veículo/máquina para cada cargo?

Resposta: Deverá ser definido em edital qual veículo será utilizado para aplicação da prova prática.
4.5. Em caso negativo, favor especificar em quais veículos e máquinas os testes deverão ser aplicados em cada cargo.
Resposta: Deverá ser definido em edital qual veículo será utilizado para aplicação da prova prática.
5. Podemos considerar que o recebimento e o protocolo de eventuais recursos administrativos e o encaminhamento para a empresa contratada para análise e emissão de parecer ficará a cargo do Contratante?
Resposta: O recebimento, processamento, análise e respostas aos recursos ficarão a cargo da contratada.
5.1. Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via website?
Reposta: Sim.
6. Para desempate de candidatos classificados, será utilizado como último critério a forma de sorteio?
Resposta: Os critérios de desempate deverão ser definidos em edital, não admitindo a forma de sorteio.
6.1. Se sim, é correto o entendimento de que o mesmo será realizado por pessoal e local do Contratante, cabendo à empresa o fornecimento de edital de convocação e ata correspondente?
Reposta: Prejudicado.
6.2. Em sendo o sorteio para desempate de candidatos a cargo da empresa, após aplicação dos demais critérios de desempate, esta poderá procedê-lo através de Ato Público (convocado por Edital), a ser realizado na sede da empresa, em ambiente monitorado por câmeras, estando também aberto à presença de qualquer interessado?
Resposta: Prejudicado.
7. Qual a expectativa do número de candidatos inscritos?
Resposta: Não é possível estimar a quantidade de inscritos. O que se pode afirmar é a quantidade de vagas ofertadas para Ampla Concorrência (299) e Cadastro Reserva (379).
8. Quando foi realizado o último concurso para esses cargos e quantos candidatos houve à época?
Não foi possível levantar tal informação.

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:FE58BB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PLACA RPM3E14, QUE PERTENCE A FROTA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-G

AVISO DE DISPENSA nº 1550/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção de Ambulância Renault Master Placa RPM3E14, que pertence a frota do Hospital Municipal Cristo Redentor, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/03/2024 às 17:00h.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 12 de março de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:F5E19D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS DE ÓLEOS PARA ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

AVISO DE DISPENSA nº 1388/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de filtros de óleos para ônibus da frota municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 11 de março de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:13A58F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMMA, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 1439/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em propaganda volante para atender as necessidades da SEMMA, do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 11 de março de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:917A53CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ROUPA (FARDAMENTO) PARA SERVIDORES QUE FAZEM BORRIFAÇÃO E BLOQUEIO DE MOSQUITO AEDES AEGYPTI PARA ATENDER A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 1616/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em fornecimento de roupa (fardamento) para servidores que fazem borrifação e bloqueio de mosquito Aedes Aegypti para atender a Vigilância Epidemiológica do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 11 de março de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:BA017B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VARETAMENTO DE RADIADOR PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 1415/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada em serviço de varetamento de radiador para veículo da frota municipal, para atender as necessidades do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 13 de março de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:D8FCC1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO 243/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N°243/2021

PROCESSO SELETIVO N° 001/2021

> "TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E A SENHORA. EDLAINE DOS SANTOS LIMA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretário

Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **EDLAINE DOS SANTOS LIMA**, brasileira, divorciada, **PROFESSOR PEDAGOGO**, inscrita no CPF sob o nº. 002.172.021-52, residente e domiciliada a Avenida: Juscelino Kubistcheck, nº 167, Setor Sudoeste, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 243/2021, firmado aos 02 dias de AGOSTO de 2021, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação e pela Superintendência De Recursos Humanos

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia **05 de março de 2024**.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **05** dias do mês de **março** do ano de **2024**.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
CPF sob o nº. 051.026.701-74
Secretária Municipal de Educação
Contratante

EDLAINE DOS SANTOS LIMA,
CPF sob o nº. 133.854.101 - 34
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7C1C8814

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
II ADITIVO AO CONTRATO 083/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2021

2° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 083/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) EDILZA NEVES ALVES SILVA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **EDILZA NEVES ALVES SILVA,** brasileira, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG: 3403514 -SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 010.069.071-81, residente e domiciliada na Rua P7, Quadra. 14, Lote 16, s/nº, Setor Jardim Planalto, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este segundo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 083/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 083/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **AUXILIAR DE ENSINO** 40 (quarenta) horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para 31 de dezembro de 2024, ficando a data de **termino do contrato para o dia 31 de dezembro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 de abril de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 12.738,06 (doze mil, setecentos e trinta e oito reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 30 de março de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 13(treze) dias do mês de março de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

EDILZA NEVES ALVES SILVA
CPF sob o nº 010.069.071-81
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1EBBFF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
II ADITIVO AO CONTRATO 084/2022 - PS 001/2021

II ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 084/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 4541/2022

"SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE

PIRANHAS E DE OUTRO A Sr (a) SUELLEN PAULLA TELES ROSA"

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **SUELLEN PAULLA TELES ROSA,** brasileira, **PROFESSORA PEDAGOGA**, portadora da cédula de identidade RG: 5020139-DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 016.992.471-88, residente e domiciliada Avenida Juscelino Kubistschek, Quadra: G, Lote: 16, nº 410, Setor Sudoeste, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este segundo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 084/2022:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 084/2022;
b) do art. 57 da lei 8.666/93.
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido contrato para mais 09 (nove) meses, ficando a data de **termino do contrato para o dia 31 de dezembro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 01 de abril de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 39.919,50 (trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 30 de março de 2022, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 13(treze) dias do mês de março de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

SUELLEN PAULLA TELES ROSA
CPF:016.992.471-88
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DC2D916D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I ADITIVO AO CONTRATO 041/2023 - PS 001/2022

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 041/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS E DE OUTRO O Sr (a) MATHEUS VIEIRA CAMPOS".

MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do FUNDEB o Senhor **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, servidor público municipal, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 051.026.701-74, residente e domiciliado à Avenida: Jânio Quadros, Quadra: 09, Lote: 04, s/nº, Setor Serra Azul em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000 neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Senhor **MATHEUS VIEIRA CAMPOS,** brasileiro, solteiro, **PORTEIRO SERVENTE**, portador da cédula de identidade RG 5349786 - SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº. 073.773.211-30, residente e domiciliado a Rua Previsto Moraes dos Santos, nº 239, Setor Sudoeste, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 041/2023:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 041/2023;
b) do art. 57 da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 109/2023, de 25/08/2023, a qual "Autoriza a prorrogação excepcional de contratos por tempo determinado e dá outras providências".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **PORTEIRO SERVENTE** 40(quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido, ficando a data de **termino do contrato para o dia 31 de dezembro de 2024**. O presente termo aditivo tem **sua vigência a partir do dia 15 de março de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES
Ficou mantido o valor total para efeito de empenho **R$ 14.153,40 (quatorze mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 15 de março de 2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 13(treze) dias do mês de março de 2024.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

MATHEUS VIEIRA CAMPOS
Cpf Sob o Nº. 073.773.211-30
Contratado

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B1854A12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SITE INTITUCIONAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ato nº.26/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº.14.133/21, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da Câmara municipal, Considerando os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº14.133/21; Considerando a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, para para os trabalhos de acessibilidade e transparência das informações referentes aos dados municipais, visando sempre preservar os interesses do Município, e outros condizentes com a especialização; CONSIDERANDO que tais serviços possuem características peculiares e específicas, necessitando de profissionais com capacidade técnica para executá-los; Considerando o que dispõe o Decreto Federal nº.10.540/20, no que tange a ao padrão mínimo de qualidade na transparência da gestão; Considerando a necessidade e a essencialidade da contratação dos serviços especializados em transparência, imprescindíveis à Administração da Câmara Municipal, para perpetrarem a transparência, no padrão mínimo, dos atos dessa casa de Leis; Considerando o que dispõe a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação); Considerando a vasta experiência técnica especializada do profissional na área, já que irá adequar a realidade do dia a dia da Câmara Municipal às determinações legais profissional; Considerando a razoabilidade da proposta apresentada, ora dentro dos preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes públicos; Considerando que diante de toda documentação acostada restou comprovado que a empresa NÚCLEOGOV – ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA é possuidora de notória capacidade intelectual e profissional reconhecida no Estado de Goiás, o que justifica a contratação por esta administração, além do valor da contratação estar compatível e razoável com as necessidades e dimensão locais e de outros entes públicos;

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis
Av. Neco Mendonça, s/nº, Terminal Rodoviário, Pirenópolis/GO.

Fone/Fax: (62) 3331-1307
E-mail: camarapirenopolis@gmail.com

Ratifico a despesa, por inexigibilidade do processo licitatório, com contrato em valor total de R$14.000,00 (quatorze mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), todas mediante nota fiscal e por fim, defiro o pedido de contratação da empresa NÚCLEOGOV – Assessoria em Transparência para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência e autorizo a inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, "c", da Lei nº. 14.133/21.

Pirenópolis-GO, 12 de março de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:5DBC85EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA EM LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ato nº. 27/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, com base na Lei nº.14.133/21, e em conformidade com suas atribuições legais e regimentais, com previsão no artigo 21, inciso V, alínea c, inciso X, inciso XVIII e XIX, todos do Regimento Interno da Câmara municipal, Considerando os termos contidos na legislação federal, pertinente à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 74, inciso III, alínea "a", da Lei nº14.133/21; Considerando o que dispõe o artigo 3º-A do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que dispõe sobre a natureza dos serviços técnico profissionais; Considerando o que dispõe o 74, §3º, da Lei Federal nº.14.133/21; Considerando a necessidade e a essencialidade da contratação dos serviços especializados, imprescindíveis à Administração da Camara municipal, para elaboração de atualização de legislação de pessoal, estrutura organizacional e plano de cargos e remuneração, para prestação de serviços nessa Câmara Municipal de Pirenópolis-GO; Considerando que o profissional é especialista em Administração Pública pela PUC-Minas; Certificação Profissional em Compliance e Anticorrupção no setor publico etc. Ratifico a despesa, por inexigibilidade do processo licitatório, com contrato em valor total de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 03 (três) parcelas da seguinte forma: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a ser paga até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato; a segunda parcela no importe de R$10.000,00, no prazo de até 60 (sessenta) dias e a terceira e última parcela no valor de R$12.500,00 quando da conclusão da analise da viabilidade da elaboração de projeto de atualização da legislação de pessoal, especificamente para a elaboração de estrutura organizacional e sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores públicos da câmara municipal de Pirenópolis/GO, todas mediante nota fiscal e por fim, defiro e autorizo a inexigibilidade.

Pirenópolis-GO, 12 de março de 2024.

CARLSTON AURÉLIO RODRIGUES AIRES
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:6EC3AC5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 265

PORTARIA Nº 265/2024 Santa Fé de Goiás, 13 de Março de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 13 de Março de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:21677058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 266

PORTARIA Nº 266/2024 Santa Fé de Goiás, 13 de Marco de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 13 de Março de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E8EE8350

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 267

PORTARIA Nº 267/2024 Santa Fé de Goiás, 13 de Março de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 13 de Março de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B0C3FD59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 268

PORTARIA Nº 268/2024 Santa Fé de Goiás, 13 de Março de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 13 de Março de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Março de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B4B6FD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI 651-2024

LEI Nº 651/2024. DE 13 DE MARÇO DE 2024.
"Nomeia a Unidade de Saúde Municipal, na forma que especifica e dá outras providências" Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º – A Unidade de Saúde do Município, situada na Rua São Domingos, qd. 18, lt. 18, Centro, ficará nomeada como "UNIDADE DE SAÚDE (CENTRO CLÍNICO) JOSÉ NETO DE BRITO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:307D0AB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de alimentação (salgados variados de 40g) para o consumo dos agentes públicos da Câmara Municipal"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de alimentação para o consumo dos servidores públicos, agentes políticos e visitantes, nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, conforme o Processo Administrativo de n. 69/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 04.03.2024 e findado em 07.03.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas prestadoras de serviços, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras, para demais municípios da região.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS LTDA(DIAS SUPERMERCADO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.907.522/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n. 234, Bairro Boiadeiro, CEP: 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2024, correspondente a liquidação e pagamento no valor global de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), com valor unitário de R$ 1,14 (um real e quatorze centavos), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 82/2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.41 – Ficha Orçamentária: 00011

Art. 3º Fica autorizada a instrumentalização contratual, por se tratar de fornecimento parcelado do objeto, com obrigações futuras, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, com a devida publicação do extrato do contrato, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará até o findar do presente exercício financeiro.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, aos 13 de março de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:2C0ED30D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024

Processo Administrativo de nº. 82/2024
Contrato de Prestação de Serviços nº. 04/2024
Ato Declaratório de Dispensabilidade de n. 007/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na

Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade.

Contratada: MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS LTDA. (DIAS SUPERMERCADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.907.522/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n. 234, Bairro Boiadeiro, CEP: 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, representada por sua proprietária, a Sra. Maria Letícia Dias de Campos, inscrita no CPF/MF sob o n. 496.589.991-15.

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de alimentação (salgados variados de 40g) para o consumo dos agentes públicos e visitantes da Câmara Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	SERVIÇO
01	15.000	1. Mini salgados variados, com peso de 40 (quarenta) gramas, cada. 2. Local da disponibilidade dos produtos: na sede da Câmara Municipal, sem estoque, sendo fornecido apenas a quantidade especificada na ordem de compras. 3. A demanda se faz necessário para o período de março a dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 82/2024, através do Ato Declaratório de Dispensabilidade de Licitação de n. 07/2024, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente Contrato vigorará pelo período de março a dezembro de 2024, contados da data de assinatura.

Valor do Contrato: O valor global estimativo do presente contrato é de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), sendo o valor unitário de R$ 1,14 (um real e quatorze centavos), de forma que somente será liquidado e pago os produtos efetivamente fornecidos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal, 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.41 – Ficha Orçamentária: 00011.

Data de Assinatura: 13 (treze) de março de 2024.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo
Responsável Pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:5FB61B64

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação de aquisição de pneus para o uso em veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição de pneus para o uso em veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, de forma a manter nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, conforme o Processo Administrativo de n. 83/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 04.03.2024 e findado em 07.03.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas, para demais municípios da região.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **AFONSO S. DA SILVA - ME (CENTRO AUTOMOTIVO ONIXX),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.491.726/0001-44, estabelecida na Avenida Sílvio José de Castro Maia, n. 418, Centro, CEP: 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, referente a o fornecimento de pneus para o uso no veículo oficial, do patrimônio da Câmara Municipal, de marca Volkswagen, Modelo Virtus, 1.6 MSI, flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, **no valor global de R$ 1.130,00 (um mil e cento e trinta reais), observado o valor unitário de R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)**, constantes nos autos administrativos, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 83/2024, na forma abaixo especificado:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	02	1. Pneu 195/65 R15. 2. Está incluso os serviços de montagem, troca e rodízio dos pneus adquiridos 3. Local da disponibilidade dos pneus: em estabelecimento na Cidade de Santa Rita do Araguaia/GO ou na Cidade de Alto Araguaia/MT, a pronta entrega.
Veículo oficial a fazer o uso dos pneus:		Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO
Prazo mínimo da validade da proposta comercial:		30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:		10 (dez) dias, após a emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:		30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compras

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.30.39 – Ficha Orçamentária: 0007

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, por se tratar de fornecimento com entrega imediata, de pronto

pagamento, sem obrigações futuras, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, com as devidas publicações, nos termos legais e de praxe.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, aos 13 de março de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:E9BA625E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação de prestação de serviços de alinhamento da direção e balanceamento das rodas, de veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a prestação de serviços de alinhamento da direção e balanceamento das rodas, de veículo oficial do patrimônio da Câmara Municipal, de forma a manter nas atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, conforme o Processo Administrativo de n. 84/2024.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 04.03.2024 e findado em 07.03.2024, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas prestadoras de serviços, sendo que tais empresas foram instadas a apresenta-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras, para demais municípios da região.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, observa-se que o valor médio das propostas encaminhadas está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.

RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **EVOCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (EVOCAR AUTO CENTER),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.057.086/0001-36, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, n. 107, Centro, CEP: 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, referente a prestação de serviços de alinhamento da direção e balanceamento das rodas, devido a troca de pneus no veículo oficial, do patrimônio da Câmara Municipal, de marca Volkswagen, Modelo Virtus, 1.6 MSI, flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, **no valor global de R$ 100,00 (cem reais)**, observados os valores unitários constantes nos autos administrativos, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 84/2024, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPEDIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	04	1. Alinhar a direção e balancear as 04 (quatro) rodas. 2. Local da disponibilidade na prestação de serviços: em estabelecimento na Cidade de Santa Rita do Araguaia/GO ou na Cidade de Alto Araguaia/MT, de pronto atendimento, após a troca dos pneus.
Veículo oficial a fazer uso dos serviços:		Marca Volkswagen, Modelo Virtus 1.6 MSI flex, ano/modelo: 2019/2020, Placa: RBS 2408, chassi: 9BWDL5BZ6LP074915, registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO
Prazo mínimo da validade da proposta comercial:		30 (trinta) dias
Prazo da Prestação dos Serviços:		24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:		30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de compras

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.19 - FICHA: 00011

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, por se tratar de prestação de serviços com tomada imediata, de pronto pagamento, sem obrigações futuras, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, com a devida publicação, nos termos legais e de praxe..

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, aos 13 de março de 2024.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:5B3BFBC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2024 - DISTRATO UNILATERAL
JACQUELINE BRANDÃO CAMPOS

> *"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal por Prazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo*"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e Jacqueline Brandão Campos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 01 de Março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

ÉLIDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:3EAACDBF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA GAB 607/2024

> "Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANILLO ADORNELAS BARBOZA PIMENTEL** portador do CPF 006.393.321-70, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº10000003224/2023, tendo como objeto, a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as Unidades Educacionais e partes administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para atender ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 13 de março de 2024, revogando-se especificamente a Portaria nº 125/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2024.

ELIDAFERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:3DC04B6F

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.03.12.001/2024
REFERENTE AO PROCESSO N° 3591/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): ANA PAULA MARTINS RAMOS SERGIO, inscrito no CPF/MF sob n°520.946.201-20
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 12/03/2024 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de 96.451,61 (noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.258 339036 Ficha 965**
DATA: 12/03/2024

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:7B90F979

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.03.12.003/2024
REFERENTE AO PROCESSO N° 3592/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): HELBERTE FERNANDES FREITAS, inscrito no CPF/MF sob n° 997.348.001-59
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 12/03/2024 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R$ 77.161,20 (setenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos),
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.258 339036 Ficha 965.**
DATA: 12/03/2024

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:C12B4A11

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.03.12.005/2024
REFERENTE AO PROCESSO N° 3596/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): E DE A TORRES, inscrita no CNPJ/MF sob n° **52.202.541/0001-17**
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em consultas em psicologia, neuropsicologia e avaliação neuropsicológica destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 12/03/2024 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R$ 289.354,80 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.258 339039 Ficha 966**
DATA: 12/03/2024

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:8E4B0EE7

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.03.12.002/2024 REFERENTE AO PROCESSO N° 3565/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): CAIO PEREIRA GOMES., inscrita no CPF/MF sob n° **037.292.191-46**.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 12/03/2024 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R$ 289.354,80 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.258 339036 Ficha 965**
DATA: 12/03/2024

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:18AD3A98

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.03.12.004/2024
REFERENTE AO PROCESSO N° 3593/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): RAUL MOREIRA MESSIAS, inscrito no CPF/MF sob n° 996.611.281-20
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 12/03/2024 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R$ 77.161,20 (setenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos),
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.258 339036 Ficha 965.**
DATA: 12/03/2024

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:73BC8EE5

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.03.12.007/2024
REFERENTE AO PROCESSO N° 3595/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): SEMPRE SAUDE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.900.684/0001-02.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Home Care, destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 12/03/2024 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R$ 482.258,06 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 05.02.10.302.4150.2007.258 339039 Ficha 966.
DATA: 12/03/2024.

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:31A87DBD

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.03.12.006/2024
REFERENTE AO PROCESSO N° 3590/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): INSTITUTO DO CORAÇÃO SÃO LUCAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº **12.650.714/0001-24**

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços S.A.D.T, apoio a diagnostico, exames e internações.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 12/03/2024 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R$ 289.354,80 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **05.02.10.302.4150.2007.258 339039 Ficha 966**
DATA: 12/03/2024

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente IAMESC

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:E5147091

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO Nº 3.559/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando **Contratação de empresa para aquisição de tenda piramidal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC ,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, junto à empresa **AMPLA COMERCIO, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** com o **CNPJ n° 21.570.782/0001-74** pelo valor total de **R$ 23.000,00** (Vinte e três mil reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 13 de março de 2024.

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **023/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 13 de março de 2024

DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:5B1E1F2F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato Administrativo nº.20.03.06.001/2024, Uso de Saldo Remanescente – Ata de Registro de Preços nº.079/2023, Pregão Presencial nº.043/2023, Processo 1doc nº.2.681/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº.21.832.981/0001-03, **por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC**, e, a empresa **WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.28.505.704/0001-35, o USO DE SALDO REMANESCENTE, da Ata de Registro de Preços nº.079/2023, Pregão Presencial nº.043/2023, do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo PARA FORNECIMENTO DE QUITANDAS, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.043/2023 e seus anexos; **VALOR**: O valor global do contrato, referente ao Saldo Remanescente, é de R$67.132,30 (sessenta e sete mil e cento e trinta e dois reais e trinta centavos), fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; **VIGÊNCIA**: é por 12 (doze) meses, de 06/03/2024 até 05/03/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e em caso de saldo após o vencimento do contrato; **EMPENHO**: Dotação Orçamentária nº. 012001.12.361.4100.4165.0000.3.3.90.30.07 – Fonte (101-000) – Ficha nº.691 – EDUCAÇÃO.

SENADOR CANEDO/GO, em 06 de março de 2024.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
CPF/MF: 028.xxx.xxx-74
Decreto nº: 512/2024
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:3EBF7AAE

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA DO ATO DECLARATORIO

ERRATA AO
ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

"*Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para aplicação de curso presencial preparatório para certificação CGRPPS (Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social), visando a capacitação dos membros do Conselho Municipal de Previdência para o exercício 2024 - Senador Canedo Goiás".*

No ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024 referente ao processo administrativo n° 2.395/2023, que d*ispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para a* ***contratação de empresa especializada para aplicação de curso presencial preparatório para certificação CGRPPS (Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social), visando a capacitação dos membros do Conselho Municipal de Previdência* para o exercício 2024**, *conforme condições estabelecidas no termo de referência;*

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. 022/2024, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa

LEIA SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° 020/2024, conforme artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa

SENADOR CANEDO/GO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente Senaprev
Dec.013/2021

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:2100347C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 154/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo n°.1000014285/2023, julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REALOCAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODAS AS PEÇAS, PARTES, MATERIAIS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIO AO BOM FUNCIONAMENTO, BEM COMO ELABORAÇÃO DO PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE CONFORME LEGISLAÇÃO, PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO VRF E SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**, tendo como vencedor a Empresa: **ARP Nº 075/2024, BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.972.268/0001-08**, perfazendo o valor total global **R$ 129.900,00.** Totalizando o Valor de **R$ 129.900,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos reais).** Com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Rua Santo Antônio, Qd.11- Zona Rural - CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

LEANDRO BLAMIRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:442EBC4F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLARATORIO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024.
PROCESSO Nº. 1.320/2023.

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes personalizados profissionais para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, no ano de 2024**, conforme solicitação do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo SENAPREV, junto a empresa **EVA FASHION IND. E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA com o CNPJ n° 37.245.919/0001-55 ,** pelo valor total de **R$ 11.181,50 (onze mil, cento e oitenta e um reais),** estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 13 de março de 2024.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV
Dec.013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação **n°. 024/2024,** conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 13 de março de 2024

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente SENAPREV
Dec.013/2021

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:CB3C87EF

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 05-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DAS CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 02 de abril de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2024.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:D65F00F8

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 06-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 10 de abril de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou

www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2024.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:8467B5AD

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 04-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE EM REFORMA OU PARA SUBSTITUIÇÃO DE ITENS DANIFICADOS NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 04 de abril de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:FD41F377

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 03.03.01.002/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – MODALIDADE EMERGENCIAL: 013/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.493/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO.

CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51.

CONTRATADA: VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA.

CNPJ/MF: 23.540.814/0001-14.

OBJETO: Constitui objeto do presente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES (A POPULAÇÃO E SERVIDORES) NAS INSTALAÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR EM SENADOR CANEDO, Dispensa de Licitação, **Modalidade Emergencial,** nos termos do Inciso VIII, do Artigo 75, da Lei Federal nº.14.133/2021, Ato Declaratório de Dispensa nº:013/2024, de 01/03/2024, Processo Administrativo 1doc nº: 2.493/2024.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da presente contratação é de 06 (seis) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, da lei nº 14.133/21.

DO VALOR: O valor total é de R$ 1.003.728,00 (um milhão e três mil e setecentos e vinte e oito reais), fixos e irreajustáveis.

RECURSOS: Os recursos para o pagamento das despesas relativas à contratação do objeto, advêm das Dotações Orçamentárias: **01.03.12.20.244.5123.2328.0000.3.3.90.39.00 (0100-000) Ficha nº: 184 - AGRICULTURA.**

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 01 de março de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
VILMAR LIMA DA SILVA
CPF/MF: 195.XXX.XXX-20
Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:C8316ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 601 24 REMEMBRAMENTO MCM NEGOCIOS LTDA

DECRETO N.º 601, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do remembramento de área que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, e Leis Municipais n.º 1.377/08 e n.º 2.075/17, bem como, considerando o contido no processo intitulado Análise de Projeto n.º 875/2024 de interesse da empresa MCM Negócios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.473.977/0001-64,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o remembramento, a planta e o memorial descritivo dos lotes 22 e 23, da quadra 03, situados na Rua FFM-2, no parcelamento Loteamento Fechado FFM 2, objetos das matrículas n.º 55.256 e n.º 55.257 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, passando a constituir o lote 22/23, com as seguintes características e confrontações:

Lote 22/23	
ÁREA	563,82 m²
Frente para a Rua FFM-2	D=21,00 m R=398,50 m
Fundo confrontando com os lotes 6 e 7	D=22,38 m R=424,50 m
Lado direito confrontando com o lote 24	26,00 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	26,00 m

Art. 2º. A aprovação de que trata o artigo primeiro deste Decreto deverá ser registrada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de registro junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:2F258391

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 557 24 DESIGNA FC 1 ISABELLE RODRIGUES MACIEL SEMEC

DECRETO N.º 557, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança I.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.722/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designa Função de Confiança I, equivalente a FC - 1 (um), a servidor (a) efetivo (a) ISABELLE RODRIGUES MACIEL, portador (a) da matricula n.º 70.226, titular do cargo efetivo de Auxiliar Educacional AUE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8F69B01F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 605 24 EXO ROSINEIDE PEREIRA SILVA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS

DECRETO N.º 605, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.830/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ROSINEIDE PEREIRA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 454.639.801-87, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5C31C5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 606 24 EXO ALEPH MARQUES CALIXTO ASSESSOR TÉCNICO I SANESC

DECRETO N.º 606, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 527/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ALEPH MARQUES CALIXTO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 705.903.761-60, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I, Símbolo DAM-1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:013C8E05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 607 24 EXO BRUNA LORRAINE ALVES DE MEDEIROS ASS TÉC II SMS

DECRETO N.º 607, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.124/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado (a) BRUNA LORRAINE ALVES DE MEDEIROS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 057.131.521-62, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DC3954E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 608 24 NOM JULIANA EMOS FERREIRA ASSESSOR TÉCNICO IV AMMA

DECRETO N.º 608, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.400/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JULIANA EMOS FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 036.509.251-76, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B012DEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 609 24 EXO LEONARDO ELIAS DE JESUS ASSESSOR TÉCNICO I SMS

DECRETO N.º 609, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 16.026/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LEONARDO ELIAS DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 030.367.771-64, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I, Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A7192C60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 610 24 NOM RAYANE DE SOUZA SILVA ASSESSOR TÉC II DAM 2 SMS

DECRETO N.º 610, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 1.125/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RAYANE DE SOUZA SIVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 047.826.461-51, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ACC997C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 611 24 DESIGNA ACLAN TEIXEIRA SANTOS GESTOR RESP FUNDO MEIO AMBIENTE

DECRETO N.º 611, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Designa Gestor responsável para gerir o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, bem como considerando a Lei Municipal n.º 764, de 19 de novembro de 2001 e suas alterações que "Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências" e a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor ACLAN TEIXEIRA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 017.288.711-90, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 186, de 25 de janeiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 29/01/2024, Edição 3038, no cargo em comissão de Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, para exercer a Função de Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, bem como autorizado a abrir e movimentar a conta bancária do respectivo Fundo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C526C565

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 525/2024 - DISPOSIÇÃO - FRANSMARLEN CASTRO NASCIMENTO JUNIOR

DISPOSIÇÃO FRANSMARLEN CASTRO NASCIMENTO JUNIOR
Portaria

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"

O Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Administrativo nº 3.704/2024 da Plataforma 1Doc.
R E S O L V E :
Art. 1º Remover o (a) servidor (a)FRANSMARLENCASTRO NASCIMENTO JUNIOR, CPF sob nº 048.322.621-14, da Secretaria

Municipal de Comunicaçãoe Eventos e lotar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.
Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com seus efeitos a partir de 11 de março de 2024.

Senador Canedo,08 de março de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:03AD2524

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convocamos o servidor a comparecer no PAÇO Municipal, na secretaria de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, situada na GO 403 Km 09 – Conj. Morada do Morro, Senador Canedo – GO, para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 15.434/2023 do Servidor investigado Marcos Antônio da Silva no dia 19/03/2024 às 17h.

Atenciosamente,

ROSINÉIA DE SOUZA SILVA RIBEIRO
Presidente da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:385EB217

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio do Fundo Municipal de Assistencia Social manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 18/03/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **SERVIÇO DE DECORAÇÃO / SOLENIDADE**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e de seu responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 14 de março de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:5B1C1162

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio do Fundo Municipal de Assistencia Social manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 18/03/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PASCOA 2024**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e de seu responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 14 de março de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:8AEACE52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 18/03/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **SERVIÇOS DE TARIFAS BANCARIAS**. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações-dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e do responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 14 de março de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:964328E1

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria de Administração e Planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 18/03/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **PACOTE DE SERVIÇO SMP (VOZ, DADOS, SMS ETC)**O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05. Três Ranchos-GO, 14 de março de 2024.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:36CD055E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 05 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo Contrato nº 008/2019
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DE IMOVEL
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	CARLOS MAGNO DE ARAÚJO
Objeto:	**5° TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA AVENIDA NOVE DE DEZEMBRO, Nº 07, QD. 22, SETOR CRISTINA II, TRINDADE-GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL.**
Prazo de Vigência:	De 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor Global:	**R$ 82.390,32 (oitenta e dois mil e trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos)**
Dotação Orçamentária:	**FONTE:** 03.56.06.181.0637.2114.3.3.90.36.00 – **FICHA**: 0421 – **UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA.
Data da assinatura:	30/12/2023
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D' ORAZIO.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Trindade , 13 de março de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:6F3D4865

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 435/24.

DECRETO Nº 435/24. DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MAYCON MENDANHA RODRIGUES DA SILVA**, no cargo em comissão de Secretário Executivo do Centro de Saúde Sizenando, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/03/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7A001100

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 437/24.

DECRETO Nº 437/24. DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ANITA RODRIGUES DE SIQUEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14/03/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:26502DB1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 438/24.

DECRETO Nº 438/24. DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. BRUNA TEODORO GRATÃO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 14/03/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5E8E7748

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 439/24.

DECRETO Nº 439/24. DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Regulamenta a concessão de horário especial aos servidores ocupante do cargo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o artigo 86 da Lei Complementar nº 060/2023 – Estatuto do Servidor Público Municipal, que dispõe sobre a concessão de horário especial ao servidor;

CONSIDERANDO que o Professor faz *jus* aos direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, como norma geral de aplicação ao funcionalismo público;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação específica aos Professores deste Município, cuja carga horária é de 30 (trinta) horas;

DECRETA:

Art. 1º - Poderá ser concedido horário especial aos Professores de efetivo trabalho docente em sala de aula, cuja carga horária é de 30 (trinta) horas, nos seguintes casos:

I – com deficiência ou com doença falciforme;

II – que tenha cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência ou com doença falciforme.
§1º - Poderá ser concedida a redução de jornada de trabalho para o equivalente a 5 (cinco) horas semanais, observado o seguinte:

a) a redução da jornada não implica redução proporcional da remuneração;

b) a concessão depende de prévia avaliação da Junta Médica Oficial;

c) na situação de cônjuge, companheiro, filho ou dependente com deficiência, a concessão da redução da jornada de trabalho fica restrita a 1 (um) dos membros da família quando mais de 1 (um) for servidor público municipal;

§2º - A redução deverá ser efetivada através de Termo de Acordo de Jornada Especial, ficando a cargo da gestão da Unidade Escolar de lotação do servidor, definir a modulação da carga horária em conjunto com o Professor, respeitado o interesse maior do corpo discente.

Art. 2º - Ao Professor modulado em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, será atribuído a redução da carga horária em conformidade ao artigo 1º do presente Decreto, o qual retornará a carga horária de origem do concurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F39AEEED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 436/24.

DECRETO Nº 436/24. DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. BEATRIZ DE SOUSA PEREIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 14/03/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:28FACB43

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 434/24.

DECRETO Nº 434/24. DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. JOANA D'ARC ALVES DA COSTA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/03/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D1671123

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 440/24.

DECRETO Nº 440/24. DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. CRISTIANE CARDOSO PIRES FERREIRA**, no cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/03/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:252C38F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 262/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 262/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 4209/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIZABETH CAMILO DA SILVA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 16.02.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:59E45C42

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 256/2024 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 256/2024 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5592/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **TATIANE FABRICIA LOUBACH,** Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 05.03.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:C4133897

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 263/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 263/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 4853/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SUY CRISTINNE MOREIRA DA SILVA QUEIROZ,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 18.02.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:30138BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 261/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 261/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5022/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ISAURA MARIA PEREIRA KUNERT,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 19.02.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:481693B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 260/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 260/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 82, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5509/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA MARINHO,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias a partir de 05.03.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:BE7B2096

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 259/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 259/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 4927/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 08.02.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:782D1EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 258/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 258/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5025/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA CASSIA VIEIRA QUIEL,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 27.02.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:AE18DAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 257/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 257/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5264/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ADRIANA GODOI DO CARMO,** Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 04.03.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:9855834F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 268/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 268/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 175 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 5790/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ANDREIA ROQUE DE SOUSA,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA 1 lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07.03.2024

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8CA9C2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 267/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 267/24 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 5244/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **SERGIO GERALDO PINHEIRO,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 24.02.24

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urb., Hab. e Reg. Fundiária

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5C39291B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 016/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 016/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**14/03/2024 à 18/03/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**fmstrindade@trindade.go.gov.br**

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO COMPLETA, CONTEMPLANDO: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRINDADE-GO.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO
A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site www.trindade.go.gov.br, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, Pça Helon Gomide, área Pública, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:fmstrindade@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 016/2024.

A documentação para habilitação e os demais Anexos, serão disponibilizados no site www.trindade.gov.br

Trindade-GO, 13 de março de 2024.

FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES
CPF 014.772.051-60/ Matrícula:10896807300
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:919B469A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 14 de março de 2024 até o dia 18 de março de 2024, para fins de contratação de empresa para fornecimento de Ovos de Pascoa de 250 gramas, conforme especificações do presente Termo de Referência. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 13 de março de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:0A91A86E

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2024

MUNICIPIO DE NOVA ROMA – GO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 14 de março de 2024 até o dia 18 de março de 2024, para fins de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem no municipio de Nova Roma, conforme especificações do Termo de Referência. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 13 de março de 2024

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:444B5528

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Administração Urbanos de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa

especializada no fornecimento de manta térmica para telhado, conforme especificações do Processo Administrativo nº 757/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 19/03/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 14 de março de 2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:E21F1CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1036/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 19/03/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 14 de março de 2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:BD6C5EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo 2 tempos, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1182/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 19/03/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 14 de março de 2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:A1E44ACE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2024-FMAS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DOAÇÃO DE 1 TALÃO DE ENERGIA PARA LOURDETE FERREIRA NOBRE, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE. processo 8/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.18	16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	126	627,95
TOTAL				**627,95**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EQUATORIAL GOIAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **CNPJ/CPF:** 01.543.032/0001-04

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FORNECIMENTO DE ENERGIA	UNIDADE		1,0000	627,9500	627,9500
Total							**627,9500**

Total	**627,9500**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 7 de fevereiro de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: uAGT$Z58teX Emitido em 07/02/2024 por kalita.souza Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BD03C855

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EDITAL SME Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que rege o PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, faz saber que estão abertas as inscrições para o O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, destinado à contratação de profissionais em caráter temporário e excepcional, com vagas imediatas, para atuação no CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO da rede pública municipal estabelecida como polo do PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, para atuação pelo período de 09 (nove) meses, que reger-se-á pelas normas dispostas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL será realizado nesta cidade e terá como responsável pela operacionalização a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais para atuação no Programa Escola Em Tempo Integral.
As datas de inscrição, Recurso e Classificação final estão elencadas no ANEXO V deste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais para atuação no Programa Escola Em Tempo Integral consistirá em 01 (uma) etapa de caráter eliminatório baseada na avaliação de capacitação profissional e visará ao recrutamento de profissionais para a contratação por 09 (nove) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
As nomenclaturas das funções, os requisitos mínimos, as atribuições, a remuneração e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas no ANEXO I deste edital.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos ou estar emancipado;
Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;
Não ter sido demitido "a bem do serviço público", nas esferas municipal, estadual e federal;
Gozar de boa saúde física e mental no ato da convocação, facultando à Administração Pública a decisão pela contratação.

DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
A inscrição para O PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL será gratuita.
As inscrições serão gratuitas e efetuadas por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO de forma presencial no prédio da Secretaria de Educação de Aragarças -GO, Avenida Getúlio Vargas, Setor Administrativo, no período de 19/03 a 21/03, no horário das 8h as 12h, conforme a função escolhida pelo candidato.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo responsável por todas as informações prestadas na INSCRIÇÃO, assim como por sua veracidade, podendo ser DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado para Contratação do Programa Escola em Tempo Integral caso seja constatada falsidade em suas declarações.
A Inscrição deverá ser efetuada para apenas uma das funções ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o ANEXO de vagas;
A habilitação informada no ato da inscrição deverá ser submetida à avaliação e validação da Comissão do Processo Seletivo, caso o candidato seja convocado.
O candidato será classificado, sistematicamente, de acordo com o somatório dos pontos atribuídos a capacitação profissional informada no ato da inscrição, conforme pontuação descrita no ANEXO III.
Os candidatos inscritos não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados, ou não, observado o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado para a Contratação de Profissionais destinados à atuação no Programa de Escola em Tempo Integral, a ordem de classificação final e a necessidade da Administração Pública no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.
Com as informações provenientes do preenchimento do Formulário de Inscrição, o sistema pontuará a capacitação profissional informada pelos candidatos. Caso seja convocado, o candidato deverá submeter os documentos que comprovam a capacitação profissional informada à avaliação e validação da Comissão de Processo Seletivo.
A inscrição deverá ser efetuada uma única vez, não sendo consideradas mais de uma inscrição e sendo de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados a fim de que possa receber a pontuação condizente com sua formação, não sendo possível editar as informações após o envio do Formulário.

DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Análise Curricular compreende a avaliação da capacitação profissional dos candidatos informada no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição que resultará na ordem preliminar de classificação de acordo com o somatório dos pontos atribuídos, conforme pontuação descrita no ANEXO III.
O resultado da ordem classificatória será sistêmico e disponibilizado no site da prefeitura, ao Processo de Seleção Simplificado para a Contratação de Profissionais Destinados à atuação no Programa de Escola em Tempo Integral e facilitar o acompanhamento dos candidatos classificados preliminarmente.
A avaliação curricular será procedida por meio de pontuações pré-estabelecidas pela Comissão, conforme ANEXO III deste edital

DOS RECURSOS:
Caberá recurso à Comissão Especial de Avaliação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no prazo de
01 (um) dia, contra:
a) Omissões ou erros materiais significativos e prejudiciais ao candidato, verificado nas etapas de publicação de Edital de abertura;
b) Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;
c) Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa.
O recurso deverá ser apresentado na sede da Secretaria Municipal de Educação, acompanhado das razões recursais e documentações pertinentes.
Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito.
A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
Os resultados dos recursos interpostos serão publicados no endereço eletrônico: https://aragarcas.go.gov.br/
Os recursos a serem interpostos não terão efeito suspensivo e seguirão os prazo previstos no ANEXO IV deste edital.
Não serão aceitos recursos via postal, via *fax*, correio eletrônico bem como os apresentados por terceiros.
Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações que não atendam às exigências estabelecidas neste edital.
Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação.
O recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente e não se admitirá, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação que não fora apresentada no preenchimento do Formulário de Inscrição.
Havendo alteração no resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificado para a contratação de Profissionais destinados à atuação no Programa de Escola em Tempo Integral, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessária.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO
A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos da Análise Curricular, em ordem decrescente de pontos.
Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate dar-se-á pelos critérios abaixo enumerados, tendo preferência sobre os demais, o candidato que:
Obtiver maior pontuação no quesito capacitação profissional;
Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano

DA CONTRATAÇÃO
Na ocasião da homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificado para a contratação de Profissionais destinados à atuação no Programa de Escola em Tempo Integral, os candidatos classificados serão convocados através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, a ser divulgado no site da prefeitura municipal, bem como nas redes sociais oficiais onde também constarão data e local de comparecimento para apresentação de documentos.
As funções objeto deste certame serão preenchidas conforme as premissas do Programa Escola em Tempo Integral.
A Contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de até 09 (nove) meses, podendo ser prorrogável por igual período.
Se convocado, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias constantes no item 9 além de providenciar imediatamente abertura de conta bancária, conforme orientações da Secretaria Municipal de Administração e somente será formalizado o Contrato Temporário se a documentação apresentada for validada pela Comissão do Processo Seletivo.
Os documentos a que se refere o item anterior serão documentos originais, da comprovação de capacitação profissional e deverão ser correlatos às atribuições da função pretendida.
Não será contratado o candidato que não apresentar os documentos na forma e no prazo estipulados no Edital para análise ou não apresentar a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida.
Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitidos por instituição não regulamentada ou com validade expirada.
A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte, acarretará na desclassificação do candidato.
Os certificados apresentados no ato da contratação só poderão ser utilizados uma única vez e só serão aceitos os certificados apontados no preenchimento do Formulário de inscrição bem como os comprovantes de cursos com o total da carga horária correspondente ao preenchimento do Formulário de Inscrição e deverão possuir data de conclusão anterior à data da publicação do edital e terem sido emitidos nos últimos 05 (cinco) anos.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:
Uma vez convocado, o candidato deverá comparecer na data e local constantes no Edital de Convocação específico para apresentação de originais e cópias dos documentos abaixo elencados:
Documento de identidade oficial com foto e CPF;
Título de Eleitor e Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista ou de Dispensa Militar, quando for do sexo masculino;
Comprovante de residência atual ou Declaração de residência em caso de o candidato não ter comprovante de residência em seu nome;
Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida de acordo com o item 2.5;
Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Divórcio;
Comprovante de número de NIS ou PIS ou PASEP;

Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (OAB, CRP, CRM, etc.), carteira de trabalho e previdência social, certificado de reservista com foto, carteira de motorista com foto e passaporte
Ficha Funcional (fornecida pela Secretaria de Educação) preenchida e assinada conforme cédula de identidade;
● Certidão de Nascimento (solteiro) ou Casamento (casado), se divorciado ou viúvo, documento que comprove;
● Certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando dependentes);
● Comprovante de endereço (água, luz ou telefone recentes);
● Certidão de Reservista (somente para homens com até 45 anos de idade);
● Comprovante de Escolaridade;
● 1 (uma) foto 3 x 4 recente;;
8.1.10. Certidões originais:
● Certidão Negativa da Fazenda Federal (www.receita.fazenda.gov.br), Estadual (www.sefaz.go.gov.br), com as respectivas validações;
● Certidão expedida pelos distribuidores criminais Estadual (www.tjgo.jus.br) e (www.tjmt.jus.br) e o Federal (www.dpf.gov.br);
● Certidão de ficha limpa conforme a lei municipal nº 1851/2017 (www.tcm.go.gov.br);
8.1.11 Atestado de Saúde Ocupacional (exame de admissão);
8.1.12. Número de agência e conta bancária junto ao Banco Itaú
8.2 Após a data e horário fixados para o preenchimento do formulário, não será permitida a inscrição, sob qualquer condição ou pretexto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1 O resultado preliminar, anterior ao recurso, bem como o resultado final, após análise dos recursos será divulgados conforme ANEXO VI deste edital.
9.2 A classificação do candidato no processo seletivo não gera direito à convocação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
9.3 Em qualquer momento do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas em quaisquer documentos apresentados ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
9.4 Os candidatos que por meio deste processo seletivo forem contratados, obedecendo a legislação do Programa de Escola em Tempo Integral, não terão direito: - 13º salário; adicional de férias; férias vencidas; gratificações; horas extras; aviso prévio;abono salarial;salário-família, encargos sociais, etc;
9.5 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.
9.6 A Administração Pública não está obrigada a realizar a renovação do Contrato Temporário ainda que esteja dentro do prazo previsto para prorrogação.
9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
9.8 Cabe reforçar que a Constituição Federal, em seu Art. 167, inciso X, veda o pagamento de profissionais da educação ativos, ou seja, aqueles em exercício permanente, da folha ordinária de pagamento das secretarias de educação - bem como a folha de pessoal inativoepensionista.
ANEXO I

10. DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	C.H
Instrutor de informática	Ensino médio ou graduação na área de informática	25 h/semanais
		Turno vespertino
Instrutor de horta e jardinagem	Ensino médio completo	25 h/semanais
		Turno vespertino
Instrutor esportivo	Curso de graduação em Educação Física	30 h/semanais
		Turno vespertino
yCulinarista esscolar	Ensino Fundamental Anos Finais Completo	30 h/semanais
		Turno vespertino

FUNÇÃO	VAGA		REMUNERAÇÃO
	A.C	C.R	
Instrutor de informática	1	3	R$ 1.800 (Hum mil e quinhentos reais
Instrutor de horta e jardinagem	1	3	R$ 1.800 (Hum mil e quinhentos reais
Instrutor esportivo	1	3	R$ 2.500 (Dois mil e quinhentos reais
yCulinarista esscolar	1	3	R$ 1.500 (Um mil e quinhentos reais

C.H.: CARGA HORÁRIA SEMANAL
A.C.: AMPLA CONCORRÊNCIA
C.R: CADASTRO RESERVA

ANEXO II

11. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA DOS FUNÇÃOS:
11.1 Função: Instrutor de informática
Requisitos: Ensino médio completo ou Graduação na área de Informática
Carga Horária: 25h semanais, distribuídas em 5 horas diárias de efetivo trabalho
Atribuições: Desenvolver com os alunos noções de informática em nível de usuário: Digitação, formatação, edição e arquivo de textos. Conhecimentos básicos em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point e Microsoft Outlook. Google Office. Internet: Navegação e pesquisa.

11.2 Função: Instrutor de horta e jardinagem

Requisitos: Ensino médio completo
Carga Horária: 25h semanais, distribuídas em 5 horas diárias de efetivo exercício na escola
Atribuições: Serviços de jardinagem em poliesportivos, parques, jardins e campos de futebol, sua manutenção e conservação; Preparo de canteiros, gramíneas, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, poliesportivos e parques; Atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem e irrigação; Manutenção de parques, jardins e campos livres de ervas daninhas, pragas e moléstias e em bom estado de conservação e limpeza; Demarcação, irrigação e adubagem dos campos de futebol; Poda de árvores e arbustos; Pulverização de defensivos agrícolas, observando as instruções predeterminadas; Realizar combate a formigueiros, observando as instruções predeterminadas; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos trabalhos; Segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços; Guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Comunicação ao superior imediato possíveis danos aos equipamentos e instrumentos para que seja providenciada a sua substituição; Execução de outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Função: Instrutor Esportivo
Requisitos: Curso de Graduação em Educação Física
Carga Horária: 30h semanais, distribuídas em 6 horas diárias de efetivo exercício na escola.
Atribuições: Organizar e realizar os programas e atividades de esportes e atividades físicas preconizados pelo SESI conforme orientação do supervisor de lazer e esportes ou gerência imediata. Realizar, organizar e dirigir programas e atividades esportivas, de formação ou não através de aulas, treinamentos, instruções, jogos torneios e campeonatos. Realizar arbitragem educativa de torneios e festivais internos ou abertos promovidos pela unidade escolar. Planejar, organizar e realizar eventos de lazer, sociais e recreativos, assim como programações da unidade escolar. Ministrar cursos, aulas, treinamentos, séries e intervenções programadas com foco na promoção da atividade física e qualidade de vida dos alunos. Manter contatos com entidades controladoras dos desportos, facilitando a realização de competições em geral. Difundir, estimular e orientar a prática de atividade física e a adoção de um estilo de vida saudável.

11.4 Função: Culinarista Escolar
Requisitos: Ensino médio completo
Carga Horária: 30h semanais, distribuídas em 6 horas diárias de efetivo exercício na escola.
Atribuições: Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Produzir hortaliças com produtos auto sustentável da horta escolar.

ANEXO III

12. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR – PONTUAÇÃO

12.1 FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CRITÉRIOS	QUANTIDADE DE DOC. PREVISTO NO EDITAL	LIMITE DE PONTO PREVISTO NO EDITAL
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA (na área)	Somatóro da Carga horária	1 ponto por ano
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (cursos na área)	Somatório da carga horária	1 ponto por certificado Até 02 pontos por ano

12.2 FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE HORTA E JARDINAGEM

CRITÉRIOS	QUANTIDADE DE DOC. PREVISTO NO EDITAL	LIMITE DE PONTO PREVISTO NO EDITAL
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA (na área)	Somatório da carga horária	1 ponto por ano
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (cursos na área)	Somatório da carga horária	1 ponto por certificado Até 02 pontos por ano

12.3 FUNÇÃO DE INSTRUTOR ESPORTIVO

CRITÉRIOS	QUANTIDADE DE DOC. PREVISTO NO EDITAL	LIMITE DE PONTO PREVISTO NO EDITAL
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA (na área)	Somatório da carga horária	1 ponto por ano
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (cursos na área)	Somatório da carga horária	1 ponto por certificado Até 02 pontos por ano

12.4 FUNÇÃO DE CULINARISTA ESCOLAR

CRITÉRIOS	QUANTIDADE DE DOC. PREVISTO NO EDITAL	LIMITE DE PONTO PREVISTO NO EDITAL
COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA (na área)	Somatório da carga horária	1 ponto por ano
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (cursos na área)	Somatório da carga horária	1 ponto por certificado Até 02 pontos por ano

ANEXO IV

INTERPELAÇÃO DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 001/2024

NOME DO CANDIDATO

DATA DE NASCIMENTO: CELULAR:

EMAIL INFORMADO NA INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PRETENDIDA:

TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO INFORMADO NA INSCRIÇÃO:

JUSTIFICATIVA

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANÁLISE DO RECURSO

_____

	DEFERIDO		**INDEFERIDO**

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO RECURSO

RAQUELINE SOUZA ROCHA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Dados Pessoais N° de Inscrição:					
Nome:					
Nome Social*:					
Candidato autodeclara:					
( ) Branco ( ) Pardo ( ) Amarelo ( ) Preto ( ) Indígena					
RG:	Órgão Emissor:			Data de Emissão:	
CPF:					
Língua Materna: ( ) Língua Portuguesa ( ) Outra					
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro			Estado Civil:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:			UF:
Endereço Residencial					
Rua:		Nº:	Complemento:		
Bairro:	Cidade:				UF:
CEP:	Telefone:			Celular: ( )	
E-mail:					
Nível de Escolaridade:					
Função Pretendida:					
Qualificação Apresentada no ato da inscrição: últimos 05 (cinco) anos					
Um ponto por certificado e limite de dois pontos por ano					
1. ( ) Cursos Quantidade certificados _____ Total pontos _____ (Limite de um ponto por ano)					
2. ( ) Declaração de Experiência Quantidade: _____ Total de Pontos: _____					
3. TOTAL GERAL DE PONTOS:_____					
§ Declaro que aceito as normas do referido Processo Seletivo Simplificado e anexo a documentação necessária citada no Edital.					
ARAGARÇAS - GO, ____/____/____					
_____					
Assinatura do(a) candidato(a)					

ANEXO VI
CALENDÁRIO

FASES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/03/2024
RECURSO DO EDITAL	15/03/2024
RESULTADO DO RECURSO DO EDITAL	18/03/2024
INSCRIÇÃO	119/03/2024 a 21/03/2024
PUBLICIDADE DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	22/03/2024
RECURSO PRESENCIAL	25/03/2024
RESULTADO DO RECURSO	26/03/2024
PUBLICIDADE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL COM PONTUAÇÃO E PUBLICIDADE DE CONVOCAÇÃO	27/03/2024
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO	01/04/2024

ANEXO VII

UNIDADE ESCOLAR POLO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

UNIDADE ESCOLAR		**ENDEREÇO**
01	**CMEF Prof. José Nogueira de Moraes**	Rua João Lopes da Silva, 100 – Setor Ceará Aragarças – GO – CEP 76240-000

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CFB615B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
RESULTADO FINAL

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Buriti de Goiás, após transcorrer o prazo recursal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas a demonstrar a decisão final, do Credenciamento 001/2023, conforme demonstrativo abaixo:

MAPA DEMONSTRATIVO

ODONTÓLOGO (A) – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA	43.423.437/0001-40	GLEICE KELLY DA SILVA	CRO/GO 17315	3139/2024	01/03/2024	16:33

Diante do exposto, sugerimos ao Gestor Municipal a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente Credenciamento conforme descrito acima.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4BA711E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3689/2023 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2023, NA FORMA QUE SEGUE...

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, caput da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores...
Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;
Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 001/2023;
Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;
Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;
Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;
Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Chamamento, para contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços, **Odontólogo (a)**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS - GO, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2023, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE:
Art. 1°. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

MAPA DEMONSTRATIVO

ODONTÓLOGO (A) – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	ESPAÇO VIDA E CIA LTDA	43.423.437/0001-	GLEICE KELLY DA SILVA	CRO/GO 17315	3139/2024	01/03/2024	16:33

		40					

Art. 2°. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.
Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de março de 2024.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CE391710

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16839/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023, Constitui objeto Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Buriti de Goiás, atendendo as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias deste município, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência Anexo I que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023,** objetivando, a Constitui objeto Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Buriti de Goiás, atendendo as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias deste município, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência Anexo I que faz parte integrante do presente Edital, para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da Empresa:

AUTO POSTO SD LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.741.141/0001-47 estabelecida na AVENIDA SOLON AMARAL QD 5 LT 4 5 6 7, nº S/N, bairro SERRA AZUL II, na cidade de BURITI DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76152000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIESEL COMUM		BANDEIRA BRANCA	61200.0	LITRO	R$ 5,830	R$ 356.796,000
2	DIESEL S10		BANDEIRA BRANCA	502200.0	LITRO	R$ 5,930	R$ 2.978.046,000
3	ETANOL		BANDEIRA BRANCA	9600.0	LITRO	R$ 3,330	R$ 31.968,000
4	GASOLINA		BANDEIRA BRANCA	171960.0	LITRO	R$ 5,430	R$ 933.742,800

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 4.300.552,800**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 4.300.552,800**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 4.300.552,800** (Quatro Milhões, Trezentos e Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:

Gabinete da Prefeita	03.01.2002.04.122.0033.3.3.90.30 - Ficha 21
Secretaria de Administração	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30 - Ficha 34
Secretaria de Saúde	Secr. de Saúde: 05.01.2027.04.122.0028.3.3.90.30 - Ficha 181 Atenção Básica: 05.01.2073.10.301.0028.3.3.90.30 - Ficha 199 SAMU: 05.01.2102.10.302.0028.3.3.90.30 - Ficha 224
Secretaria de Educação	21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - Ficha 323
Secretaria de Assistência Social	06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - Ficha 264
Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens	03.09.2031.26.782.0023.3.3.90.30 - Ficha150
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	03.07.2029.15.452.0019.3.3.90.30 - Ficha 113
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo	03.08.030.20.606.0024.3.3.90.30 - Ficha 139

PUBLIQUE-SE.

Buriti de Goiás - GO, 13 de março de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:08F5F1C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde no período 11/03/2024 à 31/12/2024

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	146/2024	ABC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.986.330/0001-81	ESF DIURNO	40 HRS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 180.000,00
2	147/2024	LFVF SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.293.872/0001-59	ESF DIURNO	40 HRS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 180.000,00
3	148/2024	OJRODOVALHO - ASSISTENCIA E CONSULTARIA E COSULTORIA MEDICA EIRELI	30.051.860/0001-15	ESF DIURNO	40 HRS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 180.000,00
4	149/2024	DANYELLA CARVALHO FERREIRA	756.822.811-87	ESF DIURNO	40 HRS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 180.000,00
5	150/2024	TABATA LAYS ORFAO DINIZ	22.929.734/0001-92	ESF DIURNO	40 HRS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 180.000,00
6	151/2024	L B MEDICAL SERVICES EIRELI - ME	27.175.836/0001-83	HOSPITAL MUNICIPAL	100 EXAMES DE ULTRASSON	MÉDICO(A)	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
7	152/2024	CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	904.544.301-59	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
8	153/2024	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	927.161.051-20	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
9	154/2024	APARECIDA MARIA VIEIRA	806.206.201-53	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
10	155/2024	HELIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	993.979.781-87	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 4.400,00	R$ 44.000,00
11	156/2024	BRUNA CRISTINA SILVA ALMEIDA	066.452.621-75	ESF NOTURNO	20 HRS	TECNICO DE SAÚDE BUCAL	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
12	157/2024	DOUGLAS TEIXEIRA RIBEIRO	53.730.622/0001-31	ESF DIURNO	40 HRS	MÉDICO(A)	R$ 18.000,00	R$ 180.000,00

Goiatuba/Go, 11 de março de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:6D677401

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 965, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA	GOIÂNIA - GO	14/02/2024	LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA"HGG" EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:5E47B65E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP 26/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2024
VALOR: R$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 548/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e UNSINTEX ASFALTOS E SERVIÇOS LTDA-ME (CPF/CNPJ: 10.972.929/0001-36)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA E EMULSÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUL. DE OBRAS E SERV. URBANOS. PARA O PERIODO DE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: UNSINTEX ASFALTOS E SERVIÇOS LTDA ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	LT	10.000,0000	EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	UNSINTEX	5,5000	55.000,0000
1 / 2	TO	900,0000	PMF EMULSIFICADA COM RLIC	UNSINTEX	780,0000	702.000,0000
TOTAL:	**757.000,0000**					

Vigência até 31 de dezembro de 2024. Data de Assinatura: 13/03/2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 13 de março de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:39B95036

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013 / 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024.

O GESTORA DO FME, WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL JUNTO A RECEITA FEDERAL.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO DE SANTA RITA ARAGUAIA,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
463	16	19	12	122	52	457	3.3.90.39	101	Municipal	1.500,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

CENARIUS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 53.909.038/0001-48, estabelecida no endereço RUA ALBINO RIBEIRO NETO, SALA 04, 359, VILA REGINA, 75.840-000, SANTA RITA DO ARAGUAIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO FISCAL		1,00	1	1.500,00	1.500,00
TOTAL VENCEDOR						1.500,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 13/03/2024.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora Do FME

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:0E7BC8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016 / 2024.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
58	3	3	4	122	52	313	3.3.90.30	100	Municipal	5.190,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

DIANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.359/0001-23, estabelecida no endereço TAMOIOS, QD 62 LT 11 AO 20 E14A, JARDIM ELDORADO, 74.993-160, APARECIDA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	OVO DE CHOCOLATE N°15 200G	DIANJU	300,00	UN	17,30	17,30
TOTAL VENCEDOR						5.190,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 13/03/2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:D2E38026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024.

O GESTORA DO FME, WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO DE SANTA RITA ARAGUAIA,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
459	16	19	12	122	52	457	3.3.90.30	101	Municipal	13.234,50

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

DIANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa
Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.359/0001-23, estabelecida no endereço TAMOIOS, QD 62 LT 11 AO 20 E14A, JARDIM ELDORADO, 74.993-160, APARECIDA DE GOIÂNIA
- ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	OVO DE CHOCOLATE N°15 200G	DIANJU	765,00	UN	17,30	17,30
TOTAL VENCEDOR						13.234,50

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 13/03/2024.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:F1707AF4

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024.

O GESTORA DO FMAS, LUSENI MARIA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SOCIAL FMAS NO ANO DE 2024.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
256	4	18	8	122	54	407	3.3.90.30	100	Municipal	4.530,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

DIANJU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa
Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.359/0001-23, estabelecida no endereço TAMOIOS, QD 62 LT 11 AO 20 E14A, JARDIM ELDORADO, 74.993-160, APARECIDA DE GOIÂNIA
- ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	OVO DE CHOCOLATE N°15 200G	DIANJU	300,00	UN	17,30	17,30
TOTAL VENCEDOR						5.190,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO,aos 13/03/2024.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:CC563A08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 030/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 030/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração	PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
PRH2D70	R026002933	74630	20240416	20240210	PVU4J66	R026003044	74550	20240416	20240216
PHM4D55	R026002717	74710	20240416	20240216	FWJ2F02	R026001289	74550	20240416	20240210
GWF3090	R026001325	74630	20240416	20240213	NWJ7D11	R026002192	74550	20240416	20240216
NWN7250	R026002210	74630	20240416	20240215	NWW7F67	R026002230	74550	20240416	20240211
PBI8057	R026002683	74550	20240416	20240217	IZG1B86	R026001391	74550	20240416	20240216
PAW2C89	R026002671	74630	20240416	20240209	LZD6497	R026001695	74550	20240416	20240217
RCB1D73	R026003293	74550	20240416	20240217	SCM3E68	R026003503	74630	20240416	20240215
RBV4G72	R026003260	74630	20240416	20240209	DQT4B18	R026001180	74630	20240416	20240213
EGW1B58	R026001212	74550	20240416	20240217	PQI5029	R026002782	74630	20240416	20240213
BEQ5I63	R026001139	74630	20240416	20240209	PQI0237	R026002778	74630	20240416	20240213
NKD1H44	R026001944	74550	20240416	20240217	QQW4A45	R026003144	74630	20240416	20240213
NKB1E12	R026001937	74630	20240416	20240210	QUL0F98	R026003176	74630	20240416	20240209
OOA9A22	R026002569	74630	20240416	20240212	PBE3I92	R026002679	74550	20240416	20240213
OOB9H68	R026002574	74630	20240416	20240209	SCT6C56	R026003556	74550	20240416	20240213
PQU9632	R026002856	74550	20240416	20240217	RBK5D50	R026003209	74550	20240416	20240213
PQS6J49	R026002842	74630	20240416	20240208	ONC2C87	R026002438	74630	20240416	20240211
OMZ3665	R026002419	74630	20240416	20240208	ONU0928	R026002533	74550	20240416	20240209
NWM4381	R026002201	74630	20240416	20240209	QUB9H38	R026003173	74550	20240416	20240210
GIJ5A50	R026001312	74710	20240416	20240211	RBU1C57	R026003252	74550	20240416	20240213
PRG3737	R026002928	74710	20240416	20240212	SBR6I75	R026003428	74550	20240416	20240213

NWH1552	R026002185	74630	20240416	20240211	PYR9249	R026003057	74630	20240416	20240214
BXL2296	R026001156	74630	20240416	20240211	NZA0E96	R026002232	74630	20240416	20240213
OZE3J98	R026002638	74630	20240416	20240210	OBR7G77	R026002252	74550	20240416	20240210
OGH4G72	R026002266	74710	20240416	20240211	OGO2209	R026002298	74550	20240416	20240210
NKY6348	R026002022	74710	20240416	20240210	NKG7883	R026001957	74550	20240416	20240210
SCX9C07	R026003593	74710	20240416	20240211	ONO1512	R026002513	74550	20240416	20240210
SCA9D77	R026003453	74550	20240416	20240209	ONZ3373	R026002555	74550	20240416	20240210
NWM5811	R026002203	74710	20240416	20240212	OOF5B08	R026002594	74550	20240416	20240210
RBX7F44	R026003272	74550	20240416	20240209	KCK6253	R026001588	74630	20240416	20240213
RCM4E86	R026003361	74550	20240416	20240210	SCA0F40	R026003446	74630	20240416	20240215
QTQ2385	R026003162	74710	20240416	20240210	SCX9E51	R026003594	74630	20240416	20240213
QBS2E69	R026003079	74550	20240416	20240209	QDG9G70	R026003092	74630	20240416	20240215
NWN6510	R026002209	74550	20240416	20240217	NFC7766	R026001765	74630	20240416	20240212
NWB7581	R026002167	74550	20240416	20240214	NFS0C86	R026001804	74630	20240416	20240212
QWS8C47	R026003189	74550	20240416	20240215	OGW7563	R026002329	74630	20240416	20240215
QBT1143	R026003080	74630	20240416	20240214	PLG5J81	R026002725	74630	20240416	20240213
RCJ5E17	R026003341	74630	20240416	20240214	OMW1B77	R026002410	74630	20240416	20240218
SCM4B28	R026003506	74630	20240416	20240217	PQN3D08	R026002808	74630	20240416	20240215
KED0A35	R026001621	74630	20240416	20240217	NVO5C11	R026002125	74630	20240416	20240215
KDX4259	R026001615	74550	20240416	20240210	KEU3656	R026001652	74710	20240416	20240216
RCB9I80	R026003295	74550	20240416	20240209	JHK9E22	R026001464	74710	20240416	20240219
RCB2C92	R026003294	74550	20240416	20240209	PQE7673	R026002755	74710	20240416	20240216
SCB3C08	R026003456	74550	20240416	20240209	PZH0887	R026003064	56732	20240416	20240217
SDD3I61	R026003626	74630	20240416	20240214	HAY6H43	R026001335	74550	20240416	20240211
KDL2959	R026001604	74550	20240416	20240208	IAI8594	R026001387	74550	20240416	20240214
KEQ4291	R026001639	74550	20240416	20240209	KAN9I31	R026001568	74550	20240416	20240211
ONK9B64	R026002500	74550	20240416	20240213	PBM1J60	R026002687	74550	20240416	20240211
OMO7728	R026002380	74550	20240416	20240215	PQZ5B22	R026002887	74550	20240416	20240218
ONU9C54	R026002538	74550	20240416	20240213	PQP0965	R026002820	74550	20240416	20240218
JEX3770	R026001408	74550	20240416	20240208	PQY0C92	R026002876	74550	20240416	20240218
JFG8029	R026001411	74550	20240416	20240210	JSO8F50	R026001549	74550	20240416	20240218
JFJ9621	R026001413	74550	20240416	20240210	OTL0312	R026002607	74550	20240416	20240219
JGY8B60	R026001446	74550	20240416	20240209	OVP2493	R026002620	74550	20240416	20240218
NFO1676	R026001788	74550	20240416	20240210	NWG2943	R026002178	74550	20240416	20240219
ONE9279	R026002453	74550	20240416	20240213	NWJ9942	R026002196	74550	20240416	20240219
ONV0285	R026002539	74550	20240416	20240213	QLR9F68	R026003117	74630	20240416	20240218
PQW2D11	R026002863	74550	20240416	20240215	OMZ2H65	R026002418	74630	20240416	20240217
PQV7C42	R026002858	74550	20240416	20240214	HSL1160	R026001372	74630	20240416	20240218
PQU7D53	R026002854	74550	20240416	20240215	DYB0739	R026001190	74630	20240416	20240218
PQM9393	R026002806	74550	20240416	20240213	RCG1H00	R026003321	56732	20240416	20240209
ERN1J81	R026001226	74550	20240416	20240212	OXS3D43	R026002635	56732	20240416	20240210
NRN5C57	R026002110	74550	20240416	20240214	EAX3654	R026001197	74550	20240416	20240212
PRT0726	R026002990	74550	20240416	20240213	EAX3654	R026001196	74550	20240416	20240211
NLI3953	R026002060	60503	20240416	20240209	FAI9826	R026001238	74550	20240416	20240216
OJE1J26	R026002348	60503	20240416	20240218	PBD0F91	R026002678	74550	20240416	20240214
OMT6008	R026002403	60503	20240416	20240218	QLR9F68	R026003116	74550	20240416	20240218
OME7B69	R026002359	60503	20240416	20240209	OMX7231	R026002413	74550	20240416	20240216
RMV2B18	R026003391	60503	20240416	20240220	OMN1551	R026002373	74550	20240416	20240218
ONM7F70	R026002507	60503	20240416	20240218	NNQ5E14	R026002107	74550	20240416	20240217
QQS7F01	R026003142	60503	20240416	20240217	ONE7013	R026002451	74550	20240416	20240217
AUB9H98	R026001128	60503	20240416	20240218	ONF5524	R026002456	74550	20240416	20240218
PRT1820	R026002991	60503	20240416	20240210	ONL6I26	R026002503	74550	20240416	20240218
RSC0I77	R026003410	60503	20240416	20240209	ONV4040	R026002543	74550	20240416	20240217
NPM4305	R026002108	74550	20240416	20240213	ONV1341	R026002540	74550	20240416	20240217
PQW2D11	R026002862	74550	20240416	20240209	ONZ3373	R026002556	74550	20240416	20240217
PRN6566	R026002963	74550	20240416	20240214	ONB9D76	R026002437	74550	20240416	20240218
PRX7981	R026003010	74550	20240416	20240212	ONB9D76	R026002436	74550	20240416	20240217
OSZ1194	R026002603	74550	20240416	20240210	OOB1068	R026002571	74550	20240416	20240217
NZE7075	R026002233	74550	20240416	20240211	PRI9F69	R026002942	74550	20240416	20240210
BJL7G63	R026001149	74630	20240416	20240210	GTK8485	R026001322	74550	20240416	20240212
NLO6H26	R026002074	74630	20240416	20240213	QUN7F58	R026003179	74550	20240416	20240210
PQG6D56	R026002766	74630	20240416	20240211	BVD9566	R026001155	74550	20240416	20240211
MWN0F11	R026001724	74630	20240416	20240212	MWQ9E86	R026001731	74550	20240416	20240211

NZE7075	R026002238	74630	20240416	20240217	NWQ1C13	R026002223	74550	20240416	20240211
NZE7075	R026002236	74630	20240416	20240216	NWR7647	R026002229	74550	20240416	20240210
OGT9I38	R026002315	74550	20240416	20240215	DXX7712	R026001189	74550	20240416	20240211
SDJ9E60	R026003655	74550	20240416	20240216	PXY4872	R026003053	74550	20240416	20240211
NGU7A81	R026001889	74550	20240416	20240216	JYB5690	R026001561	74550	20240416	20240211
OGH2G49	R026002265	74550	20240416	20240218	PAJ4902	R026002656	74550	20240416	20240211
OGW6479	R026002327	74550	20240416	20240215	RBV0E03	R026003258	74550	20240416	20240214
JIB1D48	R026001481	74550	20240416	20240216	RBX5A54	R026003270	74550	20240416	20240214
PJS3E94	R026002719	74550	20240416	20240218	SBX4D42	R026003431	74550	20240416	20240218
NKL7B91	R026001977	74550	20240416	20240218	SCA5B52	R026003448	74550	20240416	20240215
NLB1A26	R026002030	74550	20240416	20240215	KDY0912	R026001617	74550	20240416	20240213
OVN7E61	R026002619	74550	20240416	20240208	SDH0A78	R026003642	74550	20240416	20240214
GWH8906	R026001326	74550	20240416	20240208	SDG3B78	R026003637	74550	20240416	20240214
BZM6H79	R026001158	74550	20240416	20240210	OOA6B71	R026002566	74550	20240416	20240211
NFR7750	R026001803	74630	20240416	20240209	PQG1905	R026002763	74550	20240416	20240209
PLH0G23	R026002726	74630	20240416	20240208	PQH6519	R026002773	74550	20240416	20240208
OMO7728	R026002379	74630	20240416	20240209	PQH9I20	R026002777	74550	20240416	20240210
ONI9607	R026002488	74630	20240416	20240208	PQG6257	R026002765	74550	20240416	20240209
PRP8665	R026002975	74630	20240416	20240208	PRD6944	R026002913	74550	20240416	20240209
DRL1211	R026001182	74550	20240416	20240211	PRC7350	R026002906	74550	20240416	20240210
PQG0I09	R026002762	74550	20240416	20240214	PRK3E61	R026002950	74550	20240416	20240210
PQQ2A84	R026002827	74550	20240416	20240212	PRG6988	R026002930	74550	20240416	20240210
PQP4A93	R026002824	74550	20240416	20240213	JVX1903	R026001556	74550	20240416	20240210
PRN4H69	R026002962	74550	20240416	20240209	NVS0883	R026002132	74550	20240416	20240208
GSJ9C74	R026001321	74550	20240416	20240211	KBR7208	R026001574	74630	20240416	20240209
JSJ6C48	R026001548	74550	20240416	20240213	NLQ3168	R026002082	74550	20240416	20240212
NVZ6B64	R026002164	74550	20240416	20240213	NLT9A68	R026002096	74550	20240416	20240214
JTG8J90	R026001550	74550	20240416	20240212	DMB4E12	R026001178	74550	20240416	20240213
RUA5F46	R026003413	74550	20240416	20240213	NMA5D43	R026002100	74550	20240416	20240213
NVQ8719	R026002128	74550	20240416	20240211	NMS8051	R026002101	74550	20240416	20240210
NVO0G72	R026002123	74550	20240416	20240213	OMO8889	R026002381	74550	20240416	20240210
NLQ0B77	R026002079	74550	20240416	20240213	OMY5D90	R026002416	74550	20240416	20240214
NGI5445	R026001856	74550	20240416	20240213	ONT2906	R026002529	74550	20240416	20240214
NGX0078	R026001896	74550	20240416	20240213	ONO3612	R026002514	74550	20240416	20240213
JIZ3G97	R026001506	74550	20240416	20240213	ONY0480	R026002548	74550	20240416	20240213
PLG5J81	R026002724	74550	20240416	20240213	SDC7A14	R026003618	74630	20240416	20240210
PZD6F16	R026003062	74550	20240416	20240213	OFI1B04	R026002261	74630	20240416	20240211
SCT6C56	R026003555	74630	20240416	20240213	NGH9E10	R026001854	74630	20240416	20240213
PQI0237	R026002779	74630	20240416	20240213	NGG1A41	R026001847	74630	20240416	20240216
ASX6H99	R026001127	74550	20240416	20240217	OGL3409	R026002284	74630	20240416	20240212
PVJ9417	R026003042	74550	20240416	20240217	OGU0449	R026002317	74630	20240416	20240218
PXX9B73	R026003052	74550	20240416	20240217	DHN6790	R026001175	74630	20240416	20240216
NKC8J58	R026001942	74710	20240416	20240217	ONF5J83	R026002475	74630	20240416	20240215
GAJ7C74	R026001292	74550	20240416	20240212	ONF5J83	R026002476	74630	20240416	20240216
IAE4418	R026001385	74550	20240416	20240213	ONF5J83	R026002473	74630	20240416	20240215
QAP1783	R026003075	74550	20240416	20240212	ONF5J83	R026002463	74630	20240416	20240210
KBZ4573	R026001577	74550	20240416	20240215	ONF5J83	R026002470	74630	20240416	20240214
PBI5313	R026002682	74550	20240416	20240216	ONF5J83	R026002472	74630	20240416	20240214
PBZ0D78	R026002702	74550	20240416	20240216	RCL9G52	R026003356	74550	20240416	20240213
RBY9H52	R026003279	74550	20240416	20240218	SCD9B23	R026003468	74550	20240416	20240213
SCS9C17	R026003548	74550	20240416	20240212	SCG7B51	R026003472	74550	20240416	20240213
OGY5103	R026002338	74550	20240416	20240213	SDC7D53	R026003622	74550	20240416	20240212
OGS8I98	R026002310	74550	20240416	20240216	NFX7393	R026001819	74550	20240416	20240213
ONE5713	R026002449	74550	20240416	20240216	RFH6A53	R026003377	74550	20240416	20240213
KPO4449	R026001684	74550	20240416	20240215	FGS5B73	R026001255	74550	20240416	20240213
PQI5C25	R026002783	74550	20240416	20240212	NGD0G42	R026001836	74550	20240416	20240213
GWP6G40	R026001327	74550	20240416	20240213	OGY5680	R026002339	74550	20240416	20240213
DYE2A91	R026001193	74550	20240416	20240213	OIR3H68	R026002346	74550	20240416	20240213
JZZ6G63	R026001566	74550	20240416	20240214	EKZ0E35	R026001218	74550	20240416	20240213
HAN9F60	R026001333	74550	20240416	20240217	QKF7A33	R026003112	74550	20240416	20240213
KDM9005	R026001607	74550	20240416	20240209	KLX7129	R026001682	74550	20240416	20240213
SDI1D48	R026003648	74550	20240416	20240209	PRB5777	R026002901	74550	20240416	20240210
NGN5F34	R026001869	74550	20240416	20240209	OTQ5C56	R026002609	74550	20240416	20240210

NKJ1116	R026001969	74550	20240416	20240209	QVN4D32	R026003181	74550	20240416	20240210
NKL6852	R026001976	74550	20240416	20240209	QXK5F46	R026003195	74550	20240416	20240210
NKQ8B93	R026001999	74550	20240416	20240209	NWH0A18	R026002183	74630	20240416	20240210
NLE9718	R026002046	74550	20240416	20240209	PRV7236	R026003004	74710	20240416	20240210
ONT3982	R026002530	74550	20240416	20240209	NLD8445	R026002039	74550	20240416	20240209
PQJ5062	R026002790	74550	20240416	20240209	NLP8A40	R026002078	74550	20240416	20240209
PQE2361	R026002752	74550	20240416	20240209	OGY2B73	R026002337	74630	20240416	20240209
NGB9004	R026001831	74630	20240416	20240216	OMQ5I21	R026002391	74630	20240416	20240213
JJE8585	R026001512	74630	20240416	20240214	PRV0398	R026002997	74630	20240416	20240214
JJE8585	R026001513	74630	20240416	20240216	BAL4I96	R026001134	74550	20240416	20240208
NKG7883	R026001958	74630	20240416	20240216	PBA1890	R026002676	74550	20240416	20240210
NLE9718	R026002049	74630	20240416	20240215	RBU8B43	R026003257	74550	20240416	20240211
ONI9J37	R026002490	74630	20240416	20240215	RBU5A87	R026003256	74550	20240416	20240211
OOF2J35	R026002592	74630	20240416	20240215	RBR9I07	R026003242	74550	20240416	20240210
PQG8B49	R026002767	74630	20240416	20240214	RBR9I07	R026003243	74550	20240416	20240210
PQS3J57	R026002836	74630	20240416	20240217	RBM2068	R026003218	74550	20240416	20240210
PRJ4998	R026002946	74630	20240416	20240216	RBK1E60	R026003206	74550	20240416	20240211
OVQ5G85	R026002622	74630	20240416	20240216	SBX8C83	R026003438	74550	20240416	20240214
NGF7J65	R026001845	74550	20240416	20240210	PCL7E21	R026002703	74550	20240416	20240210
NGK5979	R026001861	74550	20240416	20240210	RCA4H79	R026003285	74550	20240416	20240210
NIQ4D52	R026001912	74550	20240416	20240210	SCH0D07	R026003473	74550	20240416	20240210
JJM8253	R026001517	74550	20240416	20240209	SCP1F13	R026003523	74550	20240416	20240210
NKQ1746	R026001994	74550	20240416	20240210	SCT8J18	R026003559	74550	20240416	20240211
OKY8450	R026002353	74550	20240416	20240211	SCA9A48	R026003452	74550	20240416	20240212
NLS6A18	R026002091	74550	20240416	20240208	SCX7C42	R026003590	74550	20240416	20240212
NLL7C39	R026002066	74550	20240416	20240210	SCQ1G45	R026003532	74550	20240416	20240212
NLE6841	R026002044	74550	20240416	20240210	NWN4B99	R026002208	74550	20240416	20240219
RMG9F12	R026003386	74550	20240416	20240209	OBK0E16	R026002249	74630	20240416	20240217
ONF1C38	R026002454	74550	20240416	20240211	SCC1C48	R026003463	74630	20240416	20240218
PRD9530	R026002914	74550	20240416	20240215	SDH9C18	R026003644	74630	20240416	20240218
PSW4D26	R026003025	74550	20240416	20240213	NKN7164	R026001982	74630	20240416	20240219
DTU0G91	R026001186	74550	20240416	20240212	OOE3J88	R026002588	74630	20240416	20240219
QTQ3057	R026003164	74550	20240416	20240215	MRO5H52	R026001711	74630	20240416	20240218
NVS9196	R026002136	74550	20240416	20240214	ORX8945	R026002602	74630	20240416	20240218
NVV3B99	R026002147	74550	20240416	20240214	RCJ2J38	R026003340	74550	20240416	20240214
EWS6A74	R026001233	74550	20240416	20240213	RCM3D42	R026003359	74550	20240416	20240215
LWE8124	R026001694	74550	20240416	20240215	RCC6J40	R026003301	74550	20240416	20240212
NWN0I22	R026002207	74550	20240416	20240213	SCH5J22	R026003478	74550	20240416	20240214
NWQ8236	R026002225	74550	20240416	20240215	SCQ2G36	R026003533	74550	20240416	20240212
NWI0570	R026002188	74550	20240416	20240214	SCZ8J45	R026003603	74550	20240416	20240212
OWT3A37	R026002632	74550	20240416	20240212	SCL4J91	R026003499	74550	20240416	20240216
NVX9588	R026002156	60503	20240416	20240210	NDJ6607	R026001759	74550	20240416	20240216
NVO2A83	R026002124	60503	20240416	20240214	ODZ1G72	R026002256	74550	20240416	20240212
OVU6B88	R026002625	60503	20240416	20240208	JEM7405	R026001402	74550	20240416	20240211
GXA9A94	R026001328	60503	20240416	20240218	JEG1B55	R026001399	74550	20240416	20240214
MZX2I29	R026001747	60503	20240416	20240210	KEP5E03	R026001637	74550	20240416	20240217
RCN2H03	R026003365	74550	20240416	20240218	LPV3036	R026001687	74550	20240416	20240216
RCH3B57	R026003331	74550	20240416	20240220	PQU4J18	R026002852	74550	20240416	20240216
SCA6E21	R026003449	74550	20240416	20240218	PRU5A01	R026002996	74550	20240416	20240218
NFG6783	R026001778	74550	20240416	20240218	PRD2218	R026002911	74550	20240416	20240217
JGF6231	R026001430	74550	20240416	20240218	PRR9621	R026002985	74550	20240416	20240216
JEN1323	R026001404	74550	20240416	20240208	PRO1660	R026002968	74550	20240416	20240217
OGR3579	R026002303	74550	20240416	20240208	PRJ1H71	R026002944	74550	20240416	20240217
HAW6F06	R026001334	74550	20240416	20240214	PRM0I96	R026002956	74550	20240416	20240216
PAV4J32	R026002670	74550	20240416	20240211	PSY8J31	R026003027	74550	20240416	20240216
FBP4E47	R026001243	74550	20240416	20240215	MTU0C67	R026001713	74550	20240416	20240218
PBB4I29	R026002677	74550	20240416	20240218	NZX1D21	R026002241	74550	20240416	20240211
PBP6A46	R026002688	74550	20240416	20240212	RBN6E63	R026003225	74630	20240416	20240211
KCJ0142	R026001584	74550	20240416	20240218	NCS3A61	R026001754	74630	20240416	20240212
SCN0J78	R026003509	74550	20240416	20240211	SDI1C08	R026003646	74630	20240416	20240210
HDM2827	R026001344	74550	20240416	20240211	BET2319	R026001142	74630	20240416	20240212
PDZ3A39	R026002709	74550	20240416	20240218	KFC3682	R026001677	74630	20240416	20240210
OMP9355	R026002386	74550	20240416	20240215	NFP1F35	R026001791	74630	20240416	20240212

OMU8775	R026002405	74550	20240416	20240214	NHD1308	R026001906	74630	20240416	20240211
ONB5474	R026002432	74550	20240416	20240216	NKH0J12	R026001963	74630	20240416	20240210
ONG0G90	R026002482	74550	20240416	20240216	NLU7G56	R026002098	74630	20240416	20240212
HPZ1570	R026001370	74550	20240416	20240215	NLT0G83	R026002093	74630	20240416	20240212
PQB3469	R026002736	74550	20240416	20240216	KEY6703	R026001668	74550	20240416	20240209
NRP4I16	R026002111	74550	20240416	20240216	NFZ3D82	R026001825	74550	20240416	20240210
PRG3284	R026002927	74550	20240416	20240215	NGQ0704	R026001877	74550	20240416	20240210
PRL2C87	R026002954	74550	20240416	20240215	JIC9192	R026001483	74550	20240416	20240218
PAB9C93	R026002645	74550	20240416	20240218	NJL3966	R026001915	74550	20240416	20240215
NJZ3980	R026001930	74550	20240416	20240218	JKP4935	R026001536	74550	20240416	20240215
BLU4215	R026001153	74550	20240416	20240218	NKQ5603	R026001996	74550	20240416	20240214
ONY3870	R026002549	74550	20240416	20240218	NKC3435	R026001941	74550	20240416	20240218
ONF5J83	R026002478	74550	20240416	20240218	NKY5E44	R026002021	74550	20240416	20240218
ONF5J83	R026002479	74550	20240416	20240218	BJL7G63	R026001150	74630	20240416	20240210
ONB9799	R026002435	74550	20240416	20240218	PRS8011	R026002989	74630	20240416	20240209
RCN8I07	R026003368	74630	20240416	20240218	QTN7088	R026003149	74630	20240416	20240210
SCX0F78	R026003582	74630	20240416	20240218	NWO5087	R026002216	74630	20240416	20240210
FAF3B21	R026001237	74550	20240416	20240215	OMV8599	R026002408	74710	20240416	20240210
NVT2J87	R026002138	74550	20240416	20240213	PQL5H85	R026002799	74550	20240416	20240209
MWJ3E30	R026001722	74550	20240416	20240211	SCI0E57	R026003480	74550	20240416	20240209
MBV6077	R026001697	74630	20240416	20240213	NKQ0C38	R026001992	74550	20240416	20240208
RCL2H97	R026003351	74630	20240416	20240213	NKG2282	R026001954	74550	20240416	20240209
NFJ8J16	R026001783	74630	20240416	20240213	OOC8845	R026002581	74550	20240416	20240213
NKQ2115	R026001995	74630	20240416	20240214	ROP8G59	R026003405	74550	20240416	20240211
FLZ9H47	R026001265	74630	20240416	20240213	CPI3A23	R026001164	74550	20240416	20240212
ONE3H59	R026002448	74630	20240416	20240213	PQY5328	R026002882	74550	20240416	20240211
ONF5J83	R026002467	74630	20240416	20240211	PQQ5188	R026002829	74550	20240416	20240214
QWB9H78	R026003185	74710	20240416	20240213	PRO1J19	R026002969	74550	20240416	20240211
NLH6033	R026002054	56732	20240416	20240213	PRF4377	R026002923	74550	20240416	20240212
SBX1A53	R026003430	74550	20240416	20240213	PRA3D74	R026002895	74550	20240416	20240211
OGS0J61	R026002305	74550	20240416	20240213	OTH6E70	R026002604	74550	20240416	20240210
PJI4C43	R026002718	74550	20240416	20240213	ONF5J83	R026002465	74630	20240416	20240210
PQI0237	R026002780	74550	20240416	20240213	PQP1260	R026002821	74630	20240416	20240211
PQZ6E47	R026002888	74550	20240416	20240213	DTY7610	R026001187	74630	20240416	20240211
NGV2688	R026001891	74630	20240416	20240213	PUQ3A74	R026003034	74630	20240416	20240212
NMV2B35	R026002102	74630	20240416	20240213	JFR3J64	R026001417	74710	20240416	20240211
PYV3F12	R026003059	74630	20240416	20240213	ONF5J83	R026002464	74710	20240416	20240210
FBF7C27	R026001241	74550	20240416	20240213	RCC3B20	R026003297	74550	20240416	20240208
PBU8C90	R026002695	74550	20240416	20240212	SCH4J68	R026003476	74550	20240416	20240209
RBY7J17	R026003277	74550	20240416	20240216	NLC1I70	R026002032	74550	20240416	20240213
HCQ1366	R026001342	74550	20240416	20240212	OMZ2D32	R026002417	74550	20240416	20240213
QCN6B72	R026003086	74550	20240416	20240215	ONM9B65	R026002510	74550	20240416	20240213
RCM4H72	R026003363	74550	20240416	20240215	PQO5D83	R026002816	74550	20240416	20240213
SCF1B18	R026003471	74550	20240416	20240213	PRW6C84	R026003007	74550	20240416	20240213
SCT6C18	R026003554	74550	20240416	20240216	HSJ5845	R026001371	74550	20240416	20240213
SCO4I53	R026003520	74550	20240416	20240214	BTV8C71	R026001154	74550	20240416	20240213
SCP9J54	R026003527	74550	20240416	20240213	OTN7653	R026002608	74550	20240416	20240213
SCW3D63	R026003577	74550	20240416	20240216	PUU0J62	R026003038	74550	20240416	20240213
SCP9F64	R026003525	74550	20240416	20240214	NVY7J19	R026002159	74550	20240416	20240213
EBY8089	R026001200	74550	20240416	20240216	QWR2C47	R026003187	74550	20240416	20240213
KCT9023	R026001593	74550	20240416	20240218	OBL8E80	R026002250	74550	20240416	20240208
KFX5D77	R026001679	74550	20240416	20240216	SBY8E97	R026003439	74550	20240416	20240208
NFQ1880	R026001795	74550	20240416	20240219	SCI4A38	R026003483	74550	20240416	20240208
QVU0H36	R026003182	74550	20240416	20240219	KDO3F33	R026001608	74550	20240416	20240209
NGF5876	R026001844	74550	20240416	20240218	SDB3C58	R026003611	74550	20240416	20240208
JHI9228	R026001460	74550	20240416	20240218	NGC2383	R026001834	74550	20240416	20240209
OQG2253	R026002601	74550	20240416	20240219	PQW6231	R026002866	74550	20240416	20240209
NUJ3G15	R026002118	74550	20240416	20240215	QQG3B28	R026003139	74550	20240416	20240208
MWN0F11	R026001727	74550	20240416	20240219	QQX2H25	R026003146	74550	20240416	20240208
MWN0F11	R026001728	74550	20240416	20240219	KFB8757	R026001675	74630	20240416	20240209
NKP5G22	R026001988	74630	20240416	20240217	PQR7G56	R026002833	74630	20240416	20240208
NRI8B63	R026002109	74550	20240416	20240210	QCU3D05	R026003088	74550	20240416	20240211
PRM8B70	R026002958	74550	20240416	20240210	RCD3G43	R026003306	74550	20240416	20240209

HTM4D47	R026001380	74550	20240416	20240209	RCM4F98	R026003362	74550	20240416	20240212
NVS2H60	R026002134	74550	20240416	20240210	SCE8H21	R026003470	74550	20240416	20240209
MWX3255	R026001738	74550	20240416	20240209	SCB3C40	R026003457	74550	20240416	20240208
NWC0361	R026002168	74550	20240416	20240209	SCH4J68	R026003475	74550	20240416	20240208
NWQ9A73	R026002226	74550	20240416	20240209	SCR0I93	R026003536	74550	20240416	20240208
OWV7914	R026002633	74550	20240416	20240209	SDE5A54	R026003632	74550	20240416	20240211
NAP0657	R026001750	74630	20240416	20240209	SDE4J57	R026003631	74550	20240416	20240210
SDB5D51	R026003612	74630	20240416	20240210	SCO3H76	R026003519	74550	20240416	20240214
NKJ6692	R026001971	74630	20240416	20240209	NDJ6607	R026001758	74550	20240416	20240210
PRE2J08	R026002917	74630	20240416	20240209	SDA0I48	R026003605	74550	20240416	20240211
SBZ6E66	R026003442	74710	20240416	20240214	JEF9746	R026001397	74550	20240416	20240211
DHB4537	R026001173	74710	20240416	20240215	KEF8B81	R026001629	74550	20240416	20240210
PQU1251	R026002849	74710	20240416	20240216	EFQ5E91	R026001207	74550	20240416	20240210
KBU3743	R026001575	74550	20240416	20240219	NFZ4A12	R026001826	74550	20240416	20240211
SCL4E38	R026003498	74550	20240416	20240208	NFW3B10	R026001812	74550	20240416	20240211
SCZ9F93	R026003604	74550	20240416	20240215	JGV0067	R026001442	74550	20240416	20240211
JEF9746	R026001398	74550	20240416	20240212	JGY8B60	R026001448	74550	20240416	20240212
KEA4H59	R026001619	74550	20240416	20240208	JGY8B60	R026001447	74550	20240416	20240210
JHS2293	R026001473	74550	20240416	20240210	NGY0446	R026001899	74550	20240416	20240214
ONO4456	R026002516	74550	20240416	20240208	PRE5456	R026002919	74630	20240416	20240218
PQZ8922	R026002890	74550	20240416	20240208	QTO4674	R026003153	74630	20240416	20240218
OTL0312	R026002605	74550	20240416	20240208	FUP9G33	R026001283	74630	20240416	20240219
QTN7D28	R026003150	74550	20240416	20240209	MWX3255	R026001740	74630	20240416	20240219
EVF6059	R026001231	74550	20240416	20240208	OZZ9E77	R026002641	74630	20240416	20240218
JVC5873	R026001555	74550	20240416	20240210	KAN9I31	R026001569	74550	20240416	20240216
MWN9F45	R026001729	74550	20240416	20240211	QBU7577	R026003081	74550	20240416	20240216
JXT7757	R026001560	74550	20240416	20240208	RBV1D81	R026003259	74550	20240416	20240217
GYV7803	R026001331	74550	20240416	20240214	RCL8C19	R026003355	74550	20240416	20240215
GYG8H17	R026001330	74550	20240416	20240213	RCI9F11	R026003337	74550	20240416	20240216
LZY7G44	R026001696	74550	20240416	20240212	SCC0B34	R026003461	74550	20240416	20240215
RBO6D76	R026003232	74630	20240416	20240214	KEY2047	R026001666	74550	20240416	20240212
RCK2I42	R026003345	74630	20240416	20240213	KFA0615	R026001669	74550	20240416	20240217
SDL3I95	R026003658	74630	20240416	20240213	NFX0965	R026001816	74550	20240416	20240211
NFD3E11	R026001768	74630	20240416	20240215	QFF8E74	R026003101	74550	20240416	20240215
HGP2786	R026001351	74630	20240416	20240212	NGC2248	R026001833	74550	20240416	20240217
JHK9E22	R026001463	74630	20240416	20240212	NGE3778	R026001837	74550	20240416	20240214
NLE9718	R026002050	74630	20240416	20240215	NGL1697	R026001867	74550	20240416	20240211
NLE9718	R026002048	74630	20240416	20240215	OGY0D03	R026002336	74550	20240416	20240217
OGN4G37	R026002294	74550	20240416	20240220	OGM9060	R026002293	74550	20240416	20240212
OGK4E53	R026002281	74550	20240416	20240218	JHN6F15	R026001468	74550	20240416	20240214
JIK3985	R026001491	74550	20240416	20240220	QTP9D23	R026003161	74550	20240416	20240216
NLA5084	R026002025	74550	20240416	20240218	QUE4J76	R026003174	74550	20240416	20240217
ONQ5J55	R026002521	74550	20240416	20240218	EVE2E67	R026001230	74550	20240416	20240216
PQY1541	R026002877	74550	20240416	20240218	JVX4802	R026001557	74550	20240416	20240218
PRV2837	R026002998	74550	20240416	20240220	NVR2769	R026002130	74550	20240416	20240216
OZR4416	R026002639	74550	20240416	20240218	LWC1426	R026001693	74550	20240416	20240216
JJJ1C17	R026001516	74630	20240416	20240218	MWX0B18	R026001737	74550	20240416	20240215
NKG2792	R026001956	74630	20240416	20240218	NWG9239	R026002181	74550	20240416	20240218
SDD8C86	R026003629	74550	20240416	20240218	NWN8A75	R026002211	74550	20240416	20240216
KEO7371	R026001634	74550	20240416	20240215	NLT0G83	R026002092	74630	20240416	20240210
KEQ6I81	R026001640	74550	20240416	20240215	JOZ5434	R026001543	74630	20240416	20240211
NED8062	R026001763	74550	20240416	20240212	PQT4715	R026002848	74630	20240416	20240211
PEZ2J23	R026002712	74550	20240416	20240218	PQD3731	R026002745	74630	20240416	20240210
NFV8B30	R026001811	74550	20240416	20240212	PQW2943	R026002860	74630	20240416	20240211
NFP4043	R026001792	74550	20240416	20240213	PQO3680	R026002813	74630	20240416	20240211
NFU7C62	R026001810	74550	20240416	20240218	PSL2649	R026003023	74630	20240416	20240211
NFP6J68	R026001793	74550	20240416	20240216	NVW1A71	R026002148	74630	20240416	20240211
RFL3H77	R026003379	74550	20240416	20240211	PWP9D24	R026003045	74630	20240416	20240211
FGS5B73	R026001254	74550	20240416	20240213	KDI0021	R026001600	74710	20240416	20240211
QTQ7E47	R026003165	74550	20240416	20240215	SDE4B94	R026003630	74710	20240416	20240211
QTQ2C53	R026003163	74550	20240416	20240215	OMP0309	R026002382	74550	20240416	20240218
PUQ3A74	R026003035	74550	20240416	20240215	OMP6433	R026002385	74550	20240416	20240218
PUT5I90	R026003037	74550	20240416	20240218	ONE7833	R026002452	74550	20240416	20240208

NVW8H16	R026002152	74550	20240416	20240215	OOA8A60	R026002567	74550	20240416	20240218
QWA1B87	R026003184	74550	20240416	20240216	OOB4C76	R026002572	74550	20240416	20240208
QXV6C90	R026003200	74550	20240416	20240215	PQR9G70	R026002834	74550	20240416	20240217
RXR0C61	R026003427	74550	20240416	20240215	PQZ0I96	R026002885	74550	20240416	20240209
EYD7076	R026001235	74550	20240416	20240215	PRK7633	R026002952	74550	20240416	20240210
OYX3360	R026002637	74550	20240416	20240215	NWQ5076	R026002224	74550	20240416	20240209
PAG4F05	R026002652	74550	20240416	20240210	OMV9B74	R026002409	74550	20240416	20240208
RBV4J18	R026003261	74550	20240416	20240209	PQW2D11	R026002861	74550	20240416	20240208
RBU2E93	R026003253	74550	20240416	20240216	MUC8983	R026001715	74550	20240416	20240209
RCC8D30	R026003302	74550	20240416	20240216	CYR4873	R026001168	74550	20240416	20240208
KCC6357	R026001581	74550	20240416	20240210	PZZ3720	R026003070	74550	20240416	20240208
PCW1B48	R026002705	74550	20240416	20240216	QUL0F98	R026003177	74630	20240416	20240209
RCN7B27	R026003367	74550	20240416	20240212	OVQ3146	R026002621	74630	20240416	20240209
RCE8F79	R026003312	74550	20240416	20240216	QAL9F91	R026003074	74550	20240416	20240214
SCW2I94	R026003576	74550	20240416	20240216	SCJ5C17	R026003492	74550	20240416	20240216
KDL4517	R026001605	74550	20240416	20240210	KDO5133	R026001609	74550	20240416	20240216
SDH0A78	R026003641	74550	20240416	20240213	RTY5F46	R026003412	74550	20240416	20240210
SDH8I78	R026003643	74550	20240416	20240214	NVZ0166	R026002160	74550	20240416	20240212
ONF5J83	R026002460	74630	20240416	20240209	NWC0929	R026002169	74550	20240416	20240212
ONF5J83	R026002471	74630	20240416	20240214	NWP8870	R026002221	74550	20240416	20240213
RNQ6G22	R026003400	74630	20240416	20240213	NWO3787	R026002215	74550	20240416	20240211
NVJ4F01	R026002121	74630	20240416	20240214	NWP4A98	R026002220	74550	20240416	20240214
OJH3D98	R026002351	74710	20240416	20240214	QWY7F84	R026003192	74550	20240416	20240210
SBW9E99	R026003429	74550	20240416	20240213	PXO7472	R026003050	74550	20240416	20240211
NFF8C17	R026001772	74550	20240416	20240213	QXQ4A28	R026003198	74550	20240416	20240211
OMK5H77	R026002365	74550	20240416	20240213	DYC2D12	R026001192	74550	20240416	20240214
PQI0237	R026002781	74550	20240416	20240213	NGN9G92	R026001870	74550	20240416	20240209
PQE2J81	R026002753	74550	20240416	20240213	OGU0449	R026002316	74550	20240416	20240208
MWC6329	R026001719	74550	20240416	20240212	OGV4F79	R026002321	74550	20240416	20240208
NBV8I42	R026001753	74550	20240416	20240213	OGK5J96	R026002282	74550	20240416	20240208
QBM4669	R026003077	74550	20240416	20240213	ONF5J83	R026002459	74550	20240416	20240209
RBO4F91	R026003231	74550	20240416	20240213	OND2399	R026002442	74550	20240416	20240208
KCP0F19	R026001591	74550	20240416	20240213	FQW6B48	R026001275	74550	20240416	20240209
SCP1G04	R026003524	74550	20240416	20240213	PRD3H21	R026002912	74550	20240416	20240209
SCW2G30	R026003575	74550	20240416	20240213	PRN0681	R026002959	74550	20240416	20240209
FGS5B73	R026001256	74550	20240416	20240213	MUC8983	R026001714	74550	20240416	20240209
NGP8977	R026001876	74550	20240416	20240213	QZJ2J17	R026003202	74550	20240416	20240213
PQY7J72	R026002883	74550	20240416	20240213	QQJ3A35	R026003140	74630	20240416	20240213
RCC2C32	R026003296	74550	20240416	20240208	JGL5077	R026001438	74550	20240416	20240213
SCA8D92	R026003451	74550	20240416	20240217	PRK2H04	R026002949	74550	20240416	20240213
KEE1D27	R026001624	74550	20240416	20240209	PZC6H76	R026003061	74550	20240416	20240213
KEE1D27	R026001623	74550	20240416	20240208	OBS6C29	R026002253	60503	20240416	20240213
KER2659	R026001642	74550	20240416	20240216	KDJ1B09	R026001602	60503	20240416	20240213
KEL6078	R026001631	74550	20240416	20240208	KDF6966	R026001599	60503	20240416	20240213
NGQ4516	R026001879	74550	20240416	20240209	NEM8H59	R026001764	60503	20240416	20240213
NGY7I23	R026001903	74550	20240416	20240216	NGU8E20	R026001890	60503	20240416	20240213
EDL0801	R026001202	74550	20240416	20240216	RBR9218	R026003240	74550	20240416	20240217
SDC6D03	R026003617	74550	20240416	20240214	NAA2D21	R026001748	74550	20240416	20240217
SDD3F54	R026003625	74550	20240416	20240214	BBA3J67	R026001135	74550	20240416	20240213
SDA2I95	R026003607	74550	20240416	20240214	KBZ4573	R026001578	74550	20240416	20240216
BEQ5I63	R026001140	74550	20240416	20240215	PBF7590	R026002680	74550	20240416	20240215
RET0A59	R026003375	74550	20240416	20240213	RBW6F91	R026003267	74550	20240416	20240212
JFH4771	R026001412	74550	20240416	20240216	FCH1D24	R026001248	74550	20240416	20240216
NGF0A84	R026001841	74550	20240416	20240212	KCK6253	R026001587	74550	20240416	20240212
NGE5894	R026001839	74550	20240416	20240214	RCI5D52	R026003336	74550	20240416	20240217
RBX7E20	R026003271	74550	20240416	20240210	SCM5E18	R026003507	74550	20240416	20240217
HFR7D40	R026001347	74550	20240416	20240211	JFW2448	R026001421	74550	20240416	20240211
NFJ0447	R026001781	74550	20240416	20240211	JFW8850	R026001422	74550	20240416	20240208
SGO8A60	R026003663	74550	20240416	20240212	JFR2H77	R026001416	74550	20240416	20240209
GHV3F51	R026001309	74550	20240416	20240212	NFD4B00	R026001769	74550	20240416	20240209
NLH7D80	R026002057	74550	20240416	20240214	NFN4I43	R026001786	74550	20240416	20240210
OMQ3H27	R026002390	74550	20240416	20240213	CGF0777	R026001161	74550	20240416	20240209
RMS4H59	R026003390	74550	20240416	20240213	EGG6E97	R026001211	74550	20240416	20240211

OOD8J84	R026002585	74550	20240416	20240215	OGV0E87	R026002319	74550	20240416	20240208
QOX7F60	R026003132	74550	20240416	20240214	NGF5150	R026001843	74550	20240416	20240214
PRI9F69	R026002941	74710	20240416	20240208	OGO1542	R026002296	74550	20240416	20240211
NWD8C23	R026002172	74710	20240416	20240209	OGH5H83	R026002267	74550	20240416	20240210
RBV7E72	R026003262	74550	20240416	20240208	HHS9I57	R026001354	74550	20240416	20240210
SCY1A48	R026003596	74550	20240416	20240208	JJE8585	R026001511	74550	20240416	20240214
SCQ1G45	R026003530	74550	20240416	20240208	NJY8C20	R026001924	74550	20240416	20240211
GKB0H59	R026001317	74550	20240416	20240208	NKD2034	R026001945	74550	20240416	20240212
OMZ4896	R026002420	74550	20240416	20240208	NKP1B35	R026001985	74550	20240416	20240211
NGO0461	R026001871	74630	20240416	20240208	NKD8342	R026001948	74550	20240416	20240210
QKJ9F53	R026003113	74630	20240416	20240208	NKZ2A76	R026002024	74550	20240416	20240211
JHE2393	R026001456	74550	20240416	20240215	NKY1893	R026002020	74550	20240416	20240211
JJE7D53	R026001510	74550	20240416	20240218	SCT8D52	R026003557	74550	20240416	20240217
OMT4I16	R026002402	74550	20240416	20240215	SCI5G64	R026003484	74550	20240416	20240216
ONC3314	R026002439	74550	20240416	20240216	JEB1059	R026001396	74550	20240416	20240215
ONP7I37	R026002518	74550	20240416	20240218	JFA9502	R026001409	74550	20240416	20240215
PQF2A77	R026002759	74550	20240416	20240215	KFA6F22	R026001672	74550	20240416	20240215
PQO6A76	R026002817	74550	20240416	20240214	NFG6783	R026001777	74550	20240416	20240216
PRS1J58	R026002986	74550	20240416	20240217	JGI9G72	R026001437	74550	20240416	20240216
NWF5548	R026002176	74550	20240416	20240210	NGI5445	R026001857	74550	20240416	20240215
KEX1562	R026001663	74630	20240416	20240218	NGT1B49	R026001884	74550	20240416	20240216
KEX1562	R026001661	74630	20240416	20240217	JHQ7550	R026001471	74550	20240416	20240212
NGO0824	R026001872	74630	20240416	20240212	JII6549	R026001487	74550	20240416	20240212
PYS7D92	R026003058	74550	20240416	20240209	JJB9J00	R026001508	74550	20240416	20240214
NZX1D21	R026002240	74550	20240416	20240208	NKT1J32	R026002010	74550	20240416	20240212
SCP9H02	R026003526	74630	20240416	20240210	NKS4J38	R026002007	74550	20240416	20240212
KDA1866	R026001595	74630	20240416	20240210	NKT2640	R026002011	74550	20240416	20240216
NGZ0714	R026001904	74630	20240416	20240210	NKL0366	R026001973	74550	20240416	20240216
BJL7G63	R026001146	74630	20240416	20240209	NKB2767	R026001938	74550	20240416	20240215
NKD7A32	R026001947	74630	20240416	20240210	NKA7580	R026001936	74550	20240416	20240214
NKU9I47	R026002014	74630	20240416	20240208	OWZ2F21	R026002634	74550	20240416	20240218
PQP0965	R026002818	74630	20240416	20240209	KEV6806	R026001657	74630	20240416	20240216
PTR8F13	R026003029	74630	20240416	20240209	JGF6231	R026001429	74630	20240416	20240216
QMD7J39	R026003119	74630	20240416	20240214	NKS2085	R026002004	74630	20240416	20240217
ONH2G44	R026002484	74630	20240416	20240213	NND2383	R026002104	74630	20240416	20240216
PRY6H20	R026003015	74630	20240416	20240213	ONH2G44	R026002485	74630	20240416	20240217
PRZ1591	R026003018	74630	20240416	20240215	QTP8C16	R026003159	74630	20240416	20240217
QTR5257	R026003166	74630	20240416	20240213	JJI7064	R026001515	74710	20240416	20240211
NWH4325	R026002187	74630	20240416	20240213	PAO0G17	R026002660	74550	20240416	20240210
QWZ1I07	R026003193	74630	20240416	20240213	FBN0I41	R026001242	74550	20240416	20240210
KDK8857	R026001603	74710	20240416	20240213	KBZ8D84	R026001579	74550	20240416	20240209
OBK0E16	R026002248	74550	20240416	20240211	SCW0E10	R026003571	74550	20240416	20240210
RBT0J36	R026003250	74550	20240416	20240212	QDM5B00	R026003096	74550	20240416	20240210
HVG3678	R026001382	74630	20240416	20240218	NFW6250	R026001814	74550	20240416	20240210
NVU1100	R026002143	74630	20240416	20240220	NGT9056	R026001886	74550	20240416	20240210
JXQ8819	R026001559	74630	20240416	20240218	GZE6B81	R026001332	74550	20240416	20240218
JBZ3E15	R026001392	56732	20240416	20240220	HZY4120	R026001384	74550	20240416	20240209
RBO0F64	R026003229	56732	20240416	20240218	OHA5727	R026002341	74630	20240416	20240211
JDW5111	R026001395	56732	20240416	20240215	PQC1C55	R026002737	74630	20240416	20240213
JGY2B89	R026001445	56732	20240416	20240210	PRN0681	R026002960	74630	20240416	20240209
NLI2G89	R026002059	56732	20240416	20240214	FCX0398	R026001250	74710	20240416	20240217
QCK9E36	R026003084	74550	20240416	20240210	JUA3H52	R026001553	74550	20240416	20240208
KDF0720	R026001597	74550	20240416	20240216	SCV4B84	R026003567	74550	20240416	20240209
KDF0720	R026001598	74550	20240416	20240217	KEG8446	R026001630	74550	20240416	20240218
KDX6592	R026001616	74550	20240416	20240211	KEW6457	R026001658	74550	20240416	20240215
JGE5D70	R026001427	74550	20240416	20240213	OGI9D06	R026002274	74550	20240416	20240218
NGK6A60	R026001864	74550	20240416	20240214	OJB4B20	R026002347	74550	20240416	20240216
OGW8E39	R026002330	74550	20240416	20240213	NKA1110	R026001932	74550	20240416	20240214
OGS6378	R026002308	74550	20240416	20240212	NLD7C06	R026002038	74550	20240416	20240213
SGR3F94	R026003665	74550	20240416	20240218	NLR8017	R026002086	74550	20240416	20240218
JII6549	R026001488	74550	20240416	20240212	NLP7265	R026002077	74550	20240416	20240213
NJA8B48	R026001914	74550	20240416	20240214	QNV5I78	R026003126	74550	20240416	20240215
NJX0170	R026001918	74550	20240416	20240218	PBV4J30	R026002696	74630	20240416	20240211

OJG3J84	R026002349	74550	20240416	20240214	OEK7E13	R026002259	74630	20240416	20240213
JKJ3669	R026001529	74550	20240416	20240212	NFR0D41	R026001798	74630	20240416	20240211
NKH1793	R026001965	74550	20240416	20240218	NGK6418	R026001862	74630	20240416	20240212
QKF2201	R026003110	74550	20240416	20240212	OGJ2284	R026002275	74630	20240416	20240211
PZX1E55	R026003069	74550	20240416	20240215	OQA3D90	R026002600	74630	20240416	20240214
PAK0A44	R026002658	74630	20240416	20240218	PQW5191	R026002865	74630	20240416	20240214
MBV6077	R026001698	74630	20240416	20240215	PQW7H98	R026002869	74630	20240416	20240214
RCA1H69	R026003284	74630	20240416	20240216	QQO5C67	R026003141	74630	20240416	20240211
SCB5D38	R026003458	74630	20240416	20240216	PUQ3A74	R026003033	74550	20240416	20240208
SCT0B70	R026003549	74630	20240416	20240215	QWU8H90	R026003191	74550	20240416	20240208
SGV8B18	R026003666	74630	20240416	20240217	EMD0B57	R026001220	74630	20240416	20240208
OOA6328	R026002564	74630	20240416	20240216	ONF5J83	R026002461	74630	20240416	20240209
OOC3988	R026002578	74630	20240416	20240215	PRN4H69	R026002961	74630	20240416	20240209
PQY3H51	R026002878	74630	20240416	20240218	OGK7184	R026002283	74630	20240416	20240209
KES7B52	R026001644	74550	20240416	20240212	ONF5J83	R026002466	74630	20240416	20240211
KEU4094	R026001653	74550	20240416	20240214	KAE3728	R026001567	74550	20240416	20240214
PFI3E52	R026002713	74550	20240416	20240211	PAP4J70	R026002663	74550	20240416	20240213
HGO4I83	R026001350	74550	20240416	20240216	HOE4476	R026001367	60503	20240416	20240214
JGS7620	R026001440	74550	20240416	20240215	OOH0507	R026002597	60503	20240416	20240213
NGI3118	R026001855	74550	20240416	20240209	PUI5874	R026003031	60503	20240416	20240213
NGV4G57	R026001892	74550	20240416	20240215	MWQ9E86	R026001732	60503	20240416	20240213
OGZ6641	R026002340	74550	20240416	20240214	NWM5073	R026002202	60503	20240416	20240213
JHG2F25	R026001459	74550	20240416	20240214	PAG9E96	R026002654	74550	20240416	20240213
JHR5D86	R026001472	74550	20240416	20240210	RBM0C63	R026003217	74550	20240416	20240213
MWC6329	R026001720	74550	20240416	20240213	NFJ6103	R026001782	74550	20240416	20240213
PYV3F12	R026003060	74550	20240416	20240213	JGH7D83	R026001434	74550	20240416	20240214
JZN1J77	R026001565	74550	20240416	20240213	NMW6E96	R026002103	74550	20240416	20240213
QDJ5717	R026003095	74630	20240416	20240212	OMM7468	R026002370	74550	20240416	20240214
OAR4G01	R026002244	74550	20240416	20240213	SCO9I31	R026003522	74550	20240416	20240214
RAW2J98	R026003204	74550	20240416	20240213	SCV8E73	R026003570	74550	20240416	20240213
NBQ6C34	R026001752	74550	20240416	20240213	HDX1H60	R026001345	74550	20240416	20240214
OBR4785	R026002251	74550	20240416	20240213	PDH7C70	R026002706	74550	20240416	20240216
RBM7A39	R026003223	74550	20240416	20240213	RDN2F72	R026003370	74550	20240416	20240214
RBZ3F60	R026003281	74550	20240416	20240213	JFQ8341	R026001415	74550	20240416	20240213
SBX5D22	R026003432	74550	20240416	20240212	KFA9E83	R026001673	74550	20240416	20240214
RCL0J39	R026003350	74550	20240416	20240213	NFW3F19	R026001813	74550	20240416	20240216
QQW4A45	R026003143	74550	20240416	20240213	NFX2149	R026001817	74550	20240416	20240214
PSX0124	R026003026	74550	20240416	20240213	MIA4583	R026001708	74550	20240416	20240211
OMX6I41	R026002412	74550	20240416	20240213	JKI1F98	R026001527	74550	20240416	20240209
RBM6I65	R026003221	74550	20240416	20240213	PLG2J01	R026002723	74550	20240416	20240212
OGJ2570	R026002276	74550	20240416	20240214	FMN0359	R026001268	74550	20240416	20240209
EIL3G55	R026001215	74550	20240416	20240211	HMR4A20	R026001364	74550	20240416	20240210
GKX2538	R026001318	74550	20240416	20240208	OMZ8I42	R026002422	74550	20240416	20240210
JKE3F56	R026001524	74550	20240416	20240213	ONX3308	R026002545	74550	20240416	20240212
ONC7250	R026002440	74550	20240416	20240212	ONE0519	R026002445	74550	20240416	20240210
PQK7414	R026002796	74550	20240416	20240213	ONF5B28	R026002457	74550	20240416	20240209
PQW4J31	R026002864	74550	20240416	20240215	QKB6G12	R026003107	74550	20240416	20240211
PQM9A46	R026002807	74550	20240416	20240212	NLE5933	R026002043	74550	20240416	20240210
PQW1C46	R026002859	74550	20240416	20240209	NLE1052	R026002040	74550	20240416	20240211
PRJ6610	R026002947	74550	20240416	20240216	NLF6G55	R026002051	74550	20240416	20240212
PRM5731	R026002957	74550	20240416	20240219	NLH8194	R026002058	74550	20240416	20240212
JIJ6270	R026001490	74550	20240416	20240214	AMZ9730	R026001123	74550	20240416	20240211
JHX9E01	R026001477	74550	20240416	20240213	GMF4F53	R026001319	74550	20240416	20240214
NKP6838	R026001990	74550	20240416	20240213	OMN1551	R026002372	74550	20240416	20240211
NKP6443	R026001989	74550	20240416	20240214	ONX4561	R026002547	74550	20240416	20240212
QKE0D20	R026003108	74550	20240416	20240214	ONA0G68	R026002423	74550	20240416	20240210
QKL3951	R026003114	74550	20240416	20240216	NGG5C48	R026001849	74550	20240416	20240216
JLQ7295	R026001538	74550	20240416	20240214	NGZ5862	R026001905	74550	20240416	20240216
PQC9041	R026002741	74550	20240416	20240213	NGU7478	R026001888	74550	20240416	20240215
NVT6765	R026002140	74550	20240416	20240211	OGW1107	R026002322	74550	20240416	20240217
MXF7968	R026001744	74550	20240416	20240209	OGX7012	R026002333	74550	20240416	20240216
PXP8229	R026003051	74550	20240416	20240209	OGX9925	R026002334	74550	20240416	20240215
NWG9859	R026002182	74630	20240416	20240215	OGO1542	R026002297	74550	20240416	20240217

RBR9I07	R026003244	60503	20240416	20240216	OGJ8F88	R026002278	74550	20240416	20240217
OGH8611	R026002270	60503	20240416	20240217	HIP6986	R026001356	74550	20240416	20240217
PAP2D77	R026002662	74550	20240416	20240218	NJY8C20	R026001925	74550	20240416	20240214
KBD3541	R026001571	74550	20240416	20240217	NKE6004	R026001952	74550	20240416	20240215
PBW1D39	R026002697	74550	20240416	20240214	NKB4514	R026001939	74550	20240416	20240214
OGJ4I04	R026002277	60503	20240416	20240214	NKA6F17	R026001934	74550	20240416	20240217
JJB2961	R026001507	60503	20240416	20240217	NLE9718	R026002047	74550	20240416	20240215
EAB3D44	R026001194	74550	20240416	20240218	NLG7G49	R026002053	74550	20240416	20240216
PAK7059	R026002659	74550	20240416	20240218	OMS9060	R026002398	74550	20240416	20240216
HBZ4755	R026001337	74550	20240416	20240219	NNQ5E14	R026002106	74550	20240416	20240214
RBO7G55	R026003233	74550	20240416	20240219	RNS6E66	R026003403	74550	20240416	20240214
RBR4188	R026003239	74550	20240416	20240220	OOC7223	R026002579	74550	20240416	20240212
DCD3904	R026001169	74550	20240416	20240218	PQQ8A07	R026002830	74550	20240416	20240211
KCJ8539	R026001585	74550	20240416	20240218	PQF1I08	R026002758	74550	20240416	20240212
QCY1H38	R026003090	74550	20240416	20240219	PQF1I08	R026002757	74550	20240416	20240211
RCA9E18	R026003289	74550	20240416	20240219	PQX1931	R026002870	74550	20240416	20240212
RCJ0H59	R026003338	74550	20240416	20240218	PQK1A33	R026002795	74550	20240416	20240212
OHA7F38	R026002342	74630	20240416	20240218	PQI6H42	R026002784	74550	20240416	20240214
OMN5A98	R026002375	74630	20240416	20240217	NVS9196	R026002137	74630	20240416	20240216
ONV2345	R026002542	74630	20240416	20240217	NWN0389	R026002206	74630	20240416	20240217
ONA4446	R026002425	74630	20240416	20240211	RCA8F12	R026003288	74710	20240416	20240217
RCH5C89	R026003332	74550	20240416	20240208	ONT7B33	R026002531	74710	20240416	20240218
GDN8D27	R026001296	74550	20240416	20240208	BAH9F40	R026001133	74550	20240416	20240213
RBY8J05	R026003278	60503	20240416	20240217	PAO7850	R026002661	74550	20240416	20240214
RBZ3B90	R026003280	60503	20240416	20240209	PAJ9C50	R026002657	74550	20240416	20240214
SBY9H67	R026003440	60503	20240416	20240214	PBQ2C07	R026002689	74550	20240416	20240215
KFC0F54	R026001676	60503	20240416	20240210	RBL8F11	R026003214	74550	20240416	20240215
PUL8D95	R026003032	74630	20240416	20240209	RBO1H86	R026003230	74550	20240416	20240213
MXP3H13	R026001746	74630	20240416	20240211	OGR8061	R026002304	74550	20240416	20240210
IAI8594	R026001386	74710	20240416	20240210	OGY0179	R026002335	74550	20240416	20240210
NGW0345	R026001893	74550	20240416	20240209	BJL7G63	R026001145	74550	20240416	20240209
KES9H59	R026001649	74550	20240416	20240209	NKE1990	R026001949	74550	20240416	20240210
NFY0216	R026001822	74550	20240416	20240209	NLQ1J94	R026002080	74550	20240416	20240210
NSC0183	R026002113	74550	20240416	20240209	OLI1E04	R026002356	74550	20240416	20240209
JKK0C40	R026001530	74550	20240416	20240210	OMO7728	R026002378	74550	20240416	20240209
OAR7F62	R026002245	74550	20240416	20240217	OMO0H93	R026002376	74550	20240416	20240210
PAX9281	R026002674	74550	20240416	20240216	ONJ5A00	R026002492	74550	20240416	20240209
RBP4D10	R026003234	74550	20240416	20240218	HPF1882	R026001369	74550	20240416	20240209
RBK2H40	R026003207	74550	20240416	20240212	AQI7852	R026001125	74550	20240416	20240210
DCL2C16	R026001170	74550	20240416	20240212	KET5522	R026001651	74550	20240416	20240213
KCE7502	R026001583	74550	20240416	20240212	NGH3B13	R026001853	74550	20240416	20240210
KCE5C42	R026001582	74550	20240416	20240211	OJQ4785	R026002352	74550	20240416	20240211
KCB6967	R026001580	74550	20240416	20240211	ONP8366	R026002519	74550	20240416	20240209
QCK9E36	R026003085	74550	20240416	20240212	KES9596	R026001648	74630	20240416	20240211
RCG1H12	R026003322	74550	20240416	20240211	OGO9802	R026002299	74630	20240416	20240220
RCG0J78	R026003320	74550	20240416	20240212	OOC1660	R026002575	74630	20240416	20240213
SCX7A13	R026003589	74550	20240416	20240210	PBU7H06	R026002694	74550	20240416	20240211
SCS8F28	R026003547	74550	20240416	20240211	PQU7393	R026002853	74550	20240416	20240212
SCR2D30	R026003540	74550	20240416	20240211	PRF4G17	R026002925	74550	20240416	20240215
NFX5316	R026001818	74550	20240416	20240215	KBX0863	R026001576	74630	20240416	20240208
OFK0678	R026002263	74550	20240416	20240217	OOC1C87	R026002576	74550	20240416	20240214
OMY2I56	R026002414	74550	20240416	20240214	PQF6G44	R026002760	74550	20240416	20240215
HOE4476	R026001366	74550	20240416	20240210	PRG8H49	R026002931	74550	20240416	20240214
PQE7G29	R026002756	74550	20240416	20240209	NVF4511	R026002119	74550	20240416	20240214
PQJ7H31	R026002791	74550	20240416	20240209	JZM4C95	R026001564	74550	20240416	20240218
PRM0I96	R026002955	74550	20240416	20240214	OGM6585	R026002291	74630	20240416	20240218
NVU3B28	R026002145	74550	20240416	20240211	SBX5D22	R026003433	74550	20240416	20240212
KEX1562	R026001662	74630	20240416	20240218	RCC6H45	R026003299	74550	20240416	20240210
ONB5011	R026002430	74630	20240416	20240218	SCY1F87	R026003597	74550	20240416	20240212
HLP1E29	R026001363	74550	20240416	20240218	QDJ5717	R026003094	74550	20240416	20240211
OMS9B02	R026002399	74550	20240416	20240215	KFA2290	R026001670	74550	20240416	20240212
OMN1552	R026002374	74550	20240416	20240214	ODZ1G72	R026002255	74710	20240416	20240212
OMS5E65	R026002396	74550	20240416	20240213	RBV8E93	R026003263	74550	20240416	20240209

OND6C56	R026002444	74550	20240416	20240218	RBW0J98	R026003266	74550	20240416	20240209
ONR0395	R026002523	74550	20240416	20240212	RCG3J03	R026003324	74550	20240416	20240208
OOA2308	R026002560	74550	20240416	20240212	RCK8B12	R026003348	74550	20240416	20240209
PQK1510	R026002793	74550	20240416	20240211	RCE9C10	R026003313	74550	20240416	20240210
PRK4675	R026002951	74550	20240416	20240214	RCD3E31	R026003303	74550	20240416	20240209
PRO0E93	R026002967	74550	20240416	20240216	RCD3E31	R026003304	74550	20240416	20240210
QXO0A14	R026003197	74630	20240416	20240216	SCQ7E08	R026003534	74550	20240416	20240208
PAS4J71	R026002668	74550	20240416	20240213	SCV5J65	R026003569	74550	20240416	20240209
NAE8B24	R026001749	74550	20240416	20240214	RBU3I20	R026003254	74550	20240416	20240211
PAB5935	R026002644	74550	20240416	20240212	SBX5I13	R026003435	74550	20240416	20240214
PAG8F64	R026002653	74550	20240416	20240210	HCI3E92	R026001340	74550	20240416	20240211
PBW6H70	R026002699	74550	20240416	20240212	RCJ2D04	R026003339	74550	20240416	20240213
PBR5A96	R026002691	74550	20240416	20240214	RCK5G28	R026003347	74550	20240416	20240212
QBY3262	R026003082	74550	20240416	20240210	RCL4J42	R026003354	74550	20240416	20240213
RBL3C21	R026003212	74550	20240416	20240213	SCT5E04	R026003553	74550	20240416	20240213
OHA9247	R026002343	74550	20240416	20240210	SCR3F06	R026003541	74550	20240416	20240214
QIF3F85	R026003106	74550	20240416	20240210	SCA6H37	R026003450	74550	20240416	20240213
NKV4500	R026002015	74550	20240416	20240211	SDA7A21	R026003609	74550	20240416	20240213
NKA7218	R026001935	74550	20240416	20240211	NWP1J32	R026002219	74550	20240416	20240213
NKQ9538	R026002000	74550	20240416	20240214	NLS5B57	R026002090	56732	20240416	20240213
PKR1817	R026002720	74550	20240416	20240213	ONN0G22	R026002511	56732	20240416	20240213
PKV3B59	R026002721	74550	20240416	20240212	PRO4182	R026002970	74550	20240416	20240213
HLP0044	R026001362	74550	20240416	20240215	PQR7C73	R026002832	74630	20240416	20240213
NLL4835	R026002065	74550	20240416	20240216	KDV1309	R026001614	74550	20240416	20240213
RCC6J40	R026003300	74550	20240416	20240212	KDT4852	R026001612	74550	20240416	20240213
RCL9G52	R026003357	74550	20240416	20240214	NGG2088	R026001848	74550	20240416	20240213
RCG3I94	R026003323	74550	20240416	20240213	JHJ5A27	R026001461	74550	20240416	20240213
SCV1A11	R026003565	74550	20240416	20240213	ONA6B21	R026002426	74550	20240416	20240213
SCI7J93	R026003488	74550	20240416	20240213	ONB8D20	R026002434	74550	20240416	20240213
QDV5B27	R026003098	74550	20240416	20240213	NGG7235	R026001851	74550	20240416	20240215
NFX8D10	R026001820	74550	20240416	20240213	OGK4450	R026002280	74550	20240416	20240213
NFS3348	R026001805	74550	20240416	20240213	NHO3243	R026001907	74550	20240416	20240214
NFR1E22	R026001799	74550	20240416	20240213	EKB4I44	R026001216	74550	20240416	20240212
NGK9874	R026001866	74550	20240416	20240213	NKS8873	R026002008	74550	20240416	20240217
JKK3707	R026001531	74550	20240416	20240213	NLM5276	R026002070	74550	20240416	20240211
NLO0674	R026002073	74550	20240416	20240213	NLM3099	R026002069	74550	20240416	20240212
ONZ2290	R026002553	74550	20240416	20240213	OMS9B44	R026002400	74550	20240416	20240214
QTO4954	R026003154	74550	20240416	20240213	OMZ7388	R026002421	74550	20240416	20240217
JUM4J56	R026001554	74550	20240416	20240213	ONO3706	R026002515	74550	20240416	20240217
CVR3G48	R026001167	74550	20240416	20240213	ONQ1783	R026002520	74550	20240416	20240211
QPE4F91	R026003135	74630	20240416	20240213	OOA8J83	R026002568	74550	20240416	20240208
RBT0E53	R026003249	74550	20240416	20240213	QPE4F91	R026003134	74550	20240416	20240212
SCQ9H57	R026003535	74550	20240416	20240213	PQE6818	R026002754	74550	20240416	20240208
NFL0316	R026001784	74550	20240416	20240213	PQD7F69	R026002746	74550	20240416	20240211
IUD5H91	R026001389	74550	20240416	20240218	PQN4278	R026002809	74550	20240416	20240211
OVS0734	R026002623	74550	20240416	20240213	QOV8C92	R026003131	74550	20240416	20240214
NWQ0733	R026002222	74550	20240416	20240217	PQP9A09	R026002826	74550	20240416	20240210
GXQ1875	R026001329	74550	20240416	20240217	PQX3632	R026002872	74550	20240416	20240211
RCG7A30	R026003327	74630	20240416	20240209	PQM2E63	R026002804	74550	20240416	20240211
KEE1D27	R026001626	74630	20240416	20240215	PQT0F73	R026002843	74550	20240416	20240211
KEE1D27	R026001625	74630	20240416	20240210	PRY0629	R026003012	74550	20240416	20240211
NWG3331	R026002179	74630	20240416	20240210	PRA3675	R026002894	74550	20240416	20240210
NKP8261	R026001991	74630	20240416	20240218	PRT6194	R026002994	74550	20240416	20240211
ONK5058	R026002499	74630	20240416	20240215	MWQ3E10	R026001730	74550	20240416	20240211
NLJ0906	R026002061	74550	20240416	20240212	NWQ9C55	R026002227	74550	20240416	20240212
NLU4145	R026002097	74550	20240416	20240217	NKX5H24	R026002019	74550	20240416	20240216
ONI9607	R026002489	74550	20240416	20240214	NKB8D53	R026001940	74550	20240416	20240216
ONM9427	R026002509	74550	20240416	20240216	NLB2A47	R026002031	74550	20240416	20240215
QNT3H49	R026003125	74550	20240416	20240213	PLT7E55	R026002727	74550	20240416	20240216
APQ8H86	R026001124	74550	20240416	20240213	OMQ2853	R026002388	74550	20240416	20240216
PQE0I01	R026002749	74550	20240416	20240215	DNV9376	R026001179	74550	20240416	20240217
PQS5E68	R026002838	74550	20240416	20240212	ONV4F12	R026002544	74550	20240416	20240214
PQH8F71	R026002775	74550	20240416	20240214	ONM8I72	R026002508	74550	20240416	20240215

SCZ8C43	R026003602	74550	20240416	20240215	ONF2982	R026002455	74550	20240416	20240215
SCA9J72	R026003455	74550	20240416	20240219	ONA4392	R026002424	74550	20240416	20240214
SDA0I48	R026003606	74550	20240416	20240217	PQP0965	R026002819	74550	20240416	20240214
SDD0C85	R026003624	74550	20240416	20240214	PQN7F77	R026002811	74550	20240416	20240212
JFR7723	R026001418	74550	20240416	20240214	PRA6C11	R026002899	74550	20240416	20240215
OFJ6223	R026002262	74550	20240416	20240218	PRG0H12	R026002926	74550	20240416	20240211
OGI2727	R026002272	74550	20240416	20240218	PRE0I25	R026002915	74550	20240416	20240215
JIJ5630	R026001489	74550	20240416	20240214	PRF1363	R026002921	74550	20240416	20240217
JKF5392	R026001526	74550	20240416	20240220	DSB2120	R026001184	74550	20240416	20240214
NKT3C20	R026002012	74550	20240416	20240218	OVM2G55	R026002614	74550	20240416	20240217
NKL0366	R026001974	74550	20240416	20240217	MWX3255	R026001739	74550	20240416	20240216
SCD0C17	R026003465	74550	20240416	20240219	MWJ9669	R026001723	74550	20240416	20240217
SCW1I27	R026003574	74550	20240416	20240218	KCN7448	R026001590	74550	20240416	20240215
SCB6E36	R026003459	74550	20240416	20240217	NCS3A61	R026001755	74550	20240416	20240214
NDJ6607	R026001760	74550	20240416	20240218	SCY0G03	R026003595	74550	20240416	20240214
PDO3G73	R026002708	74550	20240416	20240218	SCQ1C13	R026003529	74550	20240416	20240215
SDI1C08	R026003647	74550	20240416	20240218	SCX2B90	R026003583	74550	20240416	20240215
KEE0659	R026001622	74550	20240416	20240218	KDQ1249	R026001610	74550	20240416	20240215
KEY3D56	R026001667	74550	20240416	20240218	SDD5F08	R026003628	74550	20240416	20240213
DFO1725	R026001172	74550	20240416	20240218	SDC7D53	R026003621	74550	20240416	20240212
KFP7110	R026001678	74550	20240416	20240218	HFU7812	R026001348	74550	20240416	20240215
NFS7B26	R026001808	74550	20240416	20240219	PQD3731	R026002744	74550	20240416	20240209
NGE6J05	R026001840	60503	20240416	20240216	PQL9643	R026002801	74550	20240416	20240209
JIU6A28	R026001499	60503	20240416	20240210	LRZ0H61	R026001690	74550	20240416	20240209
JKF4735	R026001525	60503	20240416	20240216	PRQ6026	R026002980	74550	20240416	20240209
NKH0J12	R026001964	60503	20240416	20240216	PRA1B26	R026002893	74550	20240416	20240209
NLM0C56	R026002067	60503	20240416	20240217	PRL2141	R026002953	74550	20240416	20240209
HOW3518	R026001368	60503	20240416	20240209	PRA4B55	R026002896	74550	20240416	20240210
NVV2553	R026002146	60503	20240416	20240218	DSY5C34	R026001185	74550	20240416	20240209
OVT4G92	R026002624	60503	20240416	20240209	NVU2D21	R026002144	74550	20240416	20240209
EWQ3439	R026001232	60503	20240416	20240215	NVQ8H25	R026002129	74550	20240416	20240209
RBL3E36	R026003213	74550	20240416	20240217	NVY7144	R026002158	74550	20240416	20240210
RBM6I65	R026003222	74550	20240416	20240217	NVO0G72	R026002122	74550	20240416	20240210
HCE5C96	R026001339	74550	20240416	20240217	KCL6H89	R026001589	74630	20240416	20240212
RCD7J09	R026003308	74550	20240416	20240218	JJX4A90	R026001519	74630	20240416	20240210
SCT8G08	R026003558	74550	20240416	20240216	JYH5805	R026001562	74630	20240416	20240217
SCW1I27	R026003573	74550	20240416	20240218	QAJ1462	R026003073	74550	20240416	20240211
SCW3D63	R026003578	74550	20240416	20240218	FBP4E47	R026001244	74550	20240416	20240215
KDA1866	R026001596	74550	20240416	20240216	RBX8D69	R026003273	74550	20240416	20240212
NDJ6607	R026001761	74550	20240416	20240218	RCM3G99	R026003360	74550	20240416	20240211
SDG5H58	R026003639	74550	20240416	20240218	SCK3A26	R026003493	74550	20240416	20240210
JEN9B92	R026001405	74550	20240416	20240216	SCX8G72	R026003591	74550	20240416	20240209
KEE6920	R026001628	74550	20240416	20240218	SCD7F83	R026003467	74550	20240416	20240212
SCO3A93	R026003518	74550	20240416	20240212	SDC0I11	R026003615	74550	20240416	20240208
KDL4517	R026001606	74550	20240416	20240210	NGK7345	R026001865	74550	20240416	20240211
EES7512	R026001204	74550	20240416	20240210	JHL1C02	R026001465	74550	20240416	20240211
JEM7405	R026001403	74550	20240416	20240212	NIA0863	R026001909	74550	20240416	20240212
KER3193	R026001643	74550	20240416	20240211	JJE2697	R026001509	74550	20240416	20240213
KES7D91	R026001645	74550	20240416	20240211	NKP3C06	R026001987	74550	20240416	20240210
OEI8G63	R026002257	74550	20240416	20240210	NKV5219	R026002016	74550	20240416	20240211
NFD3E11	R026001767	74550	20240416	20240210	NLE4908	R026002042	74550	20240416	20240212
NFI4078	R026001780	74550	20240416	20240212	NLA8H86	R026002028	74550	20240416	20240212
JGF6231	R026001428	74550	20240416	20240211	HNP5C18	R026001365	74550	20240416	20240210
NGB6456	R026001829	74550	20240416	20240211	ONR2E31	R026002524	74550	20240416	20240213
NGU5069	R026001887	74550	20240416	20240210	OOA4227	R026002562	74550	20240416	20240211
ONV2345	R026002541	74630	20240416	20240217	OEJ9I00	R026002258	74550	20240416	20240209
QNB6B23	R026003121	74630	20240416	20240216	JFF9543	R026001410	74550	20240416	20240209
NVZ5084	R026002161	74630	20240416	20240211	JGG0301	R026001431	74550	20240416	20240210
JHE2393	R026001454	74710	20240416	20240214	JGG9788	R026001432	74550	20240416	20240208
JHE2393	R026001455	74710	20240416	20240215	NGG6B94	R026001850	74550	20240416	20240208
NVZ5084	R026002162	74710	20240416	20240212	JIP9G58	R026001497	74550	20240416	20240209
CAA2901	R026001159	74550	20240416	20240218	NKO7J07	R026001983	74550	20240416	20240209
KAS0900	R026001570	74550	20240416	20240215	NKE5844	R026001951	74550	20240416	20240208

KDZ2791	R026001618	74550	20240416	20240209	SDI8B25	R026003650	74550	20240416	20240211
JEU9335	R026001406	74550	20240416	20240213	SDH0A78	R026003640	74550	20240416	20240213
GTQ0400	R026001323	74550	20240416	20240218	BES0G96	R026001141	74550	20240416	20240213
MVY8023	R026001718	74550	20240416	20240212	HED6B12	R026001346	74550	20240416	20240214
NVW2B09	R026002150	74550	20240416	20240212	KEX6F40	R026001665	74550	20240416	20240212
PYP0873	R026003055	74550	20240416	20240212	OEM5498	R026002260	74550	20240416	20240213
NZE7075	R026002234	74550	20240416	20240213	NFX8H44	R026001821	74550	20240416	20240211
SCW7I47	R026003581	74630	20240416	20240213	NFN7H74	R026001787	74550	20240416	20240213
NFZ7801	R026001827	74630	20240416	20240212	JGH6804	R026001433	74550	20240416	20240213
RBR9C20	R026003241	74550	20240416	20240213	NGF8603	R026001846	74550	20240416	20240213
RCE1H00	R026003310	74550	20240416	20240214	NGC6J16	R026001835	74550	20240416	20240213
RCA9I10	R026003290	74550	20240416	20240210	NGR0D64	R026001883	74550	20240416	20240213
RCN1D72	R026003364	74550	20240416	20240212	PPH4J04	R026002733	74550	20240416	20240213
RCL3G96	R026003352	74550	20240416	20240214	JGI8I86	R026001436	74550	20240416	20240213
SCM7J16	R026003508	74550	20240416	20240214	OOH0507	R026002598	74550	20240416	20240213
SCU3G27	R026003561	74550	20240416	20240214	NKI1907	R026001966	74630	20240416	20240213
SCW7G28	R026003580	74550	20240416	20240212	PRH4874	R026002935	74550	20240416	20240213
SCA1H21	R026003447	74550	20240416	20240214	PRZ1388	R026003016	74550	20240416	20240213
SCV5G30	R026003568	74550	20240416	20240210	RBT4C31	R026003251	74550	20240416	20240213
NLR5I45	R026002085	74550	20240416	20240210	ONZ2J24	R026002554	74550	20240416	20240217
NLK3875	R026002062	74550	20240416	20240211	ONJ4569	R026002491	74550	20240416	20240212
NLK3875	R026002063	74550	20240416	20240212	QPM6D18	R026003136	74550	20240416	20240213
ONE1519	R026002446	74550	20240416	20240213	PQX4801	R026002873	74550	20240416	20240214
ONR7A18	R026002525	74550	20240416	20240214	PQR1902	R026002831	74550	20240416	20240217
ONB5474	R026002431	74550	20240416	20240210	PQL6B11	R026002800	74550	20240416	20240215
ONF5J83	R026002477	74550	20240416	20240217	PQS0A21	R026002835	74550	20240416	20240212
ONF5J83	R026002468	74550	20240416	20240212	PQS4J92	R026002837	74550	20240416	20240216
ONF5J83	R026002474	74550	20240416	20240215	NRX7599	R026002112	74550	20240416	20240214
OOB8I84	R026002573	74550	20240416	20240214	PRN7955	R026002965	74550	20240416	20240215
QOH2G11	R026003127	74550	20240416	20240211	PQC9774	R026002742	74550	20240416	20240209
QOL6F94	R026003129	74550	20240416	20240210	PQG9688	R026002769	74550	20240416	20240209
NGY6873	R026001901	74550	20240416	20240213	ERV8E81	R026001227	74550	20240416	20240210
OGS2E47	R026002306	74550	20240416	20240213	PRC6617	R026002905	74550	20240416	20240208
BJZ2H73	R026001152	74550	20240416	20240213	PRF4739	R026002924	74550	20240416	20240210
RMO2B57	R026003389	74550	20240416	20240213	PRD1F80	R026002910	74550	20240416	20240209
ONH5812	R026002487	74550	20240416	20240213	NTK0003	R026002116	74550	20240416	20240210
ONS8916	R026002528	74550	20240416	20240213	QTN9718	R026003151	74550	20240416	20240209
ONU3967	R026002534	74550	20240416	20240213	QUN1I39	R026003178	74550	20240416	20240209
ONU3967	R026002535	74550	20240416	20240214	QWN5B61	R026003186	74550	20240416	20240211
GOZ0585	R026001320	74550	20240416	20240213	DYC2D12	R026001191	74550	20240416	20240210
PQJ8B21	R026002792	74550	20240416	20240213	RCI0H38	R026003333	74630	20240416	20240210
ONY5H02	R026002550	74550	20240416	20240213	RCK4A86	R026003346	74630	20240416	20240212
ONY5H02	R026002551	74550	20240416	20240213	SCQ1G45	R026003531	74630	20240416	20240210
ONB0933	R026002427	74550	20240416	20240213	SCH5F64	R026003477	74630	20240416	20240210
PQO1A71	R026002812	74550	20240416	20240213	SCC0G67	R026003462	74630	20240416	20240210
PRZ9H19	R026003021	74550	20240416	20240213	SCE4C98	R026003469	74630	20240416	20240212
QTN1G38	R026003147	74550	20240416	20240213	SDB9D71	R026003614	74630	20240416	20240210
KEV6806	R026001656	74630	20240416	20240213	RNR3C51	R026003401	74550	20240416	20240216
NFF9877	R026001776	74630	20240416	20240213	OOF3371	R026002593	74550	20240416	20240214
PRA6389	R026002898	74550	20240416	20240213	OOC3988	R026002577	74550	20240416	20240214
NLR9716	R026002088	74550	20240416	20240213	PQZ8G02	R026002892	74550	20240416	20240216
RBZ5F71	R026003283	74550	20240416	20240218	PQG1F21	R026002764	74550	20240416	20240214
SBX7F96	R026003437	74550	20240416	20240217	PQT3536	R026002847	74550	20240416	20240216
RDH9G10	R026003369	74550	20240416	20240213	PQL1F47	R026002797	74550	20240416	20240215
SDK9H40	R026003656	74550	20240416	20240212	PRI4A83	R026002939	74550	20240416	20240217
KEQ9211	R026001641	74550	20240416	20240212	PRB0B82	R026002900	74550	20240416	20240214
NFQ0829	R026001794	74550	20240416	20240209	PRC3195	R026002903	74550	20240416	20240214
JIH6D77	R026001486	74550	20240416	20240216	NWH3C21	R026002186	74550	20240416	20240215
PQI7B85	R026002785	74550	20240416	20240216	PYJ1I30	R026003054	74550	20240416	20240216
PRI0004	R026002938	74550	20240416	20240215	SCL9A86	R026003502	74630	20240416	20240211
PRR8259	R026002984	74550	20240416	20240215	SCT4B94	R026003552	74630	20240416	20240217
PRR4F69	R026002983	74550	20240416	20240214	KEX1562	R026001660	74630	20240416	20240215
PRZ1A75	R026003019	74550	20240416	20240216	OFQ1C26	R026002264	74630	20240416	20240211

HTF8513	R026001378	74550	20240416	20240213	OGQ5859	R026002302	74630	20240416	20240217
JTZ5818	R026001552	74550	20240416	20240212	JIY1B62	R026001503	74630	20240416	20240215
PTW5A49	R026003030	74550	20240416	20240214	NKQ1440	R026001993	74630	20240416	20240211
LLU9486	R026001686	74550	20240416	20240216	NFS5042	R026001807	74550	20240416	20240214
NLT6127	R026002095	74550	20240416	20240215	IGW9328	R026001388	74550	20240416	20240214
NLE1052	R026002041	74550	20240416	20240217	JGY8B60	R026001449	74550	20240416	20240212
NLD6I52	R026002037	74550	20240416	20240218	NGP2H30	R026001875	74550	20240416	20240214
ONM1B61	R026002506	74550	20240416	20240217	NGY7759	R026001902	74550	20240416	20240213
PQC7707	R026002739	74550	20240416	20240216	NGT4F55	R026001885	74550	20240416	20240213
PQC6I59	R026002738	74550	20240416	20240217	NGO9A93	R026001874	74550	20240416	20240214
PQP3089	R026002823	74550	20240416	20240218	OGK4450	R026002279	74550	20240416	20240212
PRZ4817	R026003020	74550	20240416	20240214	OGI3J68	R026002273	74550	20240416	20240213
PRQ2328	R026002979	74550	20240416	20240215	OGH9D96	R026002271	74550	20240416	20240212
PRY4F26	R026003013	74550	20240416	20240219	HIG7F14	R026001355	74550	20240416	20240215
NFF1282	R026001770	74550	20240416	20240220	JIP7896	R026001496	74550	20240416	20240213
NGJ8052	R026001860	74550	20240416	20240218	RBY7G20	R026003276	74630	20240416	20240210
NGX1552	R026001897	74550	20240416	20240218	NDJ6607	R026001757	74630	20240416	20240209
OGW4546	R026002324	74550	20240416	20240218	OGP7766	R026002301	74630	20240416	20240210
OGH6B94	R026002268	74550	20240416	20240218	NLE9718	R026002045	74630	20240416	20240209
HIP6986	R026001357	74550	20240416	20240219	PRZ1591	R026003017	74630	20240416	20240210
NKV8221	R026002018	74550	20240416	20240219	SDB8I90	R026003613	74550	20240416	20240216
NKO9624	R026001984	74550	20240416	20240220	GCD0A02	R026001293	60503	20240416	20240217
NKJ1875	R026001970	74550	20240416	20240219	SCL7C06	R026003501	60503	20240416	20240214
QLR9F68	R026003118	74550	20240416	20240218	SCX6E56	R026003588	60503	20240416	20240210
OMP2C37	R026002384	74550	20240416	20240218	SDN8G61	R026003659	60503	20240416	20240208
NWF6711	R026002177	60503	20240416	20240215	SDI3B78	R026003649	60503	20240416	20240208
MXF1C97	R026001743	60503	20240416	20240218	KEQ4048	R026001638	74550	20240416	20240216
HYA1935	R026001383	60503	20240416	20240209	KEO7371	R026001635	74550	20240416	20240215
RBN7J84	R026003226	74550	20240416	20240217	KEP0295	R026001636	74550	20240416	20240213
SCI5H01	R026003485	74550	20240416	20240218	QEG7000	R026003099	74550	20240416	20240213
SCL0F65	R026003497	74550	20240416	20240218	MFF0300	R026001705	74550	20240416	20240214
SDJ8B98	R026003654	74550	20240416	20240218	NGW2743	R026001894	74550	20240416	20240214
NFZ7D50	R026001828	74550	20240416	20240218	OGX0210	R026002331	74550	20240416	20240210
NFY0H57	R026001823	74550	20240416	20240218	JHC9E23	R026001452	74550	20240416	20240218
NFO2C84	R026001790	74550	20240416	20240217	BJL7G63	R026001148	74550	20240416	20240210
KES7D91	R026001646	74550	20240416	20240218	BJL7G63	R026001147	74550	20240416	20240209
EFW5818	R026001208	74550	20240416	20240218	KPL4C73	R026001683	74550	20240416	20240210
EFY2F45	R026001209	74550	20240416	20240218	ASI0F70	R026001126	74550	20240416	20240212
NFT9832	R026001809	74550	20240416	20240216	PAA9D98	R026002643	74630	20240416	20240211
HGX5594	R026001352	74550	20240416	20240216	RFU8E21	R026003383	74630	20240416	20240213
JGY8B60	R026001450	74550	20240416	20240216	QUB9H38	R026003172	74630	20240416	20240210
JGV1J66	R026001443	74550	20240416	20240218	PAD8B04	R026002648	74550	20240416	20240216
NGQ9H35	R026001882	74550	20240416	20240217	PAR4C95	R026002667	74550	20240416	20240218
NGX3855	R026001898	74550	20240416	20240216	EBT2E28	R026001198	74550	20240416	20240216
NGL1951	R026001868	74550	20240416	20240217	NLN9248	R026002072	74550	20240416	20240209
NGB7950	R026001830	74550	20240416	20240216	NLQ2C58	R026002081	74550	20240416	20240209
OGM3D47	R026002290	74550	20240416	20240217	FMG3B10	R026001266	74550	20240416	20240208
OGM9060	R026002292	74550	20240416	20240212	OMY5058	R026002415	74550	20240416	20240209
OGH7A92	R026002269	74550	20240416	20240211	OMM3D57	R026002368	74550	20240416	20240210
SGQ0I44	R026003664	74550	20240416	20240210	OMM7468	R026002369	74550	20240416	20240209
BIC1E46	R026001143	74550	20240416	20240212	RMW1A30	R026003392	74550	20240416	20240208
JIK8986	R026001492	74550	20240416	20240211	ONK2D24	R026002495	74550	20240416	20240208
NJY6B81	R026001923	74550	20240416	20240211	ONZ8238	R026002557	74550	20240416	20240210
JKD6706	R026001522	74550	20240416	20240212	QNN7D35	R026003123	74550	20240416	20240209
JKO9120	R026001534	74550	20240416	20240210	FOK4G76	R026001271	74550	20240416	20240210
JKR3549	R026001537	74550	20240416	20240211	OGS6189	R026002307	74550	20240416	20240210
NKQ7A06	R026001998	74550	20240416	20240211	DHN6790	R026001174	74550	20240416	20240212
NLA8J11	R026002029	74550	20240416	20240210	JHW0C04	R026001475	74550	20240416	20240211
NLA7C56	R026002027	74550	20240416	20240211	JHG2F25	R026001458	74550	20240416	20240214
NLQ4H75	R026002083	74550	20240416	20240211	JHT1335	R026001474	74550	20240416	20240213
ONG6F71	R026002483	74550	20240416	20240217	GIB8A65	R026001310	74550	20240416	20240213
MFF0300	R026001704	74630	20240416	20240210	NJZ2509	R026001928	74550	20240416	20240213
JHW7448	R026001476	74630	20240416	20240211	NJZ2509	R026001929	74550	20240416	20240213

NLL2701	R026002064	74630	20240416	20240208	OJH3D98	R026002350	74550	20240416	20240212
JHE2393	R026001453	74710	20240416	20240214	JKA1E47	R026001521	74550	20240416	20240212
NWA3411	R026002165	74710	20240416	20240214	NKQ9973	R026002001	74550	20240416	20240213
RBX2J07	R026003269	74550	20240416	20240214	NKE4980	R026001950	74550	20240416	20240211
SCI5H16	R026003486	74550	20240416	20240215	PKV3B59	R026002722	74550	20240416	20240212
NFQ6D71	R026001796	74550	20240416	20240212	RCJ5H52	R026003342	74550	20240416	20240213
NGK6A60	R026001863	74630	20240416	20240213	NFS3H61	R026001806	74550	20240416	20240213
OMQ8G29	R026002392	74630	20240416	20240213	NGO7I68	R026001873	74550	20240416	20240213
NKS2085	R026002005	74630	20240416	20240217	NGJ2999	R026001859	74550	20240416	20240213
RPJ6H57	R026003407	74630	20240416	20240214	NKV7210	R026002017	74550	20240416	20240213
NZE7075	R026002237	74630	20240416	20240216	ONM1A09	R026002505	74550	20240416	20240213
NZE7075	R026002235	74630	20240416	20240215	OOF0899	R026002590	74550	20240416	20240213
MWN0F11	R026001725	74710	20240416	20240212	ROI5A72	R026003404	60503	20240416	20240213
OBY2A06	R026002254	74550	20240416	20240210	NWR5129	R026002228	60503	20240416	20240213
RCH0F37	R026003328	74550	20240416	20240210	NWB6622	R026002166	60503	20240416	20240213
RCG6J34	R026003326	74550	20240416	20240211	PRN7955	R026002964	74550	20240416	20240214
SCD5I35	R026003466	74550	20240416	20240214	PTN2483	R026003028	74550	20240416	20240215
SCN2F58	R026003510	74550	20240416	20240213	MXF0453	R026001742	74550	20240416	20240216
SCC7J88	R026003464	74550	20240416	20240212	RCJ9C87	R026003344	74630	20240416	20240214
QDH5910	R026003093	74550	20240416	20240211	EED0328	R026001203	74630	20240416	20240213
BEC9D71	R026001138	74550	20240416	20240211	CFJ0G67	R026001160	74630	20240416	20240216
KEE4834	R026001627	74550	20240416	20240212	OGW1C30	R026002323	74630	20240416	20240212
KEW6F58	R026001659	74550	20240416	20240212	OMS5733	R026002395	74630	20240416	20240215
REN8A18	R026003373	74550	20240416	20240213	PRE5542	R026002920	74630	20240416	20240215
EFY5669	R026001210	74550	20240416	20240212	NVR4013	R026002131	74550	20240416	20240208
ROS5J02	R026003406	74550	20240416	20240212	PVS0H03	R026003043	74550	20240416	20240208
CQQ7E84	R026001165	74550	20240416	20240215	MWZ1969	R026001741	74550	20240416	20240211
PQY4I05	R026002880	74550	20240416	20240212	QXS3F16	R026003199	74550	20240416	20240210
PQY4627	R026002879	74550	20240416	20240215	QXF6J38	R026003194	74550	20240416	20240212
PQM2033	R026002803	74550	20240416	20240213	OYC5J85	R026002636	74550	20240416	20240211
DRL1211	R026001181	74550	20240416	20240210	BZJ2I72	R026001157	74550	20240416	20240211
JTG8J90	R026001551	74550	20240416	20240212	FAM7811	R026001240	74630	20240416	20240210
MUC8983	R026001716	74550	20240416	20240215	NFO1676	R026001789	74630	20240416	20240210
PQK1689	R026002794	74550	20240416	20240213	NGF3G18	R026001842	74630	20240416	20240210
MRO3095	R026001710	74550	20240416	20240213	NGQ6827	R026001880	74630	20240416	20240210
PRT5290	R026002993	74550	20240416	20240213	NGQ1B54	R026001878	74630	20240416	20240211
QUX2D71	R026003180	74550	20240416	20240213	NGH1579	R026001852	74630	20240416	20240212
PVI4H79	R026003041	74550	20240416	20240213	OGN8G12	R026002295	74630	20240416	20240212
NWO1F08	R026002213	74550	20240416	20240213	QKE5529	R026003109	74630	20240416	20240214
NWP0212	R026002218	74550	20240416	20240213	NLM2415	R026002068	74630	20240416	20240211
PZF1825	R026003063	74550	20240416	20240213	NLQ9D58	R026002084	74630	20240416	20240212
RBN9G39	R026003228	74630	20240416	20240213	PQM9282	R026002805	74630	20240416	20240211
SCO3A77	R026003516	74630	20240416	20240213	PSA0A87	R026003022	74630	20240416	20240210
NVU0B51	R026002142	74550	20240416	20240213	NVS2404	R026002133	74630	20240416	20240212
NKQ6715	R026001997	74550	20240416	20240213	NVX3466	R026002154	74630	20240416	20240211
ONK2250	R026002494	74550	20240416	20240213	PSV1253	R026003024	74550	20240416	20240216
PQM1A65	R026002802	74550	20240416	20240213	OTL0312	R026002606	74550	20240416	20240216
NLR9716	R026002087	74630	20240416	20240213	QTO6I04	R026003156	74550	20240416	20240214
KEA8C56	R026001620	74550	20240416	20240213	AUT4A67	R026001129	74550	20240416	20240216
OGR0106	R026003692	74550	20240416	20240213	NUF5D10	R026002117	74550	20240416	20240217
NKA4513	R026003691	74630	20240416	20240213	GVU4E85	R026001324	74550	20240416	20240215
SIR3F97	R026003677	74550	20240416	20240209	NVQ3485	R026002126	74550	20240416	20240214
KJX2D99	R026001680	74550	20240416	20240219	OVN3I08	R026002618	74550	20240416	20240215
NJY2225	R026001922	74550	20240416	20240210	OVU9E47	R026002627	74550	20240416	20240217
AKI9524	R026001121	74550	20240416	20240208	NWO2804	R026002214	74550	20240416	20240214
OLN7585	R026002358	74550	20240416	20240218	NWO0210	R026002212	74550	20240416	20240215
OML4398	R026002366	74550	20240416	20240210	EQJ5A16	R026001224	74630	20240416	20240211
QPW9I60	R026003138	74550	20240416	20240212	PQY7J72	R026002884	74630	20240416	20240217
PQZ7F17	R026002889	74550	20240416	20240218	MWN0F11	R026001726	74630	20240416	20240212
PQJ4187	R026002787	74550	20240416	20240209	NZX1D21	R026002242	74630	20240416	20240215
OMV6388	R026002407	74630	20240416	20240218	EAX3654	R026001195	74550	20240416	20240208
PQA6B09	R026002735	74630	20240416	20240215	PAH5803	R026002655	74550	20240416	20240211
NVX3J64	R026002155	74630	20240416	20240216	RBN9F09	R026003227	74550	20240416	20240208

QTS7B27	R026003170	74550	20240416	20240216	HCZ3355	R026001343	74550	20240416	20240210
NVY6H44	R026002157	74550	20240416	20240214	RCH2G13	R026003329	74550	20240416	20240208
NVZ6B64	R026002163	74550	20240416	20240213	MIC8I52	R026001709	74550	20240416	20240214
FWI2H98	R026001286	74550	20240416	20240217	JJG1343	R026001514	74550	20240416	20240215
QWU4F49	R026003190	74550	20240416	20240213	JJZ9779	R026001520	74550	20240416	20240215
MXG9835	R026001745	74550	20240416	20240216	NKI7328	R026001967	74550	20240416	20240213
NZV0B56	R026002239	74550	20240416	20240214	NKN6767	R026001980	74550	20240416	20240215
PZJ3A87	R026003065	74550	20240416	20240215	NKR9972	R026002002	74550	20240416	20240215
PRI6064	R026002940	74550	20240416	20240220	NKM6181	R026001979	74550	20240416	20240212
PRV3B72	R026002999	74550	20240416	20240214	NKG2792	R026001955	74550	20240416	20240214
FUL4I95	R026001282	74550	20240416	20240217	NLY3357	R026002099	74550	20240416	20240214
MVF0734	R026001717	74550	20240416	20240216	OMU1801	R026002404	74550	20240416	20240214
NVT3208	R026002139	74550	20240416	20240215	OMQ3614	R026002389	74550	20240416	20240213
OVN3I08	R026002617	74550	20240416	20240214	JFR7723	R026001419	60503	20240416	20240214
EWV7E70	R026001234	74550	20240416	20240216	JFY4279	R026001424	60503	20240416	20240208
MWR9G44	R026001733	74550	20240416	20240217	NFI0034	R026001779	60503	20240416	20240209
AXF4838	R026001130	74550	20240416	20240218	NFL9647	R026001785	60503	20240416	20240216
SCM3J60	R026003505	74630	20240416	20240216	NFR2999	R026001800	60503	20240416	20240216
SDB0J50	R026003610	74630	20240416	20240216	NFR2999	R026001801	60503	20240416	20240220
PHE9440	R026002715	74630	20240416	20240218	JGH7D83	R026001435	60503	20240416	20240214
JIY5835	R026001504	74630	20240416	20240211	OGM2H29	R026002289	60503	20240416	20240209
OMP1264	R026002383	74550	20240416	20240219	OGW6479	R026002328	60503	20240416	20240215
ENL9J15	R026001222	74550	20240416	20240218	OGT0I89	R026002311	60503	20240416	20240216
NNE1486	R026002105	74550	20240416	20240219	EHQ1J23	R026001214	60503	20240416	20240216
ONO4B02	R026002517	74550	20240416	20240218	JHL2475	R026001467	60503	20240416	20240218
ONB5011	R026002428	74550	20240416	20240218	AJY5925	R026001120	60503	20240416	20240216
ONB5011	R026002429	74550	20240416	20240218	BJL7G63	R026001151	74550	20240416	20240211
ONK3229	R026002496	74550	20240416	20240218	BJL7G63	R026001144	74550	20240416	20240209
ONL3D41	R026002502	74550	20240416	20240218	NJZ0932	R026001927	74550	20240416	20240218
OOF0F26	R026002591	74550	20240416	20240219	NKK4180	R026001972	74550	20240416	20240213
OOD8845	R026002584	74550	20240416	20240218	QKF2201	R026003111	74550	20240416	20240213
HGX5594	R026001353	74550	20240416	20240218	NLD0746	R026002036	74550	20240416	20240216
JHJ8C24	R026001462	74550	20240416	20240218	NLH7770	R026002055	74550	20240416	20240211
NJZ9667	R026001931	74550	20240416	20240218	JMF3C91	R026001539	74550	20240416	20240212
OOA9D10	R026002570	74550	20240416	20240218	OMK4I72	R026002363	74550	20240416	20240210
PQD0H26	R026002743	74550	20240416	20240218	ONJ8411	R026002493	74550	20240416	20240213
PQH9668	R026002776	74550	20240416	20240218	ONQ9137	R026002522	74550	20240416	20240216
PRO7633	R026002972	74550	20240416	20240218	QOS3C57	R026003130	74550	20240416	20240208
NSM0A06	R026002114	74550	20240416	20240218	QBO2331	R026003078	74550	20240416	20240216
OZZ9E77	R026002642	74550	20240416	20240218	RBN2B52	R026003224	74550	20240416	20240214
SGV8B18	R026003667	74550	20240416	20240217	RBV8G52	R026003264	74550	20240416	20240216
JHC0411	R026001451	74550	20240416	20240217	SBZ8I73	R026003445	74550	20240416	20240218
JHE9J59	R026001457	74550	20240416	20240218	SBZ8A87	R026003444	74550	20240416	20240215
JHL2475	R026001466	74550	20240416	20240218	RCG3J03	R026003325	74550	20240416	20240214
MHB2472	R026001707	74550	20240416	20240217	RCD3F31	R026003305	74550	20240416	20240215
JJT7280	R026001518	74550	20240416	20240215	SCN9F16	R026003514	74550	20240416	20240216
NJX4706	R026001919	74550	20240416	20240217	SCZ6I15	R026003601	74550	20240416	20240215
NJW9412	R026001917	74550	20240416	20240217	SCH3J65	R026003474	74550	20240416	20240216
NKS2530	R026002006	74550	20240416	20240218	SCX2B90	R026003584	74550	20240416	20240218
OMO2118	R026002377	74550	20240416	20240212	SDC9F51	R026003623	74550	20240416	20240215
OMK5E50	R026002364	74550	20240416	20240210	OOE1925	R026002586	74550	20240416	20240209
ONE3F02	R026002447	74550	20240416	20240212	OOD2556	R026002582	74550	20240416	20240209
ONK4267	R026002498	74550	20240416	20240211	PQG9688	R026002768	74550	20240416	20240208
COZ9504	R026001163	74550	20240416	20240212	LRM2J67	R026001689	74550	20240416	20240208
OOE6I55	R026002589	74550	20240416	20240210	PRD0E06	R026002908	74550	20240416	20240210
OPW7310	R026002599	74550	20240416	20240211	PRC8I09	R026002907	74550	20240416	20240208
PQL2A06	R026002798	74550	20240416	20240210	PRV9419	R026003005	74550	20240416	20240208
PQZ8G02	R026002891	74550	20240416	20240212	PRD0E36	R026002909	74550	20240416	20240208
NKZ0317	R026002023	74550	20240416	20240212	JSH6290	R026001547	74550	20240416	20240208
NLP0G47	R026002075	74550	20240416	20240211	MSP1H45	R026001712	74550	20240416	20240209
AMB9758	R026001122	74550	20240416	20240211	QTP0220	R026003157	74550	20240416	20240210
OMJ6D77	R026002361	74550	20240416	20240213	NLN7G77	R026002071	74550	20240416	20240211
PQC8019	R026002740	74550	20240416	20240211	NLH7D80	R026002056	74550	20240416	20240211

OVU9D39	R026002626	74550	20240416	20240216	OMM7658	R026002371	74550	20240416	20240213
MWT5E19	R026001735	74550	20240416	20240212	JNQ7818	R026001540	74550	20240416	20240210
MBX7B65	R026001699	74630	20240416	20240212	JNQ7818	R026001541	74550	20240416	20240213
SCL5F71	R026003500	74630	20240416	20240215	ONF5J83	R026002462	74550	20240416	20240209
SCW4C12	R026003579	74550	20240416	20240211	ONF5J83	R026002469	74550	20240416	20240214
SCM3G67	R026003504	74550	20240416	20240210	JOB9080	R026001542	74550	20240416	20240213
KET0B32	R026001650	74550	20240416	20240211	OOC8256	R026002580	74550	20240416	20240211
NIA8F21	R026001911	74550	20240416	20240211	QOJ5A33	R026003128	74550	20240416	20240212
HJL8870	R026001359	74550	20240416	20240209	NWJ9D75	R026002197	60503	20240416	20240213
OKY8450	R026002354	74550	20240416	20240211	JYP8I69	R026001563	60503	20240416	20240213
ONS4F19	R026002527	74550	20240416	20240211	FAK0312	R026001239	74550	20240416	20240213
ONZ0397	R026002552	74550	20240416	20240211	KCR1A03	R026001592	74550	20240416	20240213
HFW6948	R026001349	74550	20240416	20240212	QCZ8473	R026003091	74550	20240416	20240213
NFF5043	R026001771	74550	20240416	20240211	SCO3A77	R026003517	74550	20240416	20240213
JGU9553	R026001441	74550	20240416	20240214	SDL3I95	R026003657	74550	20240416	20240213
OGV3780	R026002320	74550	20240416	20240212	PET8258	R026002711	74550	20240416	20240213
SGN2I38	R026003662	74550	20240416	20240212	NGE4511	R026001838	74550	20240416	20240213
JIY8219	R026001505	74550	20240416	20240211	KER1903	T005304203	51851	20240416	20240228
NIA8F21	R026001910	74550	20240416	20240211	PRX9105	T005204721	50100	20240416	20240228
OIN0A05	R026002344	74550	20240416	20240211	QCT5A42	T005304204	50100	20240416	20240228
RIM7G47	R026003385	74550	20240416	20240210	SCG1H27	T005204718	50100	20240416	20240228
ELZ8216	R026001219	74550	20240416	20240210	MEB8026	T005304206	65992	20240416	20240228
NVT6F04	R026002141	74550	20240416	20240213	MEB8026	T005304205	50100	20240416	20240228
NVQ8719	R026002127	74550	20240416	20240211					

Senador Canedo,GO 12 de março de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:0813F06F

